

CERTIFICADO

A Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista

Júlio de Mesquita Filho (UNESP) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) em parceria com

a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) conferem o presente certificado

a **ELIANE COTHARENKO**

pela participação no Curso de

extensão "CAPACITAÇÃO PARA COMUNIDADES TERAPÊUTICAS; CURSO PARA

LÍDERES, VOLUNTÁRIOS, PROFISSIONAIS E GESTORES DE COMUNIDADES

TERAPÊUTICAS", na qualidade de ALUNO (A), com carga horária de 120 horas, no

período de DEZEMBRO de 2013 a MAIO de 2014.

Mariângela Lopes Fujita

Profª Drª Mariângela Lopes Fujita
Pró-Reitora de Extensão/UNESP

Silvana A. Schellini

Profª Drª Silvana Artoli Schellini
Diretora da Faculdade de Medicina/UNESP

F. V. Corrêa

Profª Drª Florence Kerr-Corrêa
Coordenadora do curso/UNESP



Certificado



www.ifbc.info

Certifica para os devidos fins que

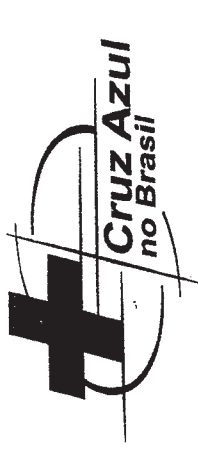
ELIANE COTHIARENKO

participou do Seminário “Capacitação para Facilitadores de Grupos de Apoio Cruz Azul”, realizado pela Cruz Azul no Brasil com o apoio da International Blue Cross - IFBC, que ocorreu nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2013 em Toledo, PR. O mesmo foi ministrado por Saulo-Pereira Lima com a duração de 15 horas/aula.

Blumenau, SC, 03 de fevereiro de 2014.

Faís Carlos Ávila

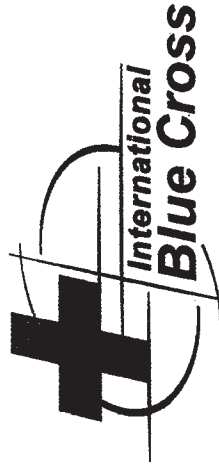
Continuada



www.cruzazul.org.br/

"Para uma Vida sem Drogas!"

Prevenir, Capacitar, Reabilitar e Apoiar!



www.ifbc.info

Certificado

Certifica para os devidos fins que

ELIANE COTHIARENKO

participou do Seminário "Práticas Terapêuticas em Comunidade Terapêutica e Afins",
realizado pela Cruz Azul no Brasil com o apoio da Organização Blue Cross - IFBC, que
ocorreu no dia 25 de agosto de 2012 em Blumenau - SC, no âmbito da Cruz Azul no Brasil. O
mesmo foi realizado por Maria Ângela, Especialista em Dependência Química e
Comunidade Terapêutica, como a curadora de OS honorária.

Blumenau, SC, 2 de agosto de 2012.


Carlos Ávila

Coordenador de Educação Comunitária

Aldemir Steffens

Telefone: (44) 99737-8140

E-mail:

Idade: 56 anos

Estado Civil: Casado

Objetivos

Busca por uma vaga que venha preencher aos interesses e necessidades da empresa, tanto quanto aos meus.

Formação

- ▶ Médio Completo
- ▶ Administração

Experiência

- ▶ **Zuli – Construtora de Obras**
 - ▶ Cargo: Operador de Máquinas
- ▶ **C-Vale**
 - ▶ Cargo: Recursos Humanos
- ▶ **Cassava - SA**
 - ▶ Cargo: Operador de Máquinas
- ▶ **C-Vale**
 - ▶ Cargo: Recursos Humanos

Habilidades Profissionais

- ▶ Conhecimento básico em informática
- ▶ Conhecimento em Recursos Humanos
- ▶ Conhecimento em Máquinas Industriais

Qualificações

- ▶ Curso de Informática Completo (Word, Excel, Power Point, Digitação)
- ▶ Curso de Operador de Máquinas Industriais

ME
202

► Curso de Administração

Observações

Carteira de habilitação: categoria B

2023
2023
2023

Joel de Carvalho Junior

Telefone: (44) 99721-6987

E-mail: carvalho2813@gmail.com

Idade: 28 anos

Estado Civil: Casado

Objetivos

Exercer um serviço de qualidade e excelência, buscando aprendizado e crescimento na área do 3º setor

Formação

- ▶ Superior Incompleto

Experiência

- ▶ **FIAT – Monte Carlo Veículos Ltda.**

- ▶ Cargo: Auxiliar Escritório

- ▶ Principais responsabilidades: Faturamento de Notas Fiscais, Cobrança, Departamento Bancário, Fluxo de Caixa

- ▶ **Essege Engenharia e Construções Ltda.**

- ▶ Cargo: Auxiliar de Produção

- ▶ Principais responsabilidades: Produção e Análise de Concreto, Construção Pilares e Vigas

- ▶ **Costenaro Arquitetura e Urbanismo Ltda.**

- ▶ Cargo: Desenhista Projetista

- ▶ Principais responsabilidades: Desenhos e Projetos Arquitetônicos de obras residências, predial e industrial

- ▶ **J de Carvalho Mercado de Mudas Me**

- ▶ Cargo: Encarregado de Produção

- ▶ Principais responsabilidades: Projeto e Orçamentos de Paisagismo, Planejamento e Execução de serviços paisagísticos

- ▶ **Associação Beneficente Beit Abba**

- ▶ Cargo: Instrutor Teórico


204

- ▶ Principais responsabilidades: Instrução e Capacitação de Alunos nas áreas de informática, fabricação de artefatos de cimento e cultivos de plantas ornamentais e nativas

Habilidades Profissionais

- ▶ Conhecimento avançado em materiais de construção
- ▶ Conhecimento avançado em concreto
- ▶ Conhecimento na área de Projetos e Construção Civil
- ▶ Informática Avançada
- ▶ Design Gráfico

Qualificações

- ▶ Curso de Informática Completo (Word, Excel, Power Point, Digitação)
- ▶ Curso de Autocad
- ▶ Curso de SketChup
- ▶ Curso de V-ray para SketChup
- ▶ Curso QTO – Qualidade Total
- ▶ Curso Gestão Financeira – Unioeste
- ▶ Curso de Market Digital - Sebrae

Observações

Carteira de habilitação: categorias AB

10
af
20

Gerhardt Schmidt Stumm

Telefone: (45) 99107-4520

E-mail: red_stumm@hotmail.com

Idade: 31 anos

Estado Civil: solteiro

Objetivos

Busca por uma vaga que venha preencher aos interesses e necessidades da empresa, tanto quanto aos meus.

Formação

- ▶ Ensino Médio – Completo
- ▶ Cursando Teologia

Experiência

- ▶ Cargo: Almoxarife/ Janeiro de 2014 a Julho de 2015
- ▶ ADM Engenharia Ltda.- Toledo PR
- ▶ Principais responsabilidades: Atendimento telefônico, organização de estoque e compras, entrega de materiais de construção organização do estoque e contagem, motorista.

- ▶ Cargo: Vendedor/ Janeiro de 2013 a dezembro de 2013

Livraria Barão Ltda.-Toledo PR

Principais responsabilidades: Atendimento a clientes, serviços bancários enviar e receber documentos, emissões de notas fiscais, controle de estoque.

- ▶ Cargo: Aux. Administrativo/ abril de 2011 a outubro de 2011

Nipo Loterias Ltda. – Toledo PR

Principais responsabilidades: Atendimento a clientes, telefônico, serviços bancários enviar e receber documentos, emissões de notas fiscais.

Handwritten signature and date:
20/6

- ▶ Cargo: Aux. de Escritório/ junho de 2010 a junho de 2011

Livraria Barão Ltda. – Toledo PR

Principais responsabilidades: Atendimento a clientes, serviços bancários enviar e receber documentos, emissões de notas fiscais, controle de estoque.

- ▶ Cargo: Vendedor/ dezembro de 2009 a junho de 2010

Sundown Geração Motos – Toledo PR

Principais responsabilidades: Atendimento a clientes, telefônico, ir a bancos fazer entregas, serviços bancários enviar e receber documentos, emissões de notas fiscais.

- ▶ Cargo: Vendedor/ – março de 2008 a julho de 2008

Seralle Calçados – Toledo PR

Principais responsabilidades: Atendimento ao público, recebimento e conferência de mercadorias, administração de estoque, emissões de notas fiscais e serviços bancários.

- ▶ Cargo: Estagiário – novembro de 2005 a setembro de 2006

Caixa Econômica Federal – Joinville SC

Principais responsabilidades: Atendimento ao público, movimento geral de caixas, agendamento de horário, auxílio nos caixas eletrônicos, envio de malotes e documentos, encaminhamento de fundo de garantia, abertura de contas e venda de títulos de capitalização e seguros.

- ▶ Cargo: Continuo – novembro de 2003 a junho de 2004

Cagivel Ind. e Com. De Esquadrias – Cascavel PR

Principais responsabilidades: Serviço de cobrança, atendimento telefônico, atendimento a clientes, serviços bancários, agendamento de pagamentos, conferência de notas, emissão de notas fiscais e fazer orçamentos.

Habilidades Profissionais

- ▶ Conhecimento avançado em materiais de construção
- ▶ Conhecimento em compras e vendas.
- ▶ Conhecimento em atendimento.
- ▶ Conhecimento em informática.
- ▶ Conhecimento em cobranças.


207

- ▶ Conhecimento prático em fluxo e movimento de caixa: contas a pagar e receber.
- ▶ Facilidade em atendimento telefônico e recepção.
- ▶ Conhecimento em instalações elétricas e hidráulicas

Qualificações

- ▶ Desenvolvimento de Liderança Sindical- SENAR
- ▶ Desenvolvimento Comportamental 12 semanas para mudar uma vida- SENAR
- ▶ Riscos com choques elétricos NR-35
- ▶ Curso de Coordenador e Monitor de Comunidade Terapêutica- Cruz Azul

Observações

Carteira de habilitação: categorias AB

AE
201

THIAGO FERNANDES

Telefone: (45) 998174616

Idade: 32 anos

Estado Civil: solteiro

Objetivos

Busca por uma vaga que venha preencher aos interesses e necessidades da empresa, tanto quanto aos meus.

Formação

- ▶ Ensino fundamental – Completo

Experiência

- ▶ Cargo: Pintor/ fevereiro de 2016 a fevereiro de 2018
- ▶ Flex Comercio e Representação Ltda.
- ▶ Principais responsabilidades: Pintura predial, cotação de material, motorista.

ENDEREÇO:

Pr 317, Km2,8 Recanto Municipal- Toledo PR

Observações

Carteira de habilitação: categorias AB

[Handwritten signatures and initials]
200

CURRICULUM VITAE

257

Nome completo Maurício Vitorio Nicitelli		
Idade 54 anos	Estado civil casado	
Nacionalidade Brasil		
Endereço residencial Gal. Dalto Filho nº 1794		
Bairro		
Cidade Volado	Estado PR	CEP 85.904.240
Tel. residencial 45.8252.81-73	Celular 45.99986.8234	
Tel. recado		
Contato		
e-mail micitelli@hotmail.com.br		

Foto

ÁREA E CARGO PRETENDIDO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa Merceides Regonold		
Endereço	Cidade Volado	Estado PR
Tel.	Período 3 anos	
Cargo Eletricista	Funções desempenhadas	

Empresa Monstel Transporte Rodoviária		
Endereço	Cidade Volado	Estado
Tel.	Período 3 anos	
Cargo Eletricista	Funções desempenhadas	

Empresa Cometa Seculos		
Endereço	Cidade Volado	Estado PR
Tel.	Período 12 anos	
Cargo Eletricista	Funções desempenhadas Mecânico e eletricista	

210

ESCOLARIDADE

CURSO 1º GRAU

Escola		
Cidade	Estado	
Período		

CURSO 2º GRAU

Escola	Colégio do Juízo	
Cidade	Estado RJ	
Período	completo	

CURSO SUPERIOR

Escola		
Cidade	Estado	
Período		

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (Idiomas, pós-graduação, seminários, palestras, etc.)

Curso	Eletônico Básico	
Entidade	São Paulo - SP	
Período	3000 mil horas	

Curso	Senox e Sebiay	
Entidade	Fertox Inovadora	
Período	15 dias = curso 60 horas	

Curso		
Entidade		
Período		

Curso		
Entidade		
Período		

REFERÊNCIAS (Particulares e/ou comerciais)

Nome	Sergio Turetta	
Endereço	Rua Barbara nº 239	
Cidade	Estado RJ	

Nome	Paulo Augusto	
Endereço	São João nº 6828	
Cidade	Estado RJ	

CURRICULUM VITAE

258

Nome completo		WILHERME ALVES BURKE	
Idade	30	Estado civil	CASADO
Nacionalidade	BRASILEIRO		
Endereço residencial	R. SANTOS DUMONT 4320 AP-408		
	Bairro	V. INDUSTRIAL	
Cidade	TOLEDO	Estado	PR
		CEP	55904-450
Tel. residencial		Celular	(45) 99955-5860
Tel. recado	(45) 99955-7046	Contato	(LUCIANE)
e-mail			

Foto

ÁREA E CARGO PRETENDIDO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa	BRASIL VIDEO LOCADORA DE FILMES		
Endereço	R. SANTOS DUMONT	Cidade	TOLEDO
		Estado	PR
Tel.	(45) 3378-4300	Período	1 ANO
Cargo	ATENDENTE	Funções desempenhadas	ATENDENTE, CAIXA

Empresa	INTERLAGOS LAVACAR		
Endereço	HAROLD HAMILTON	Cidade	TOLEDO
		Estado	PR
Tel.		Período	1 ANO
Cargo	ENCARREGADO GERAL	Funções desempenhadas	POLIMENTO, MONTAGEM
	LAVAGEM, ATENDIMENTO		

Empresa	B80 CENTRO AUTOMOTIVO		
Endereço	SANTOS DUMONT	Cidade	TOLEDO
		Estado	PR
Tel.		Período	1 ANO
Cargo	POLIDOR, MONTADOR	Funções desempenhadas	ESPELHAMENTO E MONTAGEM
			DE VEÍCULOS

211

ESCOLARIDADE

CURSO 1º GRAU

Escola	DARIO VELOZO	
Cidade	TOLEDO	Estado PR
Período	COMPLETO	

CURSO 2º GRAU

Escola	DARIO VELOZO	
Cidade	TOLEDO	Estado PR
Período	COMPLETO	

CURSO SUPERIOR

Escola		
Cidade		Estado
Período		

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

(Idiomas, pós-graduação, seminários, palestras, etc.)

Curso	PINTURA AUTOMOTIVO	
Entidade	LAZZURIL	
Período	6 HRS	

Curso	POLIMENTO, ESPELHAMENTO	
Entidade	MENZERNA	
Período	4 HRS	

Curso		
Entidade		
Período		

Curso		
Entidade		
Período		

REFERÊNCIAS

(Particulares e/ou comerciais)

Nome	CLAUDIA ALVES	
Endereço	EMILIANO PERNETA	Tel. (45) 3378-6201
Cidade	TOLEDO	Estado PR

Nome	MECANICA NUCHELI	
Endereço	GAL. DALTRIO FILHO 1795	Tel. 3252-8173
Cidade	TOLEDO	Estado PR

CURRICULUM VITAE

259

Nome completo		Veronica Rozier Mucitelli.	
Idade	Estado civil		
60 anos	Casada		
Nacionalidade	Brasileira		
Endereço residencial	Gal. Dalton Filho 1794		
	Bairro	Vila Industrial	
Cidade	Estado	CEP	
Volado	Pr.	85.904.240	
Tel. residencial	45.3252.8173	Cellular	45.99992 3470
Tel. recado	Contato		
e-mail			
mucitelli@hotmail.com.br			



ÁREA E CARGO PRETENDIDO

--

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa	Prefeitura Municipal Capitão Senador dos Marques		
Endereço	Cidade	Estado	
	Santa Lúcia	Pr.	
Tel.	Período		
	3 anos		
Cargo	Funções desempenhadas		
Auxiliar de Tributação.			

Empresa	Hermes Macedo S/A		
Endereço	Cidade	Estado	
	Volado	Pr.	
Tel.	Período		
	10 anos		
Cargo	Funções desempenhadas		
Vendedor	- vendas, refração, e montagem.		

Empresa	Vulcanização Santo Antônio		
Endereço	Cidade	Estado	
	Volado	Pr.	
Tel.	Período		
	5 anos		
Cargo	Funções desempenhadas		
Vendedor	Vendedor		

212

ESCOLARIDADE

CURSO 1º GRAU

Escola	Orlando Luiz Zomphônio - Colegio Antonio Este Alver	
Cidade	Capitão Leonidas dos Marques	Estado PR.
Período	1º e segundo grau	

CURSO 2º GRAU

Escola		
Cidade	Capitão Leonidas Marques	Estado PR.
Período	Completo	

CURSO SUPERIOR

Escola		
Cidade		Estado
Período		

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (Idiomas, pós-graduação, seminários, palestras, etc.)

Curso	Fiz muitos cursos de aperfeiçoamentos	
Entidade	de vendas, e muitos cursos no Senac e no	
Período	no Senac.	

Curso		
Entidade		
Período		

Curso		
Entidade		
Período		

Curso		
Entidade		
Período		

REFERÊNCIAS (Particulares e/ou comerciais)

Nome	Demunado Martins	
Endereço		Tel. 45. 99967-17-56
Cidade	Volto	Estado PR.

Nome	Bozon do Grao	
Endereço	Luiz Barbosa nº 1727	Tel. 45 3252-47.53
Cidade	Volto	Estado PR.

DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE TOLEDO -PR, declara para os devidos fins e a quem interessar possa, que este Conselho não faz registro de entidades/órgãos da sociedade civil e nem inscrição de programas.

Declaramos, ainda que a Associação Beneficiente Beit Abba, tem representação, como conselheiro(a), e participa deste Conselho a 6 anos.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos a presente Declaração.

Toledo, 16 de Outubro de 2019.



Carla Patricia Radtke
Presidente do COMAD



213



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

261

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Municipal nº 2.094, de 26 de março de 2012, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, homologado pelo Decreto nº 348, de 17 de abril de 2014, e a Lei Federal nº 12.101/2009,

considerando o contido no Ofício nº 76/2015-CMS, de 5 de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, e no Parecer jurídico nele exarado;

considerando, também, a manifestação da Secretária da Saúde do Município, contida no Ofício nº 1.281/2015-SMS, de 18 de novembro de 2015,

HOMOLOGA a Resolução nº 11, de 29 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, que dispõe sobre a aprovação da Instituição Filantrópica para Dependentes Químicos BEIT ABBA.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

214



Lei nº 17.670

262

Data 03 de setembro de 2013

Súmula Declara de Utilidade Pública a Associação BEIT ABBA, com sede e foro no Município de Toledo.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação BEIT ABBA, com sede e foro no Município de Toledo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 03 de setembro de 2013.


Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social


Cezar Silvestri
Secretário de Estado de Governo


Ademir Bier
Deputado Estadual

- [Sobre o IGRPCOM](#)
- [Nossos Projetos](#)
- [Parceiros](#)
- [Notícias](#)
- [Contato](#)

Pesquisar

22/07/2019

Programa Impulso lança prêmio que reconhece as boas práticas no 3º setor

Com participação gratuita e aberta a todas as Organizações da Sociedade Civil do Paraná, o Programa Impulso abre as inscrições para o Prêmio Impulso de Boas Práticas do 3º Setor, que irá reconhecer e premiar as “boas práticas” realizadas pelas instituições cadastradas no Impulso. Serão 14 categorias nas áreas de gestão e comunicação. Os projetos [...]

Com participação gratuita e aberta a todas as Organizações da Sociedade Civil do Paraná, o **Programa Impulso** abre as inscrições para o **Prêmio Impulso de Boas Práticas do 3º Setor**, que irá reconhecer e premiar as “boas práticas” realizadas pelas instituições cadastradas no Impulso.

Serão 14 categorias nas áreas de gestão e comunicação. Os projetos que apresentarem soluções de baixo custo e adaptáveis à realidade do 3º setor em alguma dessas áreas pode ser inscrito.

“O Prêmio é uma ótima oportunidade para as instituições mostrarem suas práticas, ganhando reconhecimento e visibilidade para suas causas”, afirma Elaine Tezza, gestora do Impulso e representante do Instituto GRPCOM em Foz do Iguaçu. “Além disso, por meio do compartilhamento de suas boas ações, poderão contribuir para uma sociedade melhor, exibindo ao mundo soluções simples e muitas vezes ainda não pensadas”.

Confira o edital completo e inscreva-se no site: programaimpulso.org.br/premio até o dia 30 de setembro.



Tags: [boas práticas](#), [ongs](#), [prêmio](#), [programa impulso](#), [Terceiro setor](#)



PRÊMIO IMPULSO: CONFIRA A LISTA DE INSTITUIÇÕES CERTIFICADAS E FINALISTAS

22 de outubro de 2019 | [Impulso](#)

O **Programa Impulso**, do **Instituto GRPCOM**, divulga hoje (22/10) a lista das instituições com práticas certificadas e também das finalistas do **1º Prêmio Impulso de Boas Práticas no 3º setor**.

Foram certificadas todas as práticas que obtiveram nota superior a 7 pontos. As instituições finalistas são aquelas cujas práticas estão concorrendo à Premiação.

A banca que selecionou as finalistas aconteceu no último dia **15/10** (terça-feira) e contou com a participação de integrantes da equipe e do conselho do **Instituto GRPCOM**, além de colaboradores dos veículos do **Grupo Paranaense de Comunicação** e de parceiros convidados.

O evento que premiará as melhores práticas em cada uma das categorias acontecerá no dia 26 de novembro, em Curitiba. Fique ligado pois, em breve, divulgaremos mais detalhes sobre a premiação.

A equipe do **Programa Impulso** agradece e parabeniza todas as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) inscritas!

- Clique **aqui** para conferir a lista de instituições certificadas.
- Clique **aqui** para conferir a lista de instituições finalistas.

Tags: [certificadas](#), [impulso](#), [instituto grpcom](#), [premio impulso](#)

Parcerias e relacionamento institucional	Associação Lar Nossa Senhora da Esperança	Sarandi	Correspondente Secreto
Gestão de voluntários	Associação Beneficente Beit Abba	Toledo	PROGRAMA DE VOLUNTARIADO BEIT ABBA
Jurídico	Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz	Umuarama	Jurídico em dia
Gestão de projetos	Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO	Umuarama	"Fortalecendo em rede"
Gestão de voluntários	GRUPO UNIÃO VIDA	Umuarama	PARCEIROS DO BEM
Parcerias e relacionamento institucional	Associação de Apoio a Promoção Profissional - APROMO	Umuarama	Keep calm: Cuidado em sinergia
Parcerias e relacionamento institucional	Centro Espírita Irmãos de Luz. Projeto Bebe Feliz	Umuarama	Parceria gera Parceria
Parcerias e relacionamento institucional	Associação de Senhoras de Rotarianos	Umuarama	Edificação de valores!
Captação de Recursos	APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Vitorino	Captação de Recursos

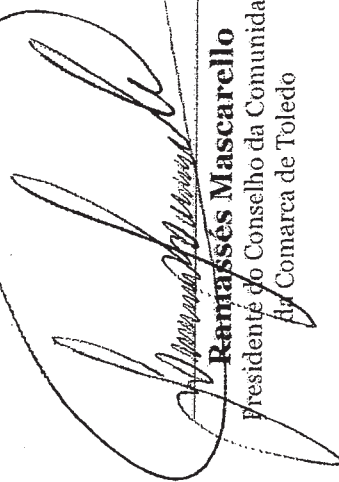
Conselho da Comunidade

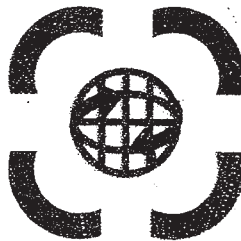
Comarca de Toledo

CERTIFICADO

Certificamos que **BEIT ABBA** é parceira(o) do Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo nos projetos sociais realizados no Município de Toledo-PR. Agradecemos o trabalho voluntário prestado e esperamos poder contar sempre com a sua solidariedade.

Toledo, 21 de Novembro de 2013.


Ramassés Mascarello
Presidente do Conselho da Comunidade
da Comarca de Toledo



Dra. Mariana P. Alcantara dos Santos
Juíza Substituta da 01ª Vara Criminal
da Comarca de Toledo


José Roberto Moreira
Promotor de Justiça da Comarca de Toledo

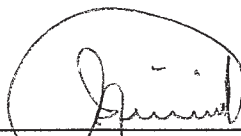
Dra. Luciana L. do Amaral Beal
Juíza de Direito da 02ª Vara Criminal da Comarca
de Toledo e Amiga do Conselho da Comunidade

ANEXO 05

267

**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA
DO OBJETO**

Nº	Nome	Cargo	Formação	Vínculo	Carga horária
01	Joel de Carvalho Junior	Instrutor. Teórico	Superior Incompleto	Funcionário	44hrs semanais
02	Gerhardt Schimidt Stumm	Monitor	Médio Completo	Funcionário	44hrs Semanais
03	Thiago Fernandes	Monitor	Fundamental Incompleto	Funcionário	44hrs Semanais
04	Felipe dos Santos Moz	Aux. Administrativo	Fundamental Incompleto	Funcionário	44hrs Semanais
05	Valdinei A. dos Santos	Instrutor Técnico	Médio Completo	Funcionário	44hrs Semanais
06	Aldemir Steffens	Aux. Administrativo	Médio Completo	Funcionário	44hrs Semanais
07	Izonete Bonemann	Cozinheira	Médio Completo	Funcionário	44hrs Semanais
08	Helen Joice Saar Marta	Assistente Social	Superior Completo	Funcionário	20hrs Semanais
09	Sonia Aparecida Marta	Diretora	Superior Completo	Voluntária	20hrs Semanais
10	Pedro Manoel Marta	Comprador	Médio Completo	Voluntário	20hrs Semanais
11	Diego Ramiro Marta	Aux. Administrativo	Superior Completo	Voluntário	20hrs Semanais
12	Eliane Cothiarenko	Administrativo	Superior Completo	Voluntário	8hrs semanais

**Sonia Aparecida Marta**

C.P.F: 881.228.599-68

R.G: 6.253.277-7

14.159.711/0001-18

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR

ANEXO 6

**FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE E ESTRUTURA
FÍSICA (DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUSIVE
VEÍCULOS)**

268

Descrição Referente a ASSOCIAÇÃO BEIT ABBA

Quantidade	Descrição	Situação
05	Computadores (secretaria)	(x) próprio () cedido
13	Computadores (projeto Aprendiz Digital)	(x) próprio () cedido
01	Impressora	(x) próprio () cedido
02	Televisão	(x) próprio () cedido
01	Fogão Industrial	(x) próprio () cedido
05	Geladeira	(x) próprio () cedido
03	Freezer	(x) próprio () cedido
02	Micro-ondas	(x) próprio () cedido
05	Maquinas de Lavar Roupa	(x) próprio () cedido
01	Forno a Gás	(x) próprio () cedido
01	Carro Fiat Palio 2014/2015	(x) próprio () cedido
01	Carro Chevrolet Corsa 2010	(x) próprio () cedido

Descrição Referente ao Projeto Edificando a Liberdade

Quantidade	Descrição	Situação
02	Computadores (secretaria)	(x) próprio () cedido
01	Maquina Paver	(x) próprio () cedido
01	Mesa Vibratória	(x) próprio () cedido
01	Impressora	(x) próprio () cedido
01	Compressor	(x) próprio () cedido
01	Empilhadeira Hidráulica manual	(x) próprio () cedido
01	Dala Transportadora	(x) próprio () cedido
02	Betoneira	(x) próprio () cedido




 221

ANEXO 7

FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

269

Descrição Referente a ASSOCIAÇÃO BEIT ABBA

Quantidade	Descrição	Metragem (m²)
01	Secretaria c/ banheiro, arquivo morto, copa	50,05
01	Refeitório	90,55
01	Cozinha	29,63
01	Despensa	19,90
01	Sala de Informática	17,91
08	Quarto Acolhidos	17,91
01	Quarto Funcionários	13,79
01	W.C Visitantes	3,00
01	W.C P.N.E	4,14
01	Vestiário c/ 05 sanitários e 6 ducha	26,06
01	Sala de Atendimento Psicológico	8,99
01	Rouparia	8,44
01	W.C Funcionários	3,79
01	D.M.L	11,01
01	Sala TV	32,70
01	Lavanderia	35,26
01	Área de Atividades Recreativas	86,49
01	Almoxarifado	23,11

Descrição Referente ao Projeto Edificando a Liberdade

Quantidade	Descrição	Metragem (m²)
01	Escritório	16,95
01	Copa	8,00
01	W.C P.N.E	2,77
01	W.C Funcionários	4,10
01	Barracão Fabricação	113,00


 222



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde
Nº 9167188

270

CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na
área de Saúde, portaria nº. 1.828 de 27/11/2017, DOU Seção 01
Publicada no Diário de 08 de dezembro de 2017.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMPLEMENTAR

Eu, Sonia Aparecida Marta, portador da CI nº 6.253.277-7, órgão expedidor, SSP-PR CPF nº 881.228.599-68, ocupante da Diretoria da Associação Beneficente Beit Abba, inscrita no CNPJ nº 14.159.711/0001-18, sediada à ROD PR-317 KM 2,8 JARDIM LA SALLE, **DECLARO**, que a Entidade possui parceria com a SENAPRED – Secretaria Nacional de cuidados e Prevenção de Drogas, de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção de atendimentos terapêuticos à pacientes com dependência química (Álcool/Drogas). Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Saúde, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na prestação de serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 10.216/2011 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Toledo 20 de Outubro de 2019

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sonia Aparecida Marta
C.P.F: 881.228.599-68
R.G: 6.253.277-7

14.159.711/0001-18

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

271

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo proposta / plano de trabalho e documentação / habilitação em atendimento ao edital de chamamento público nº 008/2019 – Município de Toledo.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, às 08h30min, em sessão pública, sob a Presidência de Diane Michely Cassaro, instaurada pela Portaria nº 576/2019, de 24 de outubro de 2019 e membros Valdenice dos Santos Souza e Ruth da Silva Lemes, reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Projetos, para proceder o recebimento dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 008/2019 – Município de Toledo, a saber: visando à abertura do processo de credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (comunidades terapêuticas), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento, presente também a senhora Lauana Weschenfelder Voss, coordenadora do CAPS AD da Secretaria Municipal de Saúde e também nomeada pela Portaria 577 de 24 de novembro de 2019 como gestora do contrato. Aberta a sessão pela presidente, verificou-se a participação de 01 (uma) entidade proponente, sendo ela: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.159.711/0001-18, não representada no momento. Após a análise e rubrica do envelope de Documentação de plano de trabalho pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, procedeu-se a abertura do mesmo, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos. A entidade proponente apresentou a documentação conforme solicitado no edital, passando para etapa II. Em seguida, passou-se à análise e avaliação do Plano de Trabalho de acordo com o edital, principalmente o quadro previsto no item 12.6 do referido edital, tendo sido apurado o que segue:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. A documentação apresentada é compatível ao exigido no Edital	20
2. A Proposta apresentada é coerente com o objeto do Edital?	15
3. A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o Plano de Trabalho?	15
4. A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas?	15
5. A proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política das parcerias	8
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	10
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.	3
TOTAL DE PONTUAÇÃO	86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

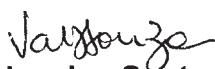
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

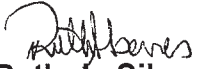
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

O presidente informou que o resultado será publicado no sítio <http://www.toledo.pr.gov.br> no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas conforme previsto no item 12.3 do edital. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos.


Diane Michely Cassaro
Presidente / Comissão


Valdenice dos Santos Souza
Membro / Comissão


Ruth da Silva Lemes
Membro / Comissão


Lauana Weschenfelder Voss
Coordenadora CAPS AD/SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

273

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2019 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 008/2019 constituída por: Presidência de Diane Michely Cassaro e membros Valdenice dos Santos Souza e Ruth da Silva Lemes comunica aos proponentes interessados que, após a análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 008/2019, cujo objeto é **credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (comunidades terapêuticas), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento, fica habilitada preliminarmente a organização ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.159.711/0001-18 alcançando as pontuações conforme a seguir:**

Pontuação:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. A documentação apresentada é compatível ao exigido no Edital?	20
2. A Proposta apresentada é coerente com o objeto do Edital?	15
3. A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o Plano de Trabalho?	15
4. A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas?	15
5. A proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política das parcerias	8
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	10
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.	3
TOTAL DE PONTUAÇÃO	86

Comunica, outrossim, que no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de análise e seleção de projetos dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Toledo, 05 de novembro de 2019.


DIANE MICHELY CASSARO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

Zimbra

licitacao.andre@toledo.pr.gov.br

273A

Material para publicação

De : Licitações - Andre Dalla Vecchia -
<licitacao.andre@toledo.pr.gov.br>

Qua, 06 de Nov de 2019 17:48

 1 anexo

Assunto : Material para publicação

Para : toledopr diariooficial
<toledopr.diariooficial@gmail.com>

Boa tarde

Seguem em anexo arquivo com material para publicação da CH 008/2019

att,

ANDRÉ DALLA VECCHIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Matéria_2019_11_06 Habilitação preliminar CH 008 - 2019.doc
74 KB



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Novembro de 2019

Edição nº 2.446

Página 34

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2019 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 008/2019 constituída por: Presidência de Diane Michely Cassaro e membros Valdenice dos Santos Souza e Ruth da Silva Lemes comunica aos proponentes interessados que, após a análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 008/2019, cujo objeto é **credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (comunidades terapêuticas), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento**, fica habilitada preliminarmente a organização ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.159.711/0001-18 alcançando as pontuações conforme a seguir:

Pontuação:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. A documentação apresentada é compatível ao exigido no Edital?	20
2. A Proposta apresentada é coerente com o objeto do Edital?	15
3. A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o Plano de Trabalho?	15
4. A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas?	15
5. A proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política das parcerias	8
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	10
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.	3
TOTAL DE PONTUAÇÃO	86

Comunica, outrossim, que no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de análise e seleção de projetos dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Toledo, 05 de novembro de 2019.

DIANE MICHELY CASSARO -PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO – UCCI Nº 1, de 06 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E A CONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando a proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2019, momento que, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, exige a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas, incluindo saldo de caixa para despesas de compromissos já assumidos e que não possam ser cumpridas até o final do ano;

II – Considerando que o encerramento do exercício requer a realização de procedimentos preliminares com vistas ao levantamento do Balanço Anual;

Ípio de Toledo

277

de Movimento Público nº 008/2019

de 2 - da Apresentação / Nobilitação

oficial Associação Beneficente Beir Abba

51777

01-11-1

2017

13.11.14



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

278

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Municipal nº 2.094, de 26 de março de 2012, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, homologado pelo Decreto nº 348, de 17 de abril de 2014, e a Lei Federal nº 12.101/2009,

considerando o contido no Ofício nº 76/2015-CMS, de 5 de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, e no Parecer jurídico nele exarado;

considerando, também, a manifestação da Secretária da Saúde do Município, contida no Ofício nº 1.281/2015-SMS, de 18 de novembro de 2015,

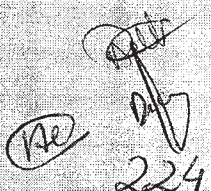
HOMOLOGA a Resolução nº 11, de 29 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, que dispõe sobre a aprovação da Instituição Filantrópica para Dependentes Químicos BEIT ABBA.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


224



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

279

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano II

Toledo, 23 de dezembro de 2011

Edição nº 418

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 159, de 22 de dezembro de 2011

Declara de utilidade pública a Associação Beit Abba.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública entidade toledana.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beit Abba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 159, de 22 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a gestão democrática do ensino público, através de Conselhos de Apoio aos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a gestão democrática do ensino público, através de Conselhos de Apoio aos Centros Municipais de Educação Infantil de Toledo.

Art. 2º – A gestão dos centros municipais de educação infantil do Município de Toledo, norteadas pelo princípio da participação, dar-se-á através de Conselhos de Apoio, objetivando:

I – a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do projeto político-pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil;

II – o estabelecimento de diretrizes e critérios gerais, observada a legislação pertinente, visando à ação e à organização do Centro Municipal de Educação Infantil, bem como à sua integração com a comunidade.

Parágrafo único – Os conselhos de apoio a que se refere o caput deste artigo terão caráter deliberativo, consultivo e fiscal.

Art. 3º – Cada conselho de apoio será constituído pelos seguintes membros:

I – diretor do estabelecimento, como membro nato, a quem caberá a presidência do colegiado;

II – um representante de cada um dos seguintes segmentos relacionados ao Centro Municipal de Educação Infantil:

- a) docentes;
- b) equipe técnico-pedagógica;
- c) equipe auxiliar à ação educativa;
- d) pais ou responsáveis;
- e) movimentos organizados em defesa da escola pública e gratuita.

§ 1º – Os membros do conselho a que se referem as alíneas do inciso II do caput deste artigo serão escolhidos por seus pares em assembleia, até 30 de novembro, mediante convocação do Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil.

§ 2º – Para cada membro efetivo do conselho de apoio haverá um suplente, que substituirá o titular nas suas ausências ou impedimentos.

§ 3º – O mandato dos membros do conselho de apoio será de dois anos, permitida a reeleição por mais um período.

§ 4º – A posse dos membros do conselho de apoio dar-se-á na segunda quinzena do mês de dezembro.

§ 5º – Em caso de vaga de membro no conselho, antes do término do mandato, e não havendo mais suplente, proceder-se-á à nova eleição para a representação do respectivo segmento.

Art. 4º – São atribuições dos conselhos de apoio:

I – discutir e elaborar, no âmbito do Centro Municipal de Educação Infantil, as diretrizes da política educacional, adequadas às suas peculiaridades, mediante:

- a) a definição de metas e de prioridades para cada exercício letivo;
- b) a elaboração e o acompanhamento do projeto político-pedagógico;
- c) a avaliação do desempenho do Centro Municipal de Educação Infantil, tendo em vista as metas e prioridades definidas.

II – decidir sobre a organização e o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil, mediante o atendimento da demanda e a distribuição de turmas, adequados às normas da Secretaria Municipal da Educação, para assegurar a qualidade de ensino;

III – coordenar a realização das eleições para diretor do Centro Municipal de Educação Infantil, nos termos da legislação pertinente;

IV – solicitar à Secretaria Municipal da Educação a abertura de sindicância para:

- a) apurar irregularidades ocorridas no âmbito do CMEI;
- b) comprovar a inadequação metodológica de docentes e de outros servidores em exercício no CMEI às diretrizes fixadas;
- c) comprovar irregularidades praticadas por

225



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

280

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE BEIT ABBA
CNPJ: 14.159.711/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:04 do dia 11/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2020.

Código de controle da certidão: **09D1.D8BC.D61E.22BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)
232

00 281

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.159.711/0001-18
Razão Social: ASSOCIACAO BEIT ABBA
Endereço: SIT SITIO PAZ D AGUA 01 / NOVO SOBRADINHO / TOLEDO / PR / 85925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2019 a 11/11/2019

Certificação Número: 2019101308273633952812

Informação obtida em 24/10/2019 10:23:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

24/10/2019 09:2



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

282

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO BEI ABBA

CNPJ Nº: 14.159.711/0001-18

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO BEI ABBA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 17/12/2019, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **4659.OETP.7530**
Emitida em **18/10/2019** às **11:29:16**

Dados transmitidos de forma segura.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

01 283

CONTROLADORIA - GERAL
Estado do Paraná

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ASSOCIACAO BENEFICENTE BEIT ABBA

14.159.711/0001-18

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A ENTIDADE ASSOCIACAO BENEFICENTE BEIT ABBA,
ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS DESTE MUNICÍPIO.

A presente certidão é válida até o dia **29/02/2020** - Fornecimento gratuito

A autenticidade da certidão DEVERÁ ser confirmada na página do município.

Informação obtida em 31/10/2019.

CONTROLADORIA - GERAL

Código controle: **4UR42ZJX9QJ4XX2M7XZ43**

Emitida em: 31/10/2019

 229



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE BEIT ABBA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.159.711/0001-18

Certidão nº: 186293203/2019

Expedição: 14/10/2019, às 10:23:14

Validade: 10/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE BEIT ABBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.159.711/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

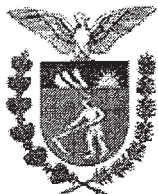
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

230

			
MUNICÍPIO DE TOLEDO			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 43169/2019			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 10/12/2019		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHXZJX98R5EH	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO BENEFICENTE BEIT ABBA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
974785	14.159.711/0001-18		974785
ENDEREÇO			
ROD PR 317 KM 2,8 LOTE RURAL 37, S/N - JARDIM LA SALLE CEP: 85902600 Toledo - PR			
ATIVIDADES			
Atividades de associações de defesa de direitos sociais			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 11/10/2019.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 286

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020823638-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.159.711/0001-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

231



02 287

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria do Trabalho
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2018

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590570898710
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	14.159.711/0001-18

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO**QUANTIDADES**

ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	6

Arquivo recebido via Internet**14/03/2019 às 13:42:57**

811710565

C2C0.B00A.C241.3136.F50B.542B.5199.5CE6

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

238



C. 288

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria do Trabalho
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2018

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590571867873
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	31.873.627/0001-80

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO**QUANTIDADES**

ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	0

Arquivo recebido via Internet**24/03/2019 às 19:35:33**

556510721

EB16.C5FC.BC59.09BA.6CA6.B23B.D328.081D

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

234

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

289

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.873.627/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2018
NOME EMPRESARIAL BEIT ABBA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEIT ABBA ART. DE CIMENTO-PROJ. EDIFICANDO A LIBERDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR-317	NÚMERO KM 2,8	COMPLEMENTO LOTE RURAL37- BARRACAO-2	
CEP 85.902-600	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@DONASOLOCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (45) 3252-7517	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2019** às **11:10:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde Nº 9167188

CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

na área de Saúde, portaria nº. 1.828 de 27/11/2017, DOU Seção 01

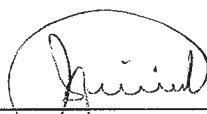
Publicada no Diário de 08 de dezembro de 2017.

CEL. (45) 9 9902-6804

DECLARAÇÃO

Eu, Sonia Aparecida Marta, brasileira, casada, R.G. 6.253.277-7 e CPF 881.228.599-68, Assistente Social CRESS11.688, residente na Avenida Parigot de Souza, 908, Jardim Porto Alegre, nesta cidade, Declaro, para os devidos fins, que a Instituição Associação Beneficente Beit Abba, CNPJ 14.159.711/0001-18 Com sede no Recanto Municipal PR-317 KM 2,8 (saída para Ouro verde do Oeste) Toledo, Estado do Paraná, não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal;

Toledo, 20 de outubro de 2019.


Pra. Sonia Aparecida Marta
Responsável legal

14.159.711/0001-18

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR
236

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE BEIT ABBA.**

01. DATA; LOCAL e QUORUM. Às dezenove horas e trinta minutos, do dia nove de Setembro de dois mil e dezenove, atendendo convocação da presidência, reuniu-se em caráter de urgência para a reunião da Associação Beneficente Beit Abba, na Sede da Instituição, cito à PR. 317, Km. 2,8 no Recanto Municipal, Saída para Ouro Verde do Oeste.

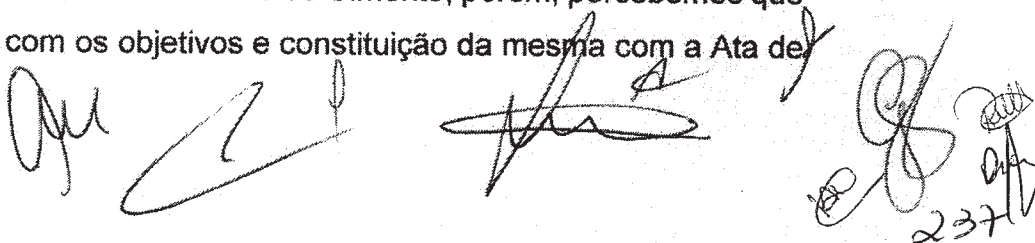
Estando presente à reunião, Presidente, Sonia Aparecida Marta; Vice-Presidente, Diego Ramiro Marta; Primeiro Tesoureiro Aparecido Vítório Nucitelli, Segunda Tesoureira Veronica Raizer, I Secretário Carlos Magno Vieira e. Com nomes dos demais membros sócios que compareceram na Assembleia Extraordinária da Associação Beneficente Beit Abba com suas respectivas assinaturas no Livro de Presença.

02. **ABERTURA:** A Presidente Sonia Aparecida Marta fez a abertura da reunião. Iniciou-se com uma oração e após orar leu o texto Juízes 20 em fez uma breve explanação da Palavra e passou a tratar os assuntos em pauta:

3. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

3.1. **ARTIGO ALTERADOS NO ESTATUTO** – Houve a necessidade de alterar novamente o Estatuto da Associação Beneficente Beit Abba para acrescentar e ampliar os horizontes da mesma, através de Programas e Projetos, que foram: Artigo 1º; Artigo 2º; Artigo 3º; Artigo 4º; Artigo 5º; Artigo 6º; Artigo 7º; Artigo 8º; Artigo 9º; Artigo 10º; Artigo 11º; Artigo 12º; Artigo 13º; Artigo 14º; Artigo 15º; Artigo 16º; Artigo 17º; Artigo 18º; Artigo 19º; Artigo 20º; Artigo 21º; Artigo 22º; Artigo 23º; Artigo 24º; Artigo 25º; Artigo 26º; Artigo 27º; Artigo 29º; Artigo 30º; Artigo 32º; Artigo 33º; Artigo 34º. Foi aprovada por unanimidade.

3.1.1. **Contrato da Beit Abba Artefatos de Cimento** – A Contabilidade Donassolo efetuou o Contrato da Artefatos de Cimento, porém, percebemos que havia uma incoerência com os objetivos e constituição da mesma com a Ata de

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'Am', followed by a large, stylized signature, then another signature, and finally a cluster of initials and signatures on the right side, including one that looks like '237'.

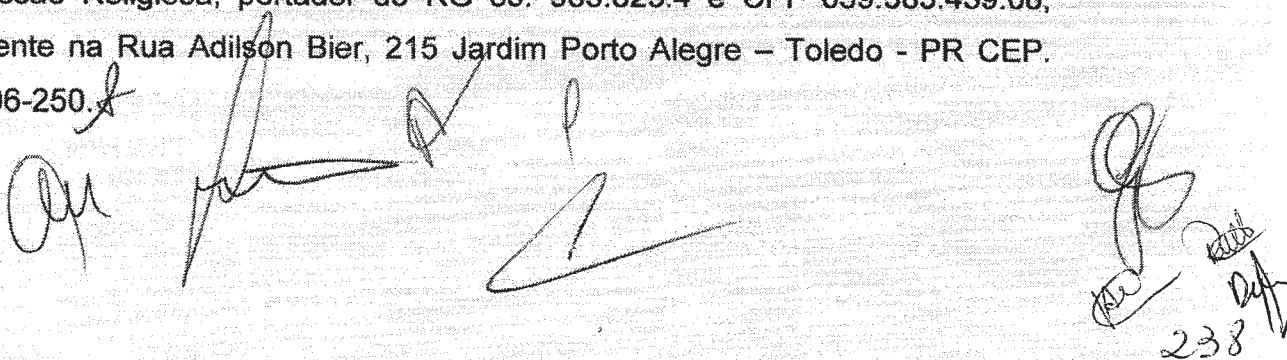
Constituição da Empresa. Procuramos outros profissionais para nos orientar e todos viam a discrepância, entretanto não sabiam como fazer a alteração. Nesta busca por orientação profissional, encontramos o Escritório de Contabilidade Diakonos com especialização no terceiro Setor, localizado em Cascavel/PR, o qual nos orientou e efetuou as alterações do Estatuto da Associação Beneficente Beit Abba e do Contrato da Beit Abba Artefatos de Cimento que é o mesmo Projeto Edificando a Liberdade, porém permaneceu o mesmo CNPJ 31.873.627/0001-80. Foi lido o Contrato alterado e toda a Assembleia aprovou unanimemente. 292

4. Base Missionária/Projeto Amor sem Fronteiras – Fomos procurados e desafiados pela jornalista Edna Nunes, (II Secretária desta Associação), para analisarmos a emblemática situação dos Imigrantes Haitianos em extrema vulnerabilidade em nossa cidade e a possibilidade de efetuar algo em resposta e transformação social. Devido a isso, após orar e buscar direção de Deus, nos veio a ideia do Projeto Amor sem Fronteiras, que consiste em uma Base Missionária na Chácara do Rafael na Linha Acaray no Município de Toledo com os objetivos de Integração, Inclusão, Fomentar Empreendedorismo Social e Incentivar a Cultura Haitiana em nossa cidade. Foi lido o Projeto Amor sem Fronteiras com a justificativas, os objetivos propostos, metodologia, resultados esperados e impacto social sendo aprovados por todos.

5. Nova Diretoria SETEMBRO DE 2019 À SETEMBRO DE 2024 - Devido a necessidade de vigência do Estatuto foi proposto pelo Pr. AMÓS apoiado pelo Valdinei, sendo todos favoráveis a escolha por aclamação da nova diretoria com os nomes e cargos elencados abaixo:

Presidente: Sonia Aparecida Marta, brasileira, casada, Assistente Social CRESS 11.688, RG. 6.253.277-7 CPF 881.228.599-68 Residente na Avenida Parigot de Souza, 908, Jardim Porto Alegre em Toledo CEP. 85.906-070.

Vice Presidente: O Sr. Diego Ramiro Marta, Brasileiro, casado, Ministro de Confissão Religiosa, portador do RG 39. 985.823.4 e CPF 059.385.439.08, residente na Rua Adilson Bier, 215 Jardim Porto Alegre – Toledo - PR CEP. 85.906-250.



238

I Tesoureiro: O Sr. Aparecido Vítório Nucitelli, Brasileiro, casado, Mecânico Automotivo portador do RG. 5.506.595.0, e do CPF. 603.067.189.87, residente na Rua Siqueira Campos Bairro Industrial – Toledo PR - CEP. 85.904.350 – Toledo PR.

II – Tesoureiro – Guilherme Alves Burkle, brasileiro, casado, Profissão Pintor, RG 208.822.296-9 RS e CPF 066.068.379-28 residente à rua Santos Dumont 4320 apt.408 Vila Industrial Toledo Pr.

I Secretaria - Eliane Cothiarenko, brasileira, divorciada, Aposentada, RG. 3.095.497-1 CPF. 394.907.699-91, Residente e domiciliada Rua Belo Horizonte – Jardim Porto Alegre 553 CEP. 85906-160 Toledo Pr.

II – Secretário – Valdinei Aparecido dos Santos, brasileiro, solteiro, profissão Monitor Social, RG. 8.56.2419-9 CPF. 046.114.669-06, Residente à Pr. 317 km 2,8, Linha recanto Municipal 128.000

6. Comissão Fiscal Revisadora de Contas –

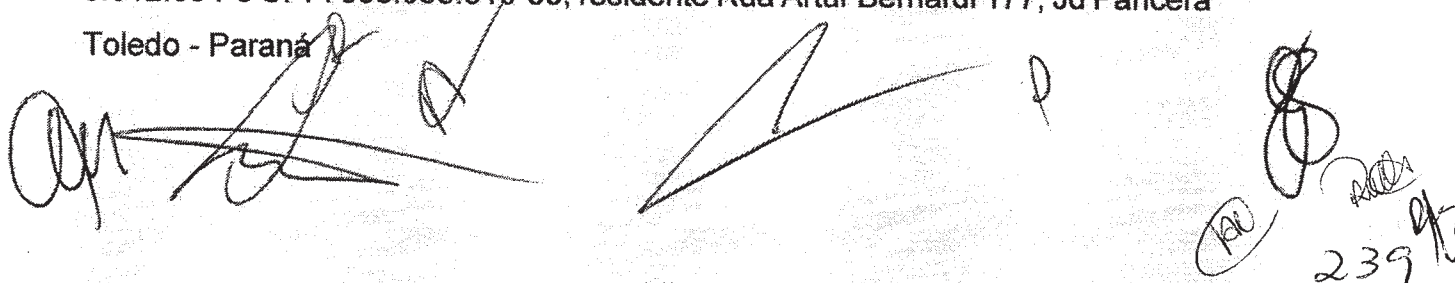
Presidente – Geraldo Arnaldo Stumm, brasileiro, casado, aposentado, RG. 3.614.485.8, CPF. 553.893.929-49, residente a rua. Italia Piovesan Pasquali 474, Jd Gisella = Toledo Paraná

Vice de Presidente – Joel Carvalho Junior, brasileiro, casado, profissão, desenhista projetista, RG. 11.108.559-5 CPF. 081.839.249-56, residente a Residente à Pr. 317 km 2,8, Linha recanto Municipal 128.000

Vogal – Veronica Raizer Nucitelli, brasileira, casada, profissão, comerciária RG 3.110.799-7, CPF. 408.004.669-34, residente a rua General Dalton Filho 1794, Vila Industrial Toledo – Paraná.

1º Suplente – Claumir Antônio Nestor, brasileiro, casado, militar, RG. 372.784-MD, CPF. 723.480.117-00, residente a rua, João Zanolli 74, Jd Europa – Toledo - Paraná.

2º Suplente – Cleuza Celeste Bedin, brasileira, viúva, aposentada, RG. 3.012.634-3 CPF. 368.638.319-53, residente Rua Artur Bernardi 177, Jd Pancera Toledo - Paraná



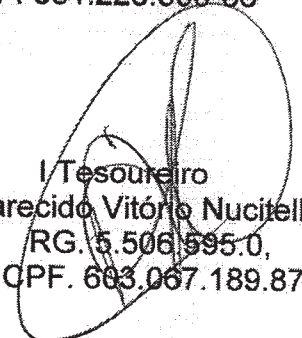
Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right with the date 23/9/13 written below it.

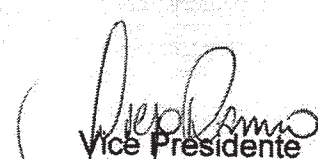
7. Novos Sócios – Foram apresentadas à Assembleia as seguintes pessoas para compor o Rol de Sócios da Associação Beneficente Beit Abba: Joel de Carvalho Junior RG.11.108.559-5 CPF. 081.839.249-56; Monique Messias Medeiros de Carvalho RG. 10.059.052-2 CPF.065.490.619-03; Guilherme Alves Burkle RG 208.822.296-9 RS e CPF 066.068.379-28 Thiago Fernandes RG. 35.121.904 CPF.343.763.278-75 , Leni Terezinha Schimid Tureta CPF. 940.509.029-15 RG 6.204.622-8 e houve apoio unanime por parte da Assembleia.

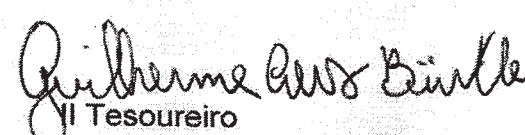
8. Desligamentos de Sócios – Por motivos de mudanças, desligaram-se da Assembleia, André Rodrigues da Silva RG.8.835.539-3 Órgãos Expedidor SSP/PR. Órgãos Expedidor SSP/PR. CPF. 081.086.119-46 e sua esposa Simone Xavier Afonso Rodrigues RG. 8.583.753-2, Órgãos Expedidor SSP/PR. CPF. 051.198.339-50 ambos retornaram a cidade de Arapongas, Éder Junior Garcia RG. 9.350.810-5, Órgãos Expedidor SSP/PR. CPF. 044.970.899-32 mudou-se para Porto Alegre/RS e Valdir José Savaris Júnior, portador do RG. 13.231.358-0 e CPF. 096.411.609-07 Órgãos Expedidor SSP/PR. Sendo a Assembleia aprovado.

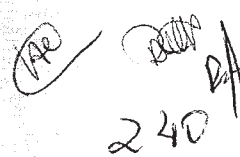
Nada mais havendo a tratar encerrou a reunião as vinte e uma horas e trinta minutos com uma oração dirigida a Deus pelo Pr. Diego Ramiro Marta, pedindo a benção para os Projetos da Instituição.

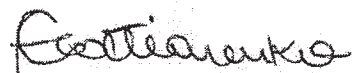

Presidente
Sonia Aparecida Marta
RG 6.253.277-7
CPF. 881.228.599-68


I Tesoureiro
Aparecido Vitorio Nucitelli,
RG. 5.506.595-0,
CPF. 603.067.189.87,

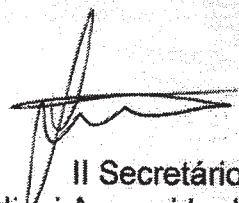

Vice Presidente
Diego Ramiro Marta
RG. 39. 985.823. 4
CPF 059.385.439.08


II Tesoureiro
Guilherme Alves Burkle
RG. 2088222969
066.068.379-28


240

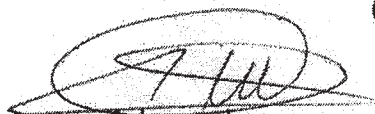


I Secretária
Eliane Cothiarenko
RG 3.095.497-1
CPF. 394.907.699-91



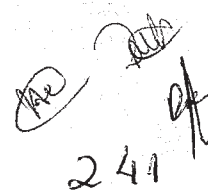
II Secretário
Valdirnei Aparecido dos Santos
RG. 8562419-9
CPF. 046.114.669-06

295



Advogado
Amós Ferreira Mendes
CPF. 051.180.119-06

Amós F. Mendes
OAB/PR 73166


241

Averbação

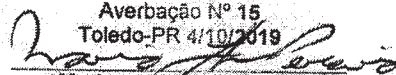
Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 10843

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 15

Toledo-PR 4/10/2019



Marlene Ribeiro de Lara

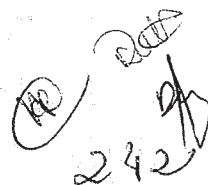
Escritor(a) Designada - Portaria Nº 58/2018

Kalia dos Santos Melo

✓ Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCRITORES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



24/2

ANO OUTUBRO DE 2019 – ANO DEZEMBRO DE 2024.

Sonia Aparecida Marta, brasileira, casada, Assistente Social, portador do RG 6.252.277-7 e do CPF.881.228.599-68, residente na Av. Parigot de Souza, 908 Jardim Porto Alegre – Toledo – PR Cel. (45) 99902-6804 soniamarta63@hotmail.com - CEP. 85.906-070

Diego Ramiro Marta, Brasileiro, casado, Ministro de Confissão Religiosa, portador do RG 39. 985.823.4 e CPF 059.385.439.08, residente na Rua Adilson Bier, 245 Jardim Porto Alegre – Toledo - PR Celular: (45) 9 9908-2468 – e-mail diegoramiomarta@live.com CEP. 85.906-250

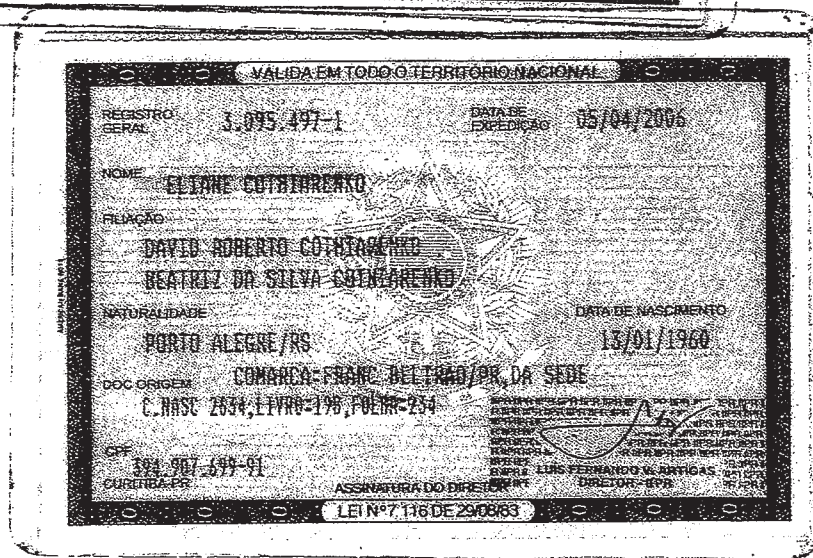
I Tesoureiro: O Sr. **Aparecido Vítório Nucitelli**, Brasileiro, casado, Mecânico Automotivo portador do RG. 5.506.595.0, e do CPF. 603.067.189.87, residente na Rua Gal. Daltro Filho 1184, Bairro Industrial – Toledo PR - CEP. 85.904.240 – Toledo PR. Celular (45) 9 9986-8234 e-mail nucitelli@hotmail.com.br

II – Tesoureiro – Guilherme Alves Burke, brasileiro, casado, Profissão Pintor, RG 208.822.296-9 RS e CPF 066.068.379-28 residente à rua Santos Dumont 4320 apt.408 Vila Industrial Toledo Pr. E-mail lucianesimioni@hotmail.com . Celular (45) 9 9955-5860.

I Secretaria - Eliane Cothiarenko, brasileira, divorciada, Aposentada, RG. 3.095.497-1 CPF. 394.907.699-91, Residente e domiciliada Rua Belo Horizonte – Jardim Porto Alegria 553 CEP. 85906-160 Toledo Pr.e-mail lane.cothiaenko@hotmail.com Celular (45) 99928-4149

II – Secretário – Valdinei Aparecido dos Santos, brasileiro, solteiro, profissão Monitor Social, RG. 8.56.2419-9 CPF. 046.114.669-06, Residente à Pr. 317 km 2,8, Linha recanto Municipal 128.000. Celular (45) 99999-2205 e-mail ctbeitabba@hotmail.com

243



COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
GNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade 3 - Curitiba



ELIANE COTHARENKO
REBELO HORIZONTE 553

CEP 85906160
CPF 39490769991

TOLEDO - PR

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública Municipal

Recibo de Voto

Constatamos debitos que podem levar a suspensão do direito de voto em 3 meses no encerramento do pleito eleitoral. Neste período, haverá cobrança e cobrança das sujeitas inclusas no CADIN. Cabe ao eleitor ser excluda da falta. Descontando o valor

do Medidor 0991200421

valor de R\$ 1.000,00
0000000000

50000

normal Letura Prevista: 11/10/2019

Unidade 3 - Curitiba

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PR	
MINISTERIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO			
NOME VALDINEI APARECIDO DOS SANTOS			
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8562419-9 SESP PR		DATA NASCIMENTO 19/09/1985	
CPF 046.114.669-06		FILIAÇÃO PEDRO PAULO DOS SANTOS	
MÁSCARA		MÁSCARA	
PERMISSÃO		CAT. HAB AB	
Nº REGISTRO 03658723550		VALIDADE 20/09/2022	
		1ª HABILITAÇÃO 29/07/2005	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL TOLEDO, PR		DATA EMISSÃO 20/09/2017	
ASSINATURA DO EMISSOR		0436242474 PR91329998	
PARANA			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1522120353

PROIBIDO PLASTIFICAR
1522120353

24

**BEIT ABBA**

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

RESPONSÁVEL LEGAL: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 99902-6804

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Sr. Valdinei Aparecido dos Santos, portador do RG 8.562.419-9 e CPF 046.114.669-06, trabalha e residem na Comunidade Terapêutica Beit Abba para Dependentes de Álcool e outras drogas, de caráter filantrópico com CNPJ 14.159.711/0001-18. Com sede no Recanto Municipal PR-317 KM 2,8 (saída para Ouro verde do Oeste) Toledo, Estado do Paraná.

Toledo, 24 de outubro de 2019.

Pr^a. Sonia Aparecida Marta

Responsável legal

14.159.711/0001-18

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME GUILHERME ALVES BURKLE		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 2088222969 SESP RS		
CPF DATA NASCIMENTO 066.068.379-28 15/03/1989		
FILIAÇÃO VALMOR BURKLE CLAUDIA DE MATOS ALVES		
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB		
Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 04161776093 05/02/2020 21/08/2009		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1062437310

247

COPEL Rádios 24h: 0800 51 00 116
 81237-210 - Curitiba - PR
 CNPJ 04.386.893/0001-03
 15.30.231.073-00 IM 423.982-4

Unidade Consumidora
 99630842
Vencimento
 09/11/2019
Valor a Pagar
 R\$ 219,85

LUCIANE SIMIONI
 R SANTOS DUMONT, 4320 - AP 408
 CEP: 85906000 TOLEDO - PR
 CPF: 02694274900

303

Responsável pela manutenção da iluminação Pública - Município 159
Reaviso de vencimento

Informações Técnicas
 No. Medidor: 0312930097 - BIFASICO
 Mes Referência: 10/2019
 Leturas Anterior: 17/09/2019 18145
 Letura Atual: 17/10/2019 18358
 Método: 34-145
 Constante de Multiplicação: 1,00
 Total Faturado: 213 kWh
 Consumo Médio/Dia: 7,10 kWh
 Data Apresentação: 07/10/2019
 Proxima Letura Prevista: 18/11/2019
 RESIDE RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade
 ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,517610
 Tarifas
 Tensão Contratada: 127 / 220 volts
 Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18
CONS	204	192	223	188	195	162	163	208	232	217	186	186
PQTO	01/10	02/09	05/08	02/07	10/06	09/05	15/04	11/03	11/02	03/01	03/12	12/11

Valores Faturados
 NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 102086477 Serie B
 Emitida em 15/10/2019

Produto	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	213	0,795305	169,40	169,40	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh		2,79	2,79	2,79	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh		5,67	5,67	5,67	29,00%
04 CONT. ILUMIN. PUBLICA MUNICIPAL			41,99	41,99		
Base de Calculo do ICMS: 177,96 Valor ICMS: 51,57 Valor Total da Nota Fiscal: 219,85						

Reservado ao Fisco
 D330.15B1.C283./F31.1F88.061D.FCE3.1E1B

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,89 E COFINS R\$ 9,66, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIO! LIGUE 181.
 Abaixo superior a 45 dias após a inclusão no cadastro de insubmissões CADINPR.
 Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Período de Band Tarif: Vermelha P1: 1809-3009 Amarela 01/10-17/10

Vencimento: 09/11/2019 **Valor a pagar: R\$ 219,85**
 Controle 01-20198325552302-70 Número de identificação 99630842 Mes 10/2019 AS 1.5.97.4

83620000002 1 19850111000 3 00101020198 4 32555230270 6



Handwritten signatures and date:
 24/5

304

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

6302

ASSINATURA DO TITULAR
12/07/1983

POLEGAR DIREITO

DATA DE NASCIMENTO
12/07/1983

IDENTIFICAÇÃO
39.985.821-4
19/MAR/2006

PLACAO
PEDRO MANOEL MARIA

E
SONIA APARECIDA

NATURA/NOME
SINOP - MT

ORIGEM
ARAPONGAS - PR
ARAPONGAS
CC/LV.B006/PLS.0185/N.103067
059385439/08

LEI Nº 7.166 DE 29/08/83

304

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

6302

ASSINATURA DO TITULAR
12/07/1983

POLEGAR DIREITO

DATA DE NASCIMENTO
12/07/1983

IDENTIFICAÇÃO
39.985.821-4
19/MAR/2006

PLACAO
PEDRO MANOEL MARIA

E
SONIA APARECIDA

NATURA/NOME
SINOP - MT

ORIGEM
ARAPONGAS - PR
ARAPONGAS
CC/LV.B006/PLS.0185/N.103067
059385439/08

LEI Nº 7.166 DE 29/08/83

240

240

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 IE: 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

305

DIEGO RAMIRO MARTA
 R ADILSON BIER, 215
 JD PORTO ALEGRE - TOLEDO - PR - CEP: 85906-250

89180 01 005 135600
 CPF 059.385.439-08

Mês de referência**Agosto/2019****Vencimento****12/09/2019****Unidade Consumidora****30526264****VALOR A PAGAR****R\$ 182,88**

FAT-01-20198093662544-60

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 153

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0362431594 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Atual

20/08/2019
6983Constante de
Multiplicação

1

Consumo
Médio Diário

5,06 kWh

Próxima Leitura
Prevista

19/09/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
07/2019	156		160,65
06/2019	149	08/07/2019	154,50
05/2019	202	05/06/2019	158,04
04/2019	220	18/04/2019	0,00
03/2019	241	06/05/2019	237,97
02/2019	273	11/03/2019	259,62
01/2019	322	20/02/2019	301,75
12/2018	287	08/01/2019	277,91
11/2018	229	06/12/2018	257,77
10/2018	243	14/11/2018	265,07
09/2018	200	22/10/2018	207,41
08/2018	250	22/10/2018	268,86

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 093.313.354 - SÉRIE B**

Emitida em 19/08/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	162	0,793519	128,55	128,55	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			1,39	1,39	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			6,20	6,20	29,00%

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO
 FUND PRO-RENAL 0800416002

36,74
 10,00

Informações Suplementares

Tarifas

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Constatamos devida que poderá ser paga no vencimento e, caso não, em 3 meses no encerramento contábil de 12 meses para a Copel. Neste período haverá cobrança conforme tabela de juros de mora e multa por inadimplência CADIN. Copel não se responsabiliza por danos decorrentes da falta de pagamento de faturas.

Referência: 12/09/2019
 07/2019

Base de Cálculo do ICMS 136,14	Valor ICMS 39,48	Valor Total da Nota Fiscal 182,88
Reservado ao Fisco 6BCE.2FFC.22DC.AEB0.FC13.0A75.DDBC.F890		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,40 E COFINS R\$6,46 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/08/2019 - PIS/PASEP 1,04% e COFINS 4,76%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Novo agente de arrecadação de faturas: Farmacias Nissei
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 DEBITOS: 07/2019 R\$ 160,65
 Períodos Band.Tarif.: Amarela:20/07-31/07 Vermelha P1:01/08-20/08

251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO PARANÁ



Sonia Aparecida Marta

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.253.277-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/1991

NOME SONIA APARECIDA MARTA

FILIAÇÃO REDELVINO VITOR
DIDOLICIA CANDIDA DE AZEVEDO

NATURALIDADE FORMOSA D'ESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 13/05/1963

DOC ORIGEM COMARCA-FDZ DO IGUAÇU/PR, DE 09/01/1963

C.CAS 6096, LIVRO-819, FOLHA-206

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR *Rel. Douglas Haquim*

LEI N° 7.116 DE 29/02/83

306

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
88.228.599-68

Nome
SONIA APARECIDA MARTA

Data de Nascimento
13/05/1963



REAL SERVIDOR

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JUN/2010

 **CORREIOS**

Handwritten marks and number 251

COPEL Copel Distribuição S.A.
 Rua Carlos Zuccato, 115
 Centro - 81001-900 - Curitiba - PR
 CNPJ: 06.940.580/0001-06
 IE: 9023387-33 - IM: 4235927

PEDRO MANOEL MARTA
 AV PARIGOT DE SOUZA, 908
 CEP: 85906070 TOLEDO - PR
 CPF: 21323763953

www.copel.com
 0800-5100-116
 Unidade Consumidora
 77587146
 Vencimento
 12/10/2019
 Valor a Pagar
 R\$ 162,59

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 153

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas					
No. Medidor: 0914931453 - BIFASICO			Mes Referência: 09/2019		
Leitura Anterior 20/08/2019 73919	Leitura Atual 19/09/2019 74066	Medido 30 dias 147 kWh	Constante de Multiplicação 1,00	Total Faturado 147 kWh	Consumo Medio/Dia 4,90 kWh
Próxima Leitura Prevista: 21/10/2019			Data Apresentação 19/09/2019		
RESIDE/RESIDENCIAL					

Indicadores de Qualidade	
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	0,517610
Tensões	127 / 220 volts
Tensão Contratada:	127 / 220 volts
Limite faixa adequada de Tensão:	117 - 133 / 202 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento - Média 2 meses 100 kWh												
MES	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18
CONS	199	157	151	165	218	222	247	264	213	50	220	245
PGTO	10/09	06/08	08/07	07/06	06/05	04/04	05/03	04/02	07/01	05/12	08/11	03/10

Valores Faturados						
NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 97830604 Serie B						
Emitida em 18/09/2019						
Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	147	0,794693	116,82	116,82
02	ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh		9,03	9,03	29,00%
03	CONT. ILUMIN. PUBLICA MUNICIPI			36,74	36,74	29,00%
Base de Cálculo do ICMS:		125,85	Valor ICMS:	36,50	Valor Total da Nota Fiscal:	162,59

Reservado ao Fisco

B39A.63C3.2CF0.1D78.CC03.956F.2376.DD61

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,32 E COFINS R\$ 6,07, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
 A PARTIR DE 01/09/2019 - PIS/PASEP 1,06% e COFINS 4,86%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Novo agente de arrecadação de faturas: Farmacias Nissei
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band. Tarif.: Vermelha P1: 21/08-19/09

307

252



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ESTEVES
SANTOS

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
MARCELO ESTEVES SANTOS
Oficial

308



Estado do Paraná
MUNICÍPIO E COMARCA
DE FOZ DO IGUAÇU

Livro B-019

Folha 206

Termo 006090

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE CASAMENTOS, deste Ofício, consta que perante o Juiz de Paz IPAN DOS SANTOS e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado sob o regime de **Comunhão Parcial de Bens**, no dia 31 de janeiro de 1980, às 91:05h, o casamento:

de - **PEDRO MANOEL MARTA** -

com - **SONIA APARECIDA DE AZEVEDO** -

que passará a assinar - **SONIA APARECIDA MARTA** -

ELE de nacionalidade brasileira, solteiro, DO COMÉRCIO, natural de FLORESTA-PR, onde nasceu no dia 05 de fevereiro de 1955, filho de **JOSÉ MARTA**, LAVRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE e de **ARMELINDA FORTI MARTA**, FALECIDA.

ELA de nacionalidade brasileira, solteira, DO LAR, natural de FORMOSA DO OESTE-PR, onde nasceu no dia 13 de maio de 1963, filha de **REDELVINO VITOR**, MOTORISTA e de **DIOLICIA CANDIDA DE AZEVEDO**, DO LAR, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA CIDADE.

Observação: Nada consta.

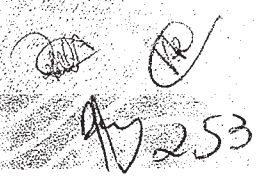
Custas: R\$18,37, (174,95VRC)

O referido é verdade e dou fé.

FOZ DO IGUAÇU, 02 de maio de 2008.


Marlene Polasso Borge de Lima
Escrevente Juramentada




253

309

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.506.595-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

CPF

603.067.189-87

APARECIDO VITORIO NUCITELLI

02/11/1965

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.506.595-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/09/2010

NOME: APARECIDO VITORIO NUCITELLI

FILIAÇÃO: JESUS NUCITELLI
ANTONIA MIRANDOLA NUCITELLI

NATURALIDADE: ALTO PARANA PR DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA-TOLEDO/PR DA SEDE
C.CAS=11158 LIVRO=42B FOLHA=239

CPF: 603.067.189-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

254

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



0800 71 00 116

Unidade Consumidora

APARECIDO VITORIO NUCITEI**R GAL DALTRO FILHO, 1184**

CEP: 85904240

TOLEDO - PR

CPF: 60306718987

77255585**Vencimento****12/09/2019****Valor a Pagar****R\$ 226,06**

310

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 163

Requisito de vencimento**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0323341627 - TRIFASICO

Mes Referência: 08/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
13/07/2019 9070	20/08/2019 9289	32 dias 219 kWh	1,00	219 kWh	6,84 kWh	20/08/2019

Próxima Leitura Prevista: 19/09/2019

COMERC/SERV DE MANUT E REP MEC VEIC AUTOM

Indicadores de Qualidade

AS (1,6,88,2)

Conjunto: TOLEDO		Mes 08/2019		Tensão Contratada:	
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	29,17	Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Mensal:	5,07 h	3,23	2,86 h		
Limite Trimestral:	10,15 h	6,47			
Limite Anual:	20,30 h	12,95			

MES	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18
CONS	205	133	119	139	152	143	154	166	140	152	146	155
PGT/D	12/08	09/07	10/06	10/05	09/04	11/03	11/02	14/01	12/12	09/11	10/10	12/09

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 93144220 Serie B

Emitida em 20/08/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Alq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	219	0,793561	173,79	173,79	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,89	1,89	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			8,39	8,39	29,00%
04 CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPAL				41,99		

Base de Cálculo ICMS	184,07	Valor ICMS	53,38	Valor Total da Nota Fiscal	226,06
----------------------	--------	------------	-------	----------------------------	--------

Código de Verificação: 045.6259.3E16.CAE8

Código de Verificação: 045.6259.3E16.CAE8

Código de Verificação: 045.6259.3E16.CAE8

Código de Verificação: 045.6259.3E16.CAE8

Código de Verificação: 045.6259.3E16.CAE8

Código de Verificação: 045.6259.3E16.CAE8

Código de Verificação: 045.6259.3E16.CAE8

Código de Verificação: 045.6259.3E16.CAE8

Código de Verificação: 045.6259.3E16.CAE8

Código de Verificação: 045.6259.3E16.CAE8

Código de Verificação: 045.6259.3E16.CAE8

Código de Verificação: 045.6259.3E16.CAE8

Código de Verificação: 045.6259.3E16.CAE8

Código de Verificação: 045.6259.3E16.CAE8

Código de Verificação: 045.6259.3E16.CAE8

Código de Verificação: 045.6259.3E16.CAE8

Código de Verificação: 045.6259.3E16.CAE8



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.806/0001-88
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

1974785

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 974785

O Município de Toledo, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

ASSOCIACAO BENEFICENTE BEIT ABBA

CNPJ/CPF: 14.159.711/0001-18

Localização

ROD PR 317 KM 2,8 LOTE RURAL 37, S/N - JARDIM LA SALLE CEP: 85902600 Toledo - PR

Atividades

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

ATIVIDADE DE ASSISTENCIA PSICOSOCIAL A PORTADORES DE DEPENDENCIA QUIMICA-COMUNIDADE TERAPEUTICA

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em

23/10/2019

Válido até

23/11/2020

Vistorias**Data**

18/10/2019

Natureza

LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA

Laudos

1844/2019

Validade

18/10/2020

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 23/10/2019.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



 256

Da Denominação, Sede, Foro e Finalidade

Art. 2º - São finalidades da ASSOCIAÇÃO, podendo ser desenvolvidas em todo o território nacional.

- a) Prevenção ao uso e/ou abuso de drogas (licitas e/ou ilícitas);
- b) Abordagem e busca ativa em territórios com incidência de tráfico, uso e/ou abuso de drogas (licitas e/ou ilícitas);
- c) Fortalecimento de vínculos com famílias de em situação de vulnerabilidade social em razão de uso e/ou abuso de drogas (licitas e/ou ilícitas);
- d) Abordagem e acolhimento a pessoas em situação de rua;
- e) Serviço de acolhimento institucional, de caráter assistencial ou não, para todos os segmentos da sociedade (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso) em situação de uso e/ou abuso de drogas (licitas e/ou ilícitas); garantindo-lhes condições de acolhimento pelo tempo necessário a sua reabilitação e resgate da dignidade e autonomia pessoais;
- f) Oferta de convívio social, endereço de referência e acolhimento institucional a pessoas que se encontram em situação de abandono e vulnerabilidade social em decorrência do uso e/ou abuso de drogas (licitas e/ou ilícitas);
- g) Promover a vinculação, a formação profissional, educacional e cultural de pessoas em situação de uso e/ou abuso de drogas (licitas e/ou ilícitas) em

101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538
 539
 540
 541
 542
 543
 544
 545
 546
 547
 548
 549
 550
 551
 552
 553
 554
 555
 556
 557
 558
 559
 560
 561
 562
 563
 564
 565
 566
 567
 568
 569
 570
 571
 572
 573
 574
 575
 576
 577
 578
 579
 580
 581
 582
 583
 584
 585
 586
 587
 588
 589
 590
 591
 592
 593
 594
 595
 596
 597
 598
 599
 600
 601
 602
 603
 604
 605
 606
 607
 608
 609
 610
 611
 612

...a incidência de tráfico, uso e/ou
...filiadas de em situação de
...ou abuso de drogas (lícitas e/ou
...situação de rua
...rater assistencial ou não, para
...adolescente, jovem, adulto e
...e drogas (lícitas e/ou ilícitas);
...pelo tempo necessário a sua
...omia pessoais;

Am 1. 9. 1981

257

24 OCT 2019

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 10843
Registrado sob Nº 1372
Averbação Nº 15
Toledo-PR 4/10/2019

Toledo-PR 4/10/2019

 [Signature]

CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na ultima folha de
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Cartão para o selo de AUTENTICIDADE
do
Estado de São Paulo
evidenciando a data de

II – CULTURAIS – Estabelecer, manter ou supervisionar escolas, faculdades, cursos profissionalizantes, promover alfabetização de adultos, projetos ecológicos e ainda outras atividades necessárias ao desenvolvimento cultural da Associação

III – ECONOMIA SOLIDÁRIA – Produzir, distribuir, consumir, desenvolver poupança e crédito organizada sob forma de auto gestão, compreendendo uma variedade de práticas econômicas e sociais organizadas sob as diversas formas da lei para a realização de atividades de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas não monetárias, comércio justo e consumo solidário, visando a distribuição equitativa da riqueza centrada na valorização do ser humano.

IV – EMPREENDEDORISMO SOCIAL – Assumir a missão de solucionar problemas sociais, sendo autossustentável financeiramente, não distribuindo dividendos ou parcelas de lucro entre os membros da Associação ou seus diretores. Podendo manter obras, empreendimentos e projetos sociais (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 170 incisos I, II, III, IV, V, IV, VII, VIII E IX)

§ único. As obras, empreendimentos ou projetos sociais mantidas pela Associação poderão sempre a critério da sua diretoria ter seu próprio estatuto, regimento e CNPJ, tendo assim plena e irrestrita autonomia na gestão de seus recursos, cabendo aos gestores a prestação de contas anual a diretoria da Associação.

Art. 4º - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO – No desenvolvimento de suas atividades a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, austeridade, economicidade e eficiência, buscando:

I – Desenvolver ações de prevenção ou correção ao uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas), e suas consequências;

II – A reabilitação e integração de pessoas em situações de uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas), mediante planos e programas terapêuticos, conduzidos através de projetos de intervenções garantindo-lhes atenção especial às suas necessidades espirituais, sociais e básicas de saúde, qualidade de vida e recreação. Tais serviços serão operacionalizados pelas equipes técnicas da Associação em ambiente de acolhimento com vista a reintegração das pessoas à sociedade de forma digna, honesta e responsável;

III – Buscar o constante desenvolvimento e excelência de seus colaboradores e serviços prestados, podendo desenvolver ou buscar certificações que garantam ou comprovem o alcance desse objetivo.

AUTENTICAÇÃO
 a presente fotocópia:
 original que me foi
 entregue a parte interessada.

NÃO – No desenvolvimento de suas
 atividades, a legalidade, impessoalidade,
 publicidade e eficiência, buscando
 a aplicação ao uso e/ou abuso de drogas

Em situações de uso e/ou abuso de
 drogas e programas terapêuticos,
 garantindo-lhes atenção

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia
 conferida com o original que me foi
 apresentado e devolvido para preservação
 da cópia.
 24 JUL. 2019
 1. Laércio Borges dos Reis - Tabelião
 2. Maria de Lourdes Berwinski - Escrevente
 3. Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
 4. Jeníra Copetti - Escrevente
 5. Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 10843

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 15

Toledo-PR 4/10/2019

Mariene Ribeiro de Lara

Escritor de Cartas - Pessoa Física
 RUA dos Santos Reis
 Maria Fabiana de Melo Pereira
 ESCRITORES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade
 De Atos foi afixado na última folha do
 Documento entregue para a parte.

Dou fé.

Certifico que o Selo de Autenticidade
 foi afixado na última folha do
 Documento entregue para a parte.

IV – Atender as necessidades de cada acolhido de forma coletiva e/ou individualizada na reabilitação e/ou prevenção no uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas), podendo atingir seu município e/ou circunvizinhanças;

V – A Associação orientará os acolhidos no processo de reabilitação através das seguintes etapas:

1º Fase: Do primeiro ao terceiro mês – desintoxicação

2º Fase: Do quarto ao sexto mês – autoconhecimento

3º Fase: Do sexto ao nono mês – reinserção

4º Fase: Pós acolhimento

Capítulo II

Dos Associados

Art. 5º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 6º – O quadro social da ASSOCIAÇÃO, cujo número de associados é ilimitado, é constituído pelas seguintes categorias:

- a) Associado Fundador: os sócios que participaram da Assembleia de Constituição da ASSOCIAÇÃO e assinaram a respectiva ata ou tiverem seus nomes indicados pela diretoria;
- b) Associado Corporativo: pessoas interessadas nas áreas de atuação da ASSOCIAÇÃO e que colaborarem através de doações, bem como com a participação em suas atividades, a juízo da Diretoria;

Art. 7º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) participar das assembleias gerais;
- b) fiscalizar o regular e ético funcionamento da ASSOCIAÇÃO através do Conselho Fiscal devidamente eleito;
- c) convocar a Assembleia Geral em caráter extraordinário, em circunstâncias especiais, caso a diretoria se recuse a fazê-lo, obedecendo aos preceitos dispostos neste ESTATUTO;
- d) propor ou indicar a admissão de novos associados, sobre cujo comportamento e cooperação deverão opinar perante a Assembleia.

ATENTICAÇÃO
Autenticado em 20/05/2019
Conferido a devolução
deu fé.
PR.
Certificamos que este documento foi entregue à parte.
Tabela
de Votantes
Lm. 210 Borges dos Reis - Tabelião
Lm. 210 Borges dos Reis - Escrevente
Marta de Lourdes Barwian - Escrevente
Marta de Lourdes Barwian - Escrevente
Elizandra Carla Silva - ALM

88

Am

260

SERVIÇO NOTARIAL
 Autentico a presente fotocópia conferida com o original que me foi apresentado e devolvido a parte interessada.
 Dou fé.
 24 OUT 2018
 Ilseirio Borges dos Reis - Tabelião
 Maria de Lourdes Bernian - Escrevente
 Neusa Maria Gonchorask - Escrevente
 Jhenira Capetti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juizantado

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 10843

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 15

Toledo-PR 4101019

Mariene Ribeiro de Lara

Escritora Defensora - inscrita nº 82018

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira
 SECRETARIA AUTORIZADA

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade
 De Atos foi afixado na última folha de
 Documento entregue para a parte.

Dou fé.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha de
 documento entregue à parte.

- e) Votar e serem votadas para os cargos do Conselho Fiscal da Associação

§ único. Os Associados corporativos serão representados em assembleia exclusivamente por seus representantes legais

Art. 8º - São direitos exclusivos dos Associados Fundadores:

- a) votar e serem votados para os cargos diretivos

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) acatar as determinações deste ESTATUTO e das assembleias gerais;
- b) participar das reuniões da Diretoria e das assembleias gerais, quando convocados;
- c) exercer com dignidade e honradez os cargos para os quais forem eleitos e as funções que lhes forem conferidas pela Diretoria;
- d) manter uma conduta compatível com a moral e os bons costumes;
- e) zelar pelo bom conceito da ASSOCIAÇÃO e defender seus interesses.

§ único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º - São deveres exclusivos dos Associados Fundadores:

- a) renunciar em qualquer momento de forma expressa e justificada ao mandato da diretoria quando a sua permanência na função ensejar risco de qualquer natureza à Associação.

Capítulo III
Da Administração

24 OUT 2019

Maércio Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Barwian - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Jenira Copeti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

CONFIRMAÇÃO
Fotocópia
original que me foi
entregue a esta parte
em 24/10/2019
Dout.º
Toledo

CONFIRMAÇÃO
Fotocópia
original que me foi
entregue a esta parte
em 24/10/2019
Dout.º
Toledo

Art. 11º - São órgãos administrativos e deliberativos da ASSOCIAÇÃO:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

[Handwritten signatures and initials over the administrative list]

[Handwritten signature and number 261]

Central de Atendimento ao Consumidor
1000000000

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

317

Art. 12º - A Assembleia Geral é o poder soberano da ASSOCIAÇÃO, constituída por associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários, sendo que suas decisões serão aprovadas por maioria simples de votos, salvo as exceções dispostas neste ESTATUTO.

§ 1º - A Assembleia Geral será ordinária até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, inclusive para aprovação de contas, e de cinco em cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo convocada pelo presidente ou seu substituto legal.

§ 2º - A Assembleia Geral será extraordinária sempre que se fizer necessário e, neste caso, será convocada unicamente pelo presidente ou por seu substituto legal, ou, ainda, por qualquer membro, hipótese em que a convocação deverá conter o mínimo de 1/3 (um terço) de assinaturas da totalidade dos associados.

§ 3º - Far-se-á convocação da Assembléia Geral por Editais, os quais deverão ser afixados na própria sede social, em locais de fácil acesso, e por carta-convide ou meios eletrônicos, com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência à sua realização.

§ 4º - A Assembleia Geral realizar-se-á, em 1ª (primeira) convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros e em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de membros, 30 (trinta) minutos após o horário previamente marcado para a sua realização.

Art. 13º - Compete à Assembleia Geral:

- a) eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) reformar o Estatuto;
- c) autorizar a aquisição, alienação, permuta ou cessão de bens patrimoniais em regime de comodato, ou não, bem como deliberar sobre quaisquer ônus ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO;
- d) apreciar as contas da Diretoria e o balanço geral de sua gestão, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal, devendo opinar por sua aprovação ou não;
- e) decidir sobre a dissolução da ASSOCIAÇÃO, bem como a destinação de saldo patrimonial para uma entidade congênera;
- f) decidir, por proposta fundamentada da Diretoria, sobre sanções a serem aplicadas a associados, desde que respeitado o princípio do contraditório e ampla defesa;
- g) aprovar Regimento Interno, caso a Diretoria entenda pela sua criação;

a Diretoria e do Conselho Fiscal;
 AUTENTICAÇÃO
 Autentica a presente fotocópia
 em permuta a original que me foi
 mediadora ou não, bem como deliberar
 Conselho Fiscal devendo opinar por sua
 a e o balanço geral de sua gestão
 Conselho Fiscal devendo opinar por sua
 bem como a destinação
 entidade congênere;

h) deliberar sobre as eventuais omissões deste ESTATUTO.

Art. 14º - A Diretoria é o órgão administrativo da ASSOCIAÇÃO e será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, I Secretário II Secretário, I Tesoureiro e II Tesoureiro.

§ 1º - A Diretoria será eleita para um mandato de 5 (cinco) anos, sendo permitidas reeleições posteriores e consecutivas.

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre, pessoal ou virtualmente, para tratar de assuntos administrativos e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

§ 3º - Nenhum membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal poderá receber da entidade remuneração, nem distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou quaisquer vantagens, sob qualquer pretexto, pelo exercício de suas funções.

§ 4º - Os membros da Diretoria se substituirão em seus impedimentos na ordem estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 15º - Compete à Diretoria:

- gerir a administração ordinária da ASSOCIAÇÃO;
- fixar as receitas e as despesas para o exercício subsequente;
- convocar Assembleia Geral, tanto em caráter ordinário quanto extraordinário, nos termos do artigo 12º do presente ESTATUTO;
- propor à Assembleia Geral a reforma do estatuto, a dissolução da ASSOCIAÇÃO, bem como a alienação, hipoteca, cessão ou quaisquer ônus que incidam sobre o patrimônio;
- apresentar à Assembleia Geral, até o dia 30 (trinta) de cada ano, o relatório das atividades e o balanço de sua gestão, com o parecer prévio do Conselho Fiscal;
- registrar os novos associados em sistema próprio, eletrônico ou não;
- aceitar ou não doações das quais decorram encargos;

Art. 16º - Compete ao Presidente:

- representar a ASSOCIAÇÃO judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, sendo permitida a delegação de poderes;

Autenticado
Confirmação original que me
apresentado para interessado
Dou fe
2019
Arício Borges dos Reis - Tabelião
Márcia de Lourdes de Aguiar - Escrevente
Neusa Maria Gonçalo - Escrevente
Jenira Copetti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- b) convocar e presidir a Assembléia Geral e as reuniões da Diretoria;
- c) assinar as atas das assembleias e das reuniões, juntamente com o secretário;
- d) assinar escrituras, contratos e documentos jurídicos;
- e) assinar, juntamente com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras ou referentes a movimentações bancárias.
- f) exercer o voto de desempate nas reuniões da diretoria, devendo estas serem registradas em livro de ata específico para este fim;

Art. 17º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) assessorar o Presidente;
- b) substituir o presidente em seus impedimentos.

Art. 18º - Compete ao I Secretário:

- a) secretariar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria, redigindo, lavrando e assinando as respectivas atas;
- b) manter em ordem os livros, arquivos, cadastros de associados e demais atribuições concernentes ao setor, exceto os livros contábeis.

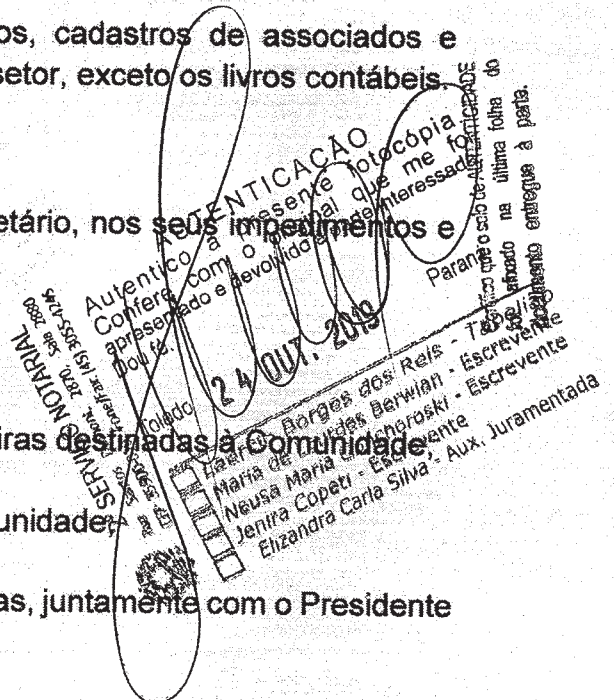
Art. 19º - Compete ao II Secretário:

I - Compete ao II Secretário substituir o I Secretário, nos seus impedimentos e ausências.

Art. 20º. - Compete ao I Tesoureiro:

- I - receber e escriturar as contribuições financeiras destinadas à Comunidade;
- II - fazer os pagamentos autorizados pela Comunidade;
- III - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o Presidente ou mediante procuração por este outorgada;
- IV - elaborar e apresentar relatórios periódicos e anuais à Assembleia Geral.

Art. 21º - Compete ao II Tesoureiro:



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials and the number '264' on the right.

I – Compete ao II Tesoureiro substituir o I Tesoureiro, nos seus impedimentos e ausências.

Art. 22º - O Conselho Fiscal, eleito em Assembléia Geral, será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar e emitir parecer prévio sobre o balanço da gestão da Diretoria, em tempo hábil para sua apreciação pela Assembleia Geral;

II – examinar os livros de escrituração da Associação;

III – requisitar ao tesoureiro a documentação comprobatória de operações financeiras realizadas em qualquer tempo que se fizer necessária;

IV – acompanhar presencialmente por qualquer de seus membros o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – convocar extraordinariamente a assembleia geral devendo para isso ter o concorde de todos seus membros

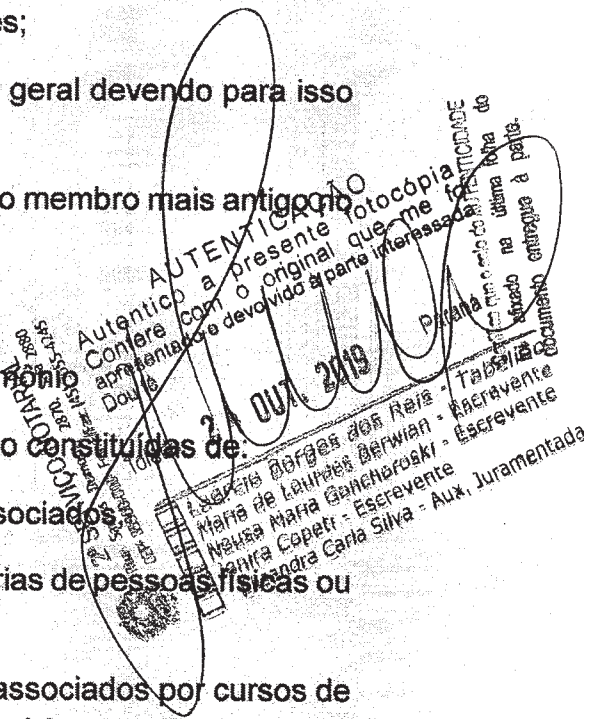
§ 3º - A presidência do Conselho Fiscal caberá ao membro mais antigo no quadro da Associação.

Capítulo IV

Das Fontes de Recursos e do Patrimônio

Art. 23º - As fontes de recursos da ASSOCIAÇÃO serão constituídas de:

- contribuições e doações patrimoniais dos associados;
- contribuições e doações patrimoniais voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas;
- eventuais valores cobrados de acolhidos ou associados por cursos de formação profissional, eventos ou seminários realizados pela Associação;
- locação de imóveis integrantes do seu patrimônio;
- receitas provenientes de instituições públicas ou privadas;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten letter 'P']

[Handwritten letter 'A']

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

265

[illegible]

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob N° 10843

Registrado sob N° 1372

Averbação Nº 16

Toledo-PR 4/10/2019

Marlene Ribeiro de Lara

Maria dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
EXCELENTES AUTORIZAÇÕES

§ 1º Os bens móveis e imóveis, havidos por aquisição, doações ou legados, e todas as demais receitas entregues à ASSOCIAÇÃO, integram seu patrimônio, e serão aplicadas nas suas finalidades, conforme o artigo 2º deste ESTATUTO.

§ 3º Somente será permitida a aquisição, alienação, venda ou cessão de bens patrimoniais em regime de comodato ou não, bem como quaisquer gravações com ônus ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria com ciência da assembleia

Das Disposições Gerais

Art. 25º - Em caso de dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO, o patrimônio remanescente, respeitados os direitos de terceiros, será destinado a uma instituição congênere ou a sua mantenedora: **COMUNIDADE MESSIÂNICA BEIT ABBA DE TOLEDO.**

Art. 26º - A dissolução só ocorrerá por votação favorável de 2/3 de Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim.

Art. 27º - A ASSOCIAÇÃO poderá ter um Regimento Interno, aprovado em Assembleia, cujo teor não contrarie nem o espírito nem a letra deste ESTATUTO.

Art. 28º - Os associados e os membros da Diretoria não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO e nem esta responde por quaisquer obrigações de seus associados ou por eventuais

266

SELO NOTARIAL
Autenticado a presença do original que me foi apresentado e enviado a parte interessada.
Doutor
24 OUT 2019
BORGES DOS REIS - Tabelião
Maria de Lourdes Benício - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Cristina Copetti - Aux. Juramentado
Andra Carla Silva - Aux. Juramentado

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 10843
Registrado sob Nº 1372
Averbação Nº 16
Toledo-PR 4/10/2019

Mariene Ribeiro de Lara
Escritura Designada - Poder Nº 862019
Kátia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCRITURANTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha de Documento entregue para a parte.

Doutor.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ônus causados por sua diretoria uma vez comprovada ilicitude ou improbidade administrativa em suas decisões.

Art. 29º - Os casos não tratados por este ESTATUTO serão resolvidos pela ASSOCIAÇÃO em Assembleia Geral.

Art. 30º - Este ESTATUTO, aprovado em Assembléia Geral, poderá ser alterado somente por decisão favorável da maioria simples dos presentes na Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, em cuja convocação conste Reforma de Estatuto.

Art. 31º - Na distribuição dos seus serviços, a ASSOCIAÇÃO não fará nenhuma discriminação de cor, sexo, raça, idade, nacionalidade, estado civil, credo religioso ou ideologia político-partidária.

Art. 32º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação em conformidade com as disposições legais.

Art. 33º - Fica eleito o foro da cidade de Toledo, com expressa renúncia de quaisquer outros para dirimir dúvidas e questões com respeito ao presente estatuto.

Art 34º - O presente estatuto entra em vigor imediatamente na data da conclusão de seu registro no respectivo cartório de registro civil das pessoas jurídicas.

Toledo, 09 de setembro de 2019

Presidente

Sonia Aparecida Marta
RG 6.253.277-7
CPF. 881.228.599-68

Vice Presidente

Diego Ramiro Marta
RG 39.985.823.4
CPF 059.385.439.08

AUTENTICAÇÃO
O presente estatuto foi autenticado com o original que me foi entregue na última entrega a parte interessada.
24 OUT 2019
SERVIÇO NOTARIAL
Toledo
Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Jenira Copetti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

267

AUTENTICACÃO
 Autentico a presente fotocópia
 conferida com o original que me foi
 apresentado e devida a parte interessada.
 Dou fé.
 24 OUT 2019
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
 Neusa Maria Goncalves - Escrevente
 Jénira Copetti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Jura

SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Santo Antônio, 1870 - Jd. Primavera - Fone: (41) 3055-1177 - CEP: 85040-000 - Curitiba - PR

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 10843

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 15

Toledo-PR 4/10/2019

Mariene Ribeiro da Lara
Mariene Ribeiro da Lara

Escritório Desembargador - Poder Judiciário

Kalén dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira
 Escrevente Autorizada

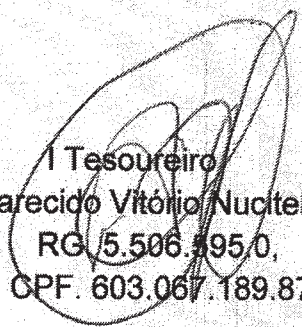
CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade
 de Ato foi afixado na última folha de
 Documento entregue para a parte.
 Dou fé.

Certifico que o Selo de Autenticidade
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte.

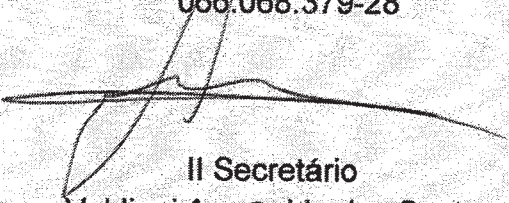
ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

323


I Tesoureiro
Aparecido Vitorio Nucitelli,
RG 5.506.195-0,
CPF. 603.067.189-87,


I Secretária
Eliane Cothiarenko
RG 3.095.497-1
CPF. 394.907.699-91


II Tesoureiro
Guilherme Alves Burkle
RG 2088222969
066.068.379-28

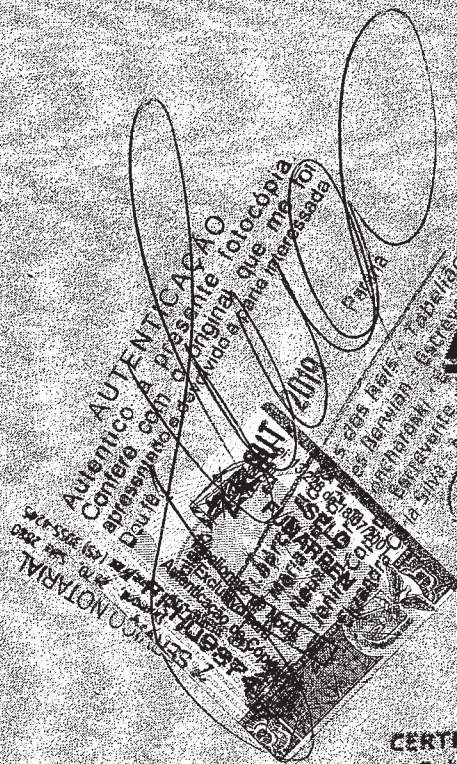

II Secretário
Valdinei Aparecido dos Santos
RG 8562419-9
CPF. 046.114.669-06


Advogado
Amós Ferreira Mendes
CPF. 051.180.119-06

Amós F. Mendes
OAB/PR 73166

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia
Conferido com o original que me foi
apresentado e envolvido para interessada.
Dou fé.
24 OUT 2018
Tolero
Larissa Barbas dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Barbian - Escrevente
Nemsa Maria Ganchevski - Escrevente
Jenira Copetti - Escrevente
Elzangira Carla Silva - Aux.
Certifico que o original do documento
foi autenticado e
foi arquivado na
documentação
entregue para


268



Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 10843
Registrado sob Nº 1372
Averbação Nº 16
Toledo-PR 4/10/2019

Martens Ribeiro de Lara
Martens Ribeiro de Lara
Escritor de Cartório - Registro de Pessoas Jurídicas
Kátia dos Santos Melo
Marta Fabiane de Melo Pereira
ESCRITÓRIAS AUTORIZADAS

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha de
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

DECLARAÇÃO

O *CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE TOLEDO -PR*, declara para os devidos fins e a quem interessar possa, que este Conselho não faz registro de entidades/órgãos da sociedade civil e nem inscrição de programas.

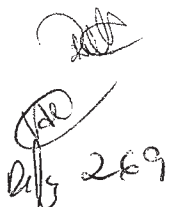
Declaramos, ainda que a Associação Beneficiente Beit Abba, tem representação, como conselheiro(a), e participa deste Conselho a 6 anos.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos a presente Declaração.

Toledo, 16 de Outubro de 2019.



Carla Patricia Radtke
Presidente do COMAD



26/9

BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde Nº 9167188
CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
na área de Saúde, portaria nº. 1.828 de 27/11/2017, DOU Seção 01
Publicada no Diário de 08 de dezembro de 2017.

CEL. (45) 9 9902-6804



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Instituição Associação Beneficente Beit Abba, CNPJ 14.159.711/0001-18 Com sede no Recanto Municipal PR-317 KM 2,8 (saída para Ouro verde do Oeste) Toledo, Estado do Paraná, não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades

Toledo, 20 de outubro de 2019.

Pra. Sonia Aparecida Marta

Responsável legal

14.159.711/0001-18

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR
Bif 270

BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

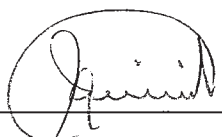
Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde Nº 9167188
CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
na área de Saúde, portaria nº. 1.828 de 27/11/2017, DOU Seção 01
Publicada no Diário de 08 de dezembro de 2017.

CEL. (45) 9 9902-6804

DECLARAÇÃO

Eu, Sonia Aparecida Marta, brasileira, casada, R.G. 6.253.277-7 e CPF 881.228.599-68, Assistente Social CRESS11.688, residente na Avenida Parigot de Souza, 908, Jardim Porto Alegre, nesta cidade, Declaro, para os devidos fins, que a Instituição Associação Beneficente Beit Abba, CNPJ 14.159.711/0001-18 Com sede no Recanto Municipal PR-317 KM 2,8 (saída para Ouro verde do Oeste) Toledo, Estado do Paraná, e seus Dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas previstas neste Edital.

Toledo, 20 de outubro de 2019.


Pra. Sonia Aparecida Marta
Responsável legal

14.159.711/0001-18

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR


Def 271

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

327

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.159.711/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE BEIT ABBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO PAI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ROD PR-317	NÚMERO KM 2,8	COMPLEMENTO LOTE RURAL 37	
CEP 85.902-600	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CTBEITABBA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9976-0374 / (45) 3055-3334	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2019** às **15:10:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

328

Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde
Nº 9167188

CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na
área de Saúde, portaria nº. 1.828 de 27/11/2017, DOU Seção 01
Publicada no Diário de 08 de dezembro de 2017.

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de seleção, sob modalidade **Chamamento nº 008/2019**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo 20 de Outubro de 2019.

Sonia Aparecida Marta

C.P.F: 881.228.599-68

R.G: 6.253.277-7

14.159.711/0001-18

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR

Handwritten signature and the number 273.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CONTA CORRENTE 7470-7
AGENCIA 0726
OPÇÃO 003

0726 003 7470-7
Espaço reservado para preenchimento do número da conta

Mais informações consulte o site: caixa.gov.br

0800 726 0101	0800-726 2492	0800-725 7474
Reclamações, sugestões e elogios.	Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala.	Ouvidoria

37.158 v004 45.000.000.51-2016

274

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 330

Proponente: Associação Beneficente Beit Abba

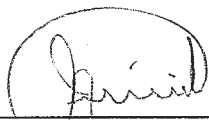
Endereço: Rodovia PR-317, KM 2,8 Toledo / PR

CNPJ: 14.159.711/0001-18 **FONE/FAX:** (45) 99976-0374

A proponente abaixo assinada, por seu representante legal, declara, que não emprega Adolescente na Instituição, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Toledo 20 de Outubro de 2019



Sonia Aparecida Marta

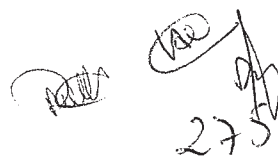
C.P.F. 881.228.599-68

R.G. 6.253.277-7

14.159.711/0001-18

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-800 - Toledo-PR





Data : 18/10/2019

Hora : 13:44:02

331

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR**1. Identificação do Acolhido**

Data do Acolhimento : 31/07/2019

Nome do Paciente : **GILSON DE LIMA**

Data Nascimento : 26/04/1986

Religião :

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

Sit. Profissional : DESEMPREGADO

Idade : 33 Anos

Renda Própria :

Nome do Pai :

Nome do Mãe : AUTELINA JOANA DE LIMA

Endereço : RUA CANINANA, 51

Cidade : São Paulo - SP

CEP :

Bairro : JD NOEMIA

Telefone 01 : (11) 2156-5388

RG : 42396157-3

Telefone 02 : (11) 99172-1590

CPF : 368.013.158-54



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável :

Grau de Parentesco :

Endereço : , 0

Cidade :

CEP :

Bairro :

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
SANDRA	IRMÃO(A)	(11) 2156-5388

Evolução do Vínculo

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
FLUOXETINA 20 MG	1	7:00	0	0:00	0	0:00
AMITRIPILINA 25 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00

[Handwritten signatures and initials]
276



Data : 18/10/2019

Hora : 13:44:19

332

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR**1. Identificação do Acolhido**

Data do Acolhimento : 26/07/2019

Nome do Paciente : **GESIEL DOS SANTOS CELESTINO**

Data Nascimento : 23/03/1977

Religião : CRISTÃO(Ã)

Estado Civil : DIVORCIADO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL COMPLETO

Sit. Profissional : DESEMPREGADO

Idade : 42 Anos

Renda Própria :

Nome do Pai : DAVID CELESTINO DE JESUS

Nome do Mãe : OLIVIA DOS SANTOS DE JESUS

Endereço : AVENIDA TUPÃSSI, 6077

Cidade : Assis Chateaubriand - PR

CEP :

Bairro : JARDIM PROGRESSO

Telefone 01 : (44) 99772-7726

RG : 80309171

Telefone 02 :

CPF : 026.052.989-30



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável :

Grau de Parentesco :

Endereço : , 0

Cidade :

CEP :

Bairro :

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
RISPERIDONA 1 MG	1	7:30	0	0:00	1	21:00
CARBAMAZEPINA 200 MG	1	7:30	0	0:00	1	21:00
DIAZEPAN 5 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00

277



Data : 18/10/2019

Hora : 13:43:41

333

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR**1. Identificação do Acolhido**

Data do Acolhimento : 03/08/2019

Nome do Paciente : **FABRICIO MARTINS DE OLIVEIRA**

Data Nascimento : 14/08/1993

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Sit. Profissional : TRABALHA

Idade : 26 Anos

Renda Própria : ENTRE 1 E 3 S.M

Nome do Pai : VALDECIR DE OLIVEIRA

Nome do Mãe : ANA MARTINS

Endereço : VALDEMAR TURATI, 1999

Cidade : Toledo - MG

CEP : 85.907-200

Bairro : SANTA CLARA 5

Telefone 01 : (45) 99990-5063

RG : 13662797-0

Telefone 02 : (45) 99962-7119

CPF : 124.599.389-50



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : JOSÉ MARTINS

Grau de Parentesco : OUTROS

Endereço : , 0

Cidade : Toledo

CEP : 85.907-200

Bairro :

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
ANA MARTINS	MÃE	
VALDECIR DE OLIVEIRA	PAI	

Evolução do Vínculo

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
FLUOXETINA 20 MG	1	7:00	0	0:00	0	0:00
CLORPROMAZINA 25 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00
	0	0:00	0	0:00	0	0:00

278

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR**1. Identificação do Acolhido**

Data do Acolhimento : 27/09/2019

Nome do Paciente : **MAYKE GASPAR RODRIGUES**

Data Nascimento : 18/03/1992

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Sit. Profissional : TRABALHA

Idade : 27 Anos

Renda Própria :

Nome do Pai : ANANIAS RODRIGUES

Nome do Mãe : ELIZABETE GASPAR

Endereço : RUA MINAS GERAIS, 1562

Cidade : Assis Chateaubriand - PR

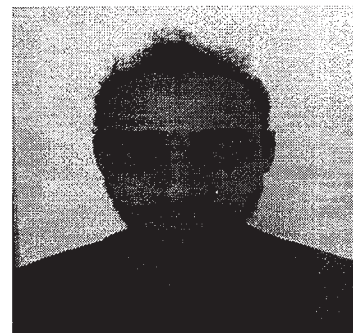
Bairro : JARDIM PROGUESSO

Telefone 01 :

Telefone 02 :

RG : 10.241.801-8

CPF : 098.817.509-62



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : ANANIAS RIBEIRO

Grau de Parentesco : PAI

Endereço : RUA MINAS GERAIS, 1562

Cidade : Assis Chateaubriand

CEP :

Bairro : JARDIM PROGUESSO

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
ELIZABETE GASPAR	MÃE	
ANANIAS RIBEIRO	PAI	

Evolução do Vínculo

O Acolhido mora com o pai, tem um bom relacionamento familiar mas devido o uso e abuso de álcool e outras drogas dentro de casa ambos começaram a ter alguns desentendimento.

4. Quadro Clínico

Uso de substância psicoativa:

Droga Inicial : CRACK

Outras Drogas

Droga Atual : ÁLCOOL

Droga Preferencial : MACONHA

Já ficou algum tempo sem usar droga(s) ☒ Relate :

O Acolhido diz fazer uso a 6 meses.

279

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 25/09/2019

Nome do Paciente : JAIR LUIZ ENGELMANN

Data Nascimento : 04/06/1972

Religião : NÃO TEM

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Sit. Profissional : DESEMPREGADO

Idade : 47 Anos

Renda Própria : NAO POSSUI

Nome do Pai : HUGO EDGAR ENGELMANN

Nome da Mãe : MARIA ELISABETA ENGELMANN

Endereço : RUA CAIBATÉ, 0

Cidade : Toledo - MG

CEP :

Bairro : DISTRITO 10 DE MAIO

Telefone 01 : () -

RG : 5.971.427-9

Telefone 02 : (45) 99955-4653

CPF : 839.416.309-20



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : MARIA ELISABETA ENGELMANN

Grau de Parentesco : MÃE

Endereço : RUA CAIBATÉ, 0

Cidade : Toledo

CEP :

Bairro : DISTRITO 10 DE MAIO

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

4. Quadro Clínico

Uso de substância psicoativa: Droga Inicial : ÁLCOOL

Outras Drogas

Droga Atual : ÁLCOOL

Droga Preferencial : ÁLCOOL

Já ficou algum tempo sem usar droga(s) ☒ Relate :

Está sem uso de droga(s) no momento ? (Abstinência) ☒ Quanto tempo ? MENOS DE 15 DIAS

Origem da busca pelo tratameto : CAPS

Com quantos anos começou a fazer uso de bebida alcóolica e ou drogas ? 14 anos

Que tipo de problema(s) o uso de droga(s) tem causado ao/a acolhido(a) ?

☒ Físico

☒ Econômico

Relate :

O Acolhido diz fazer consumo de muitos remédios para tratar a ansiedade e depressão.

☒ Psicológico

☒ Social/Familiar

5. Histórico de Tratamento/ Acolhimento

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 21/09/2019

Nome do Paciente : DANIEL JUNIOR DA SILVA

Data Nascimento : 23/05/1994 Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Sit. Profissional : DESEMPREGADO

Idade : 25 Anos Renda Própria :

Nome do Pai : CARLOS DA SILVA

Nome do Mãe : EDITE XAVIER DA SILVA

Endereço : RUA DO PINHAL, 291

Cidade : Toledo - MG

Bairro : JD OPERARIA

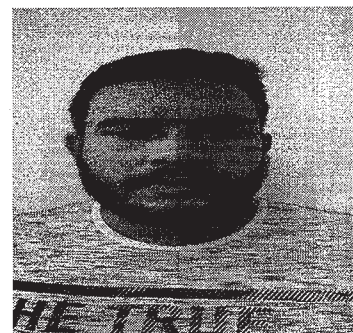
Telefone 01 : (45) 99999-6601

Telefone 02 : (45) 99827-0771

CEP :

RG : 13053777-4

CPF : 093.013.749-35



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : EDITE XAVIER DA SILVA

Grau de Parentesco : MÃE

Endereço : RUA DO PINHAL, 291

Cidade : Toledo

CEP :

Bairro : JD OPERARIA

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
EDITE XAVIER DA SILVA	MÃE	(45) 99827-0771
CARLOS DA SILVA	PAI	(45) 99999-6601
CLEIDE	TIO(A)	(45) 99822-6950

Evolução do Vínculo

O Acolhido procurou a família dois dias antes de ser Acolhido onde confessou pra família que fazia uso a algum tempo de cocaína e já não conseguia controlar o uso e por isso precisava de ajuda.

4. Quadro Clínico

Uso de substância psicoativa: Droga Inicial : COCAÍNA

Outras Drogas

Droga Atual : COCAÍNA

Droga Preferencial : COCAÍNA

Já ficou algum tempo sem usar droga(s) ☒ Relate :

Iniciou o consumo de Alcool aos 15 anos, fez uso da maconha durante um período curto, e logo em seguida começou com o uso da cocaína sendo esta a droga atual.

[Handwritten signatures and initials]
281

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR**1. Identificação do Acolhido**

Data do Acolhimento : 07/09/2019

Nome do Paciente : REINALDO OLIVAR

Data Nascimento : 12/12/1984

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

Sit. Profissional : TRABALHA

Idade : 34 Anos

Renda Própria :

Nome do Pai : JOSÉ OLIVAR FILHO

Nome do Mãe : MARIA JOANA OLIVAR

Endereço : RUA DIAMANTINA, 137

Cidade : Toledo - MG

CEP : 85.909-300

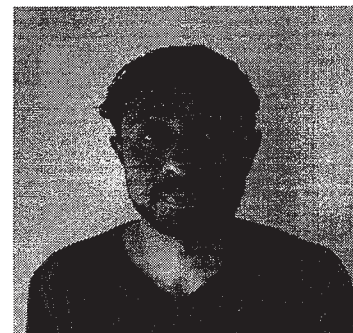
Bairro : VILA OPERARIA

Telefone 01 : (45) 99806-1397

RG : 7731213-7

Telefone 02 : (45) 99807-9133

CPF : 046.432.289-89



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : MARIA JOANA OLIVAR

Grau de Parentesco : MÃE

Endereço : RUA DIAMANTINA, 137

Cidade : Toledo

CEP : 85.909-300

Bairro : VILA OPERARIA

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
MARIA JOANA OLIVAR	MÃE	(45) 99806-1397
RICARDO OLIVAR	IRMÃO(A)	(45) 99807-9133

Evolução do Vínculo

Mora com a mãe, os pais são separados, mas tem um bom relacionamento com a mãe, já o pai está tendo uma reaproximação depois do relacionamento. Mas a família apoia o tratamento.

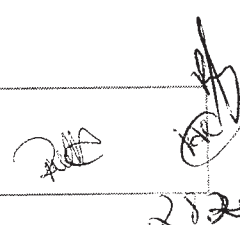
4. Quadro Clínico

Uso de substância psicoativa: Droga Inicial : COCAÍNA
Droga Atual : COCAÍNA
Droga Preferencial : COCAÍNA

Outras Drogas

Já ficou algum tempo sem usar droga(s) ☒ Relate :

O acolhido parou varias vezes de beber mas não se lembra quantas



PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 20/08/2019

Nome do Paciente : **ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA**

Data Nascimento : 27/04/1985

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : CASADO(A)

Escolaridade : ENSINO MÉDIO COMPLETO

Sit. Profissional : DESEMPREGADO

Idade : 34 Anos

Renda Própria : NAO POSSUI

Nome do Pai : ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA

Nome do Mãe : SIRLENE CAMPOS DE LIMA

Endereço : MONTEIRO LOBATO, 1659

Cidade : Ribeirão Preto - SP

CEP :

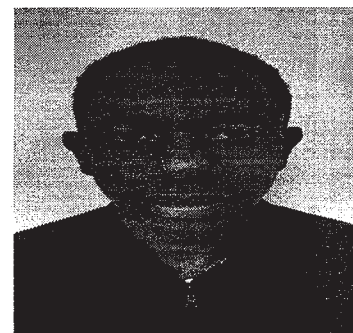
Bairro : VILA VIRGINIA RIBEIRÃO

Telefone 01 : (16) 99702-9216

RG : 45519975-9

Telefone 02 : (16) 99295-0881

CPF : 319.245.388-57



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : DEIVID ALVES DA FÉ

Grau de Parentesco : OUTROS

Endereço : MONTEIRO LOBATO, 1659

Cidade : Ribeirão Preto

CEP :

Bairro : VILA VIRGINIA RIBEIRÃO

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
TANDRIFLAN 15 MG	1	7:00	0	0:00	0	0:00
FLUOXETINA 20 MG	1	7:00	0	0:00	0	0:00
AMITRIPILINA 25 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00
	0	0:00	0	0:00	0	0:00

[Handwritten signature]
283



Data : 18/10/2019
Hora : 13:43:21

339

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 09/08/2019

Nome do Paciente : **WELINGTON GABRIEL WEBER SAAR**

Data Nascimento : 05/03/1999

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : ENSINO MÉDIO COMPLETO

Sit. Profissional : TRABALHA

Idade : 20 Anos

Renda Própria : ENTRE 1 E 3 S.M

Nome do Pai : NILSON CLEBER SAAR

Nome do Mãe : KAREN CRISTINA WEBER SAAR

Endereço : CAPITÃO VERDE, 148

Cidade : Arapongas - PR

CEP :

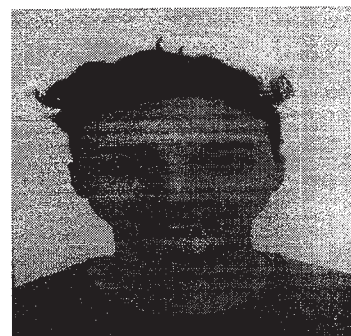
Bairro : JARDIM MORUMBI 2

Telefone 01 : (43) 99964-2608

RG : 14.055.268-2

Telefone 02 : (43) 99906-4441

CPF : 111.897.129-97



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : KAREN CRISTINA WEBER SAAR

Grau de Parentesco :

Endereço : CAPITÃO VERDE, 148

Cidade : Arapongas

CEP :

Bairro : JARDIM MORUMBI 2

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
NILSON	PAI	(43) 99906-4441
KAREN	MÃE	(43) 99964-2608

Evolução do Vínculo

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
FLUOXETINA 20 MG	1	12:00	0	0:00	0	0:00
AMITRIPILINA 25 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00
CLORPROMAZINA 25 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00

284



Data : 18/10/2019

Hora : 13:38:39

340

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 16/10/2019

Nome do Paciente : VALDIR JOSÉ SAVARIS JUNIOR

Data Nascimento : 19/02/1996

Religião : CRISTÃO(Ã)

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Sit. Profissional : TRABALHA

Idade : 23 Anos

Renda Própria : ENTRE 1 E 3 S.M

Nome do Pai : VALDIR JOSE SAVARIS

Nome do Mãe : LUZINETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Endereço : SIQUEIRA CAMPOS, 131

Cidade : Toledo - MG

CEP :

Bairro : VILA INDUSTRIAL

Telefone 01 : (45) 99984-9264

RG : 13231358-0

Telefone 02 :

CPF : 096.411.609-07



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : LUZINETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Grau de Parentesco :

Endereço : , 0

Cidade : Toledo

CEP :

Bairro :

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
LUZINETE APARECIDA DE OLIVEIRA	MÃE	(45) 99984-9264

Evolução do Vínculo

285



Data : 18/10/2019

Hora : 13:39:00

341

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR**1. Identificação do Acolhido**

Data do Acolhimento : 15/10/2019

Nome do Paciente : **GUILHERME HENRIQUE ZAIAS**

Data Nascimento : 03/11/1997

Religião : CATÓLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

Sit. Profissional : DESEMPREGADO

Idade : 21 Anos

Renda Própria : NAO POSSUI

Nome do Pai : ZILDOMAR ZAIAS

Nome do Mãe : LUCIANA APARECIDA DA SILVA

Endereço : RUA PADRE LINO BEL, 566

Cidade : Toledo - MG

CEP :

Bairro : JARDIM COPAGRO

Telefone 01 : (45) 99985-8697

RG : 13117891-3

Telefone 02 :

CPF : 094.092.399-82

**Documentos Retidos****2. Dados do Responsável**

Responsável : LUCIANA APARECIDA DA SILVA

Grau de Parentesco :

Endereço : RUA PADRE LINO BEL, 566

Cidade : Toledo

CEP :

Bairro : JARDIM COPAGRO

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	MÃE	(45) 99985-8697

Evolução do Vínculo

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
SERTRALINA 50 MG	0	0:00	1	12:00	0	0:00
IMIPRA 25 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00
DEPAKENE 250	0	0:00	0	0:00	1	21:00

286



Data : 18/10/2019

Hora : 13:39:23

342

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR**1. Identificação do Acolhido**

Data do Acolhimento : 05/10/2019

Nome do Paciente : JEFERSON ROGERIO ROSSA

Data Nascimento : 27/02/1988

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

Sit. Profissional : TRABALHA

Idade : 31 Anos

Renda Própria : ENTRE 1 E 3 S.M

Nome do Pai : ALDECIR ROSSA

Nome da Mãe : JOCELI RIBEIRO MACHADO ROSSA

Endereço : TREZE DE ABRIL, 788

Cidade : Toledo - PR

CEP :

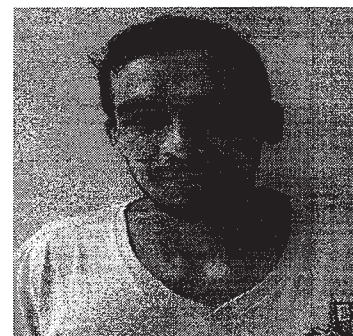
Bairro : VILA INDUSTRIAL

Telefone 01 : (45) 99901-7255

RG : 9448891-5

Telefone 02 :

CPF : 010.409.469-92



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : JOCELI RIBEIRO MACHADO ROSSA

Grau de Parentesco : PAI

Endereço : TREZE DE ABRIL, 788

Cidade : Toledo

CEP :

Bairro : VILA INDUSTRIAL

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
JOCELI RIBEIRO MACHADO ROSSA	MÃE	
ALDECIR ROSSA	PAI	(45) 99901-7255

Evolução do Vínculo

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
SERTRALINA 50 MG	1	7:00	0	0:00	0	0:00
CARBAMAZEPINA 200 MG	1	7:00	0	0:00	1	21:00
DIAZEPAM 5 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00
LOSARTANA (SE PRESSAO 16/8) +	1	0:00	0	0:00	0	0:00



Data : 18/10/2019
Hora : 13:40:25

343

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 04/10/2019

Nome do Paciente : JOSE GOMES DE FREITAS

Data Nascimento : 25/11/1968

Religião : CRISTÃO(Ã)

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Sit. Profissional : DESEMPREGADO

Idade : 50 Anos

Renda Própria :

Nome do Pai : EDVALDO GOMES DE FREITAS

Nome do Mãe : ARGEMIRA DA SILVA FREITAS

Endereço : , 0

Cidade : Toledo - MG

CEP :

Bairro :

Telefone 01 :

RG : 6.551.660-8

Telefone 02 :

CPF : 706.476.589-68



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : ARGEMIRA DA SILVA FREITAS

Grau de Parentesco :

Endereço : , 0

Cidade : Toledo

CEP :

Bairro :

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |



288



Data : 18/10/2019
Hora : 13:40:45

344

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 30/09/2019

Nome do Paciente : DOUGLAS DIEGO MOREIRA DA SILVA

Data Nascimento : 26/05/1994

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : DIVORCIADO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Sit. Profissional : DESEMPREGADO

Idade : 25 Anos

Renda Própria : NAO POSSUI

Nome do Pai : ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Nome do Mãe : VILMA MOREIRA DA SILVA

Endereço : LEONÓRIO JOSÉ ZINI, 639

Cidade : Toledo - MG

CEP :

Bairro : JARDIM DA MATA

Telefone 01 : (45) 99840-1784

RG : 11.104.777-4

Telefone 02 : (45) 99973-2911

CPF : 091.645.929-28



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : ANTONIO

Grau de Parentesco : PAI

Endereço : LEONÓRIO JOSÉ ZINI, 639

Cidade : Toledo

CEP :

Bairro : JARDIM DA MATA

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
JOSIANE	IRMÃO(A)	(45) 99840-1784
ANTONIO	PAI	(45) 99973-2911

Evolução do Vínculo

O acolhido está separado da esposa devido ao abuso do álcool, tem dois filhos sendo um filho com altísmo, a separação aconteceu há dois meses, atualmente está morando com os pais.

4. Quadro Clínico

Uso de substância psicoativa:

Droga Inicial : ÁLCOOL

Outras Drogas

Droga Atual : ÁLCOOL

Droga Preferencial : ÁLCOOL

Já ficou algum tempo sem usar droga(s) ☒ Relate :



Data : 18/10/2019
Hora : 13:41:03

345

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 30/09/2019

Nome do Paciente : **WILLIAN VILEIRINE QUALIO**

Data Nascimento : 11/11/1987

Religião : CRISTÃO(Ã)

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Sit. Profissional : TRABALHA

Idade : 31 Anos

Renda Própria : NAO POSSUI

Nome do Pai : JOEL QUALIO

Nome do Mãe : SIRLEI VILEIRINE

Endereço : RUA BELEM, 91

Cidade : Toledo - MG

Bairro : INDUSTRIAL

Telefone 01 : (45) 99848-7242

Telefone 02 :

CEP :

RG : 10.599.819-81

CPF : 070.904.489-59



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : WILLIAN VILEIRINE QUALIO

Grau de Parentesco : OUTROS

Endereço : RUA BELEM, 91

Cidade : Toledo

CEP :

Bairro : INDUSTRIAL

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
JOEL QUALIO	PAI	(45) 99848-7242

Evolução do Vínculo

Handwritten signatures and date 290



Data : 18/10/2019
Hora : 13:53:39

346

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 12/07/2019

Nome do Paciente : JOSE CARLOS BUENO DE SAMPAIO

Data Nascimento : 17/09/1965

Religião : CATÓLICO

Estado Civil : DIVORCIADO(A)

Escolaridade : ANALFABETO

Sit. Profissional : DESEMPREGADO

Idade : 54 Anos

Renda Própria :

Nome do Pai : ALVARO BUENO DE SAMPAIO

Nome do Mãe : NATALINA RIBEIRO DA SILVA

Endereço : RUA JOSÉ DIAS MONTEIRO, 31

Cidade : Rondon - PR

CEP :

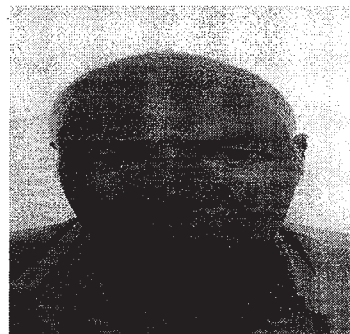
Bairro : ALTO ALEGRE

Telefone 01 : (44) 99734-9883

RG : 7305890-2

Telefone 02 : (44) 99808-3242

CPF : 031.159.059-47



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : ALINE

Grau de Parentesco :

Endereço : RUA JOSÉ DIAS MONTEIRO, 31

Cidade : Rondon

CEP :

Bairro : ALTO ALEGRE

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
ALINE	FILHO(A)	(44) 99734-9883

Evolução do Vínculo

29



Data : 18/10/2019
Hora : 13:54:01

347

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 05/07/2019

Nome do Paciente : CESAR AUGUSTO SCALCON

Data Nascimento : 30/05/1995

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL COMPLETO

Sit. Profissional : TRABALHO INFORMAL

Idade : 24 Anos

Renda Própria : ENTRE 1 E 3 S.M

Nome do Pai : ELCIDIO SCALCON

Nome do Mãe : MARISTELA ALVES DE QUADROS

Endereço : FACULDADE, 994

Cidade : Toledo - MG

CEP : 85.903-000

Bairro : SANTA MARIA

Telefone 01 : (43) 3327-7039

RG : 3.322.991-4

Telefone 02 : (45) 99133-9761

CPF : 098.281.329-58



Documentos Retidos
UM CELULAR

2. Dados do Responsável

Responsável :

Grau de Parentesco :

Endereço : , 0

Cidade :

CEP : 85.903-000

Bairro :

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
CLONAZEPAN 2,5 MG GOTAS	0	0:00	0	0:00	5	21:00
SERTRALINA 50 MG	0	0:00	1	12:30	0	0:00
NORTRIPILINA 25 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00
BROMOPRIDA (SE NÁUSEAS)	1	0:00	0	0:00	0	0:00
NEOCOPAN (SE CÓLICAS)	1	0:00	0	0:00	0	0:00

[Handwritten signatures and initials]
29.



Data : 18/10/2019
Hora : 13:54:18

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

348

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 24/06/2019

Nome do Paciente : **ELIVELTON ALLEIN**

Data Nascimento : 23/12/1991

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL COMPLETO

Sit. Profissional : DESEMPREGADO

Idade : 27 Anos

Renda Própria : ENTRE 1 E 3 S.M

Nome do Pai : JOSÉ ALLEIN

Nome do Mãe : JANDIRA DA SILVA ALLEIN

Endereço : RUA PRINCESA ISABEL, 257

Cidade : São Ludgero - SC

CEP : 88.730-000

Bairro : BELA VISTA

Telefone 01 : (48) 99636-5164

RG : 6.062.970

Telefone 02 : (45) 99929-9869

CPF : 082.019.499-94



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : JANDIRA DA SILVA ALLEIN

Grau de Parentesco : MÃE

Endereço : RUA PRINCESA ISABEL, 257

Cidade : São Ludgero

CEP : 88.730-000

Bairro : BELA VISTA

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
FLUOXETINA 20 MG	1	7:00	0	0:00	0	0:00
ACIDO VALPROATICO 500 MG	1	7:00	0	0:00	1	21:00
RISPERIDONA 2 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00
COMPLEXO - B	1	7:00	0	0:00	1	21:00

[Handwritten signatures and initials]
293



Data : 18/10/2019

Hora : 13:54:34

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR**349****1. Identificação do Acolhido**

Data do Acolhimento : 07/06/2019

Nome do Paciente : ERIVALDO MARCOS DA SILVA

Data Nascimento : 14/02/1974

Religião : OUTROS

Estado Civil : DIVORCIADO(A)

Escolaridade : ANALFABETO

Sit. Profissional : DESEMPREGADO

Idade : 45 Anos

Renda Própria : NAO POSSUI

Nome do Pai :

Nome do Mãe : MARIA GORETI DA SILVA

Endereço : , 0

Cidade : Cianorte - PR

CEP :

Bairro :

Telefone 01 :

RG :

Telefone 02 :

CPF :

**Documentos Retidos****2. Dados do Responsável**

Responsável :

Grau de Parentesco :

Endereço : , 0

Cidade :

CEP :

Bairro :

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
DIAZEPAN 10 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00
BIPERIDENO	1	7:00	0	0:00	1	21:00
DIPIRONA	1	7:00	0	0:00	1	21:00
NIMESULIDA	1	7:00	0	0:00	1	21:00



Data : 18/10/2019

Hora : 13:55:17

350

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 26/05/2019

Nome do Paciente : **JOÃO PAULO FACCIN**

Data Nascimento : 29/11/1981

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Sit. Profissional : DESEMPREGADO

Idade : 37 Anos

Renda Própria :

Nome do Pai :

Nome do Mãe : IRACEMA POLGA FACCIN

Endereço : , 0

Cidade : Cascavel - CE

CEP :

Bairro :

Telefone 01 :

RG : 2.458.475-5

Telefone 02 :

CPF :



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : IRACEMA POLGA FACCIN

Grau de Parentesco :

Endereço : , 0

Cidade : Cascavel

CEP :

Bairro :

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

295



Data : 18/10/2019
Hora : 13:55:36

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

351

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 15/05/2019

Nome do Paciente : MARCELO JOSÉ GINO

Data Nascimento : 15/05/1981

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

Sit. Profissional : DESEMPREGADO

Idade : 38 Anos

Renda Própria :

Nome do Pai : JOSÉ GINO

Nome do Mãe : MARIA BOAVENTURA GINO

Endereço : JOSÉ JOÃO MURARO, 281

Cidade : Toledo - MG

CEP :

Bairro : JD PORTO ALEGRE

Telefone 01 : (45) 99807-8769

RG : 2740612-1

Telefone 02 :

CPF : 039.048.369-94



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : ROBERTO

Grau de Parentesco : IRMÃO

Endereço : JOSÉ JOÃO MURARO, 281

Cidade : Toledo

CEP :

Bairro : JD PORTO ALEGRE

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
ROBERTO	IRMÃO(A)	(45) 99807-8769

Evolução do Vínculo

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
AMITRIPILINA 25 MG	0	0:00	0	0:00	2	21:00
CEFALEXINA 500 MG	1	6:00	1	12:00	1	18:00
	1	0:01	0	0:00	0	0:00
DIPIRONA 500 MG (SE DOR)	1	0:00	0	0:00	0	0:00

296



Data : 18/10/2019
Hora : 13:54:53

352

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 30/05/2019

Nome do Paciente : JHON LENON DOS SANTOS

Data Nascimento : 10/10/1989

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Sit. Profissional : TRABALHA

Idade : 30 Anos

Renda Própria : ENTRE 1 E 3 S.M

Nome do Pai : FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS

Nome do Mãe : ZAIRA BATISTA SOBRAL DOS SANTOS

Endereço : RUA ITAPOÃ, 200

Cidade : Toledo - MG

CEP :

Bairro : VILA PAULISTA

Telefone 01 : (45) 99931-8476

RG : 10664534-5

Telefone 02 : (45) 99821-2807

CPF : 080.387.269-01



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : ZAIRA BATISTA SOBRAL DOS SANTOS Grau de Parentesco : MÃE

Endereço : RUA ITAPOÃ, 200

Cidade : Toledo

CEP :

Bairro : VILA PAULISTA

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
FRANCISCO.	PAI	(45) 99821-2807

Evolução do Vínculo

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
DEPAKENE 250 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00
CLONAZEPAN 2,5 MG GOTAS	0	0:00	0	0:00	5	21:00
PARACETAMOL 500 MG (SE DOR)	1	6:00	1	12:00	1	18:00
CLORPROMAZINA 25 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00
IBUPROFENO 500 MG	1	7:00	1	15:00	1	23:00



Data : 18/10/2019
Hora : 13:56:26

353

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 13/05/2019

Nome do Paciente : **MARCIO DE OLIVEIRA ARAUJO**

Data Nascimento : 23/08/1999

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Sit. Profissional : NÃO TRABALHA / NÃO ESTUDA

Idade : 20 Anos

Renda Própria : NAO POSSUI

Nome do Pai : MARCIO DE ARAUJO

Nome do Mãe : MARIA EVA DE OLIVEIRA FRANCO

Endereço : AVENIDA JK, 126

Cidade : Corbélia - PR

CEP :

Bairro : PENHA

Telefone 01 : (45) 99917-2528

RG : 57596563-0

Telefone 02 : (45) 99930-3590

CPF : 470.264.298-76



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : MIRLEIA

Grau de Parentesco : TIO(A)

Endereço : AVENIDA JK, 126

Cidade : Corbélia

CEP :

Bairro : PENHA

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
FLEXALGEM	1	6:00	1	12:00	1	18:00
BROMOPRIDA	1	7:00	1	15:00	1	23:00
ESCOPEIN	1	7:00	1	15:00	1	23:00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Data : 18/10/2019
Hora : 13:56:53

354

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 08/05/2019

Nome do Paciente : **CLAUDECIR FRANCISCO DOS SANTOS**

Data Nascimento : 16/02/1977

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Sit. Profissional : TRABALHO INFORMAL

Idade : 42 Anos

Renda Própria : ENTRE 1 E 3 S.M

Nome do Pai : CARMINE FRANCISCO DOS SANTOS

Nome do Mãe : MARIA ELZA DOS SANTOS

Endereço : GREGORIO BARROS, 577

Cidade : Toledo - MG

CEP : 85.900-215

Bairro : JARDIM ANAPOLIS

Telefone 01 : (45) 99946-5912

RG : 7.220.779-3

Telefone 02 :

CPF : 294.432.478-01



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : MARIA ELZA DOS SANTOS

Grau de Parentesco : MÃE

Endereço : GREGORIO BARROS, 577

Cidade : Toledo

CEP : 85.900-215

Bairro : JARDIM ANAPOLIS

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
MARIA CLARISBEL DOS SANTOS	IRMÃO(A)	(45) 99946-5912

Evolução do Vínculo

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
ACIDO FOLICO	1	7:00	0	0:00	0	0:00

[Handwritten signatures and initials]



Data : 18/10/2019
Hora : 13:57:13

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

355

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 29/04/2019

Nome do Paciente : JEAN AFONSO CARVALHO

Data Nascimento : 16/09/1977

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : DIVORCIADO(A)

Escolaridade : ENSINO MÉDIO COMPLETO

Sit. Profissional : APOSENTADO / PENSIONISTA / LIC.MÉDICA

Idade : 42 Anos

Renda Própria : ENTRE 1 E 3 S.M

Nome do Pai : DALMIRO NUNES DE CARVALHO

Nome do Mãe : ANDREZA AFONSA NUNES DE CARVALHO

Endereço : AMIBILI SAVARIS, 83

Cidade : Toledo - MG

CEP :

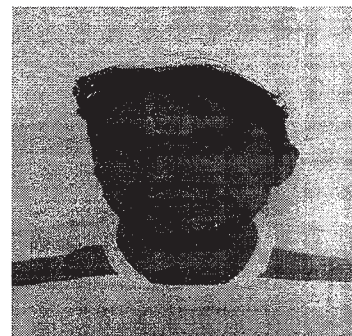
Bairro : JD PANORAMA 2

Telefone 01 : (45) 3378-6388

RG : 58179183

Telefone 02 : (45) 98811-1008

CPF : 024.052.859-08



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : MARISA

Grau de Parentesco : IRMÃO

Endereço : , 0

Cidade : Toledo

CEP :

Bairro :

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
MARISA	IRMÃO(A)	(45) 98811-1008

Evolução do Vínculo

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd	Horário	Qtd	Horário	Qtd	Horário
LAMIVUDINA + ZIDOVUDINA	1	7:00	0	0:00	1	21:00
DOLUTEGRAVIR SÓDICO	0	0:00	0	0:00	1	21:00
ENALAPRIL	1	7:00	0	0:00	0	0:00
RISPERIDONA 2 MG TOMAR MEIO CP A NO	0	0:00	0	0:00	0	0:00
CLONAZEPAM GOTAS	0	0:00	0	0:00	10	21:00



Data : 18/10/2019

Hora : 13:57:32

356

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR**1. Identificação do Acolhido**

Data do Acolhimento : 27/04/2019

Nome do Paciente : **CRISTIANO ROBERTO ROSSETTO**

Data Nascimento : 11/01/1979

Religião : CATÓLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL COMPLETO

Sit. Profissional : DESEMPREGADO

Idade : 40 Anos

Renda Própria :

Nome do Pai : RENATO ROSSETTO

Nome do Mãe : INÊS TEREZINHA WURZUIS

Endereço : CARLOS SBARAINI, 1008

Cidade : Toledo - MG

CEP :

Bairro :

Telefone 01 : (45) 99815-7464

RG : 7.366.813-1

Telefone 02 :

CPF : 024.112.429-80

**Documentos Retidos****2. Dados do Responsável**

Responsável : INÊS TEREZINHA WURZUIS

Grau de Parentesco : MÃE

Endereço : CARLOS SBARAINI, 1008

Cidade : Toledo

CEP :

Bairro :

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
INÊS TEREZINHA WURZUIS	MÃE	
VILMAR	PAI	

Evolução do Vínculo

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
AMITRIPIILINA 25 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00

30



Data : 18/10/2019
Hora : 13:57:51

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

357

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 14/04/2019

Nome do Paciente : LUIZ BORGES DE ANDRADE JUNIOR

Data Nascimento : 23/06/1976

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : ENSINO MÉDIO COMPLETO

Sit. Profissional : NÃO TRABALHA / NÃO ESTUDA

Idade : 43 Anos

Renda Própria :

Nome do Pai : LUIZ BORGES DE ANDRADE

Nome do Mãe : IRACY DE SOUZA ANDRADE

Endereço : , 0

Cidade : Toledo - MG

CEP :

Bairro :

Telefone 01 :

RG : 2.496.851-0

Telefone 02 :

CPF : 167.795.208-37



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : LETICIA

Grau de Parentesco :

Endereço : , 0

Cidade :

CEP :

Bairro :

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
FUMARATO TENOFOVIR DESAPROXILA LAM	1	7:00	1	0:00	0	0:00
DOLUTEGRAVIR SÓDICO	1	7:00	0	0:00	0	0:00
ACIDO FÓLICO	1	7:00	0	0:00	0	0:00

Handwritten signatures and initials



Data : 18/10/2019
Hora : 13:58:11

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

358

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 13/04/2019

Nome do Paciente : **ARISTIDES NUNES DA ROCHA GOMES**

Data Nascimento : 15/11/1990

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : ENSINO MÉDIO COMPLETO

Sit. Profissional : DESEMPREGADO

Idade : 28 Anos

Renda Própria :

Nome do Pai : JOSÉ ADÃO GOMES

Nome da Mãe : EDNA MARIA DA ROCHA GOMES

Endereço : GLAURIMAR ROGERIO MONDARDO, 1262

Cidade : Toledo - MG

CEP : 85.907-040

Bairro : SANTA CLARA 4

Telefone 01 : (45) 99935-8280

RG : 10276583-4

Telefone 02 : (45) 99843-2438

CPF : 060.959.069-38



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : EDNA MARIA DA ROCHA GOMES

Grau de Parentesco : MÃE

Endereço : GLAURIMAR ROGERIO MONDARDO, 1262

Cidade : Toledo

CEP : 85.907-040

Bairro : SANTA CLARA 4

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
EDNA MARIA DA ROCHA GOMES	MÃE	(45) 99935-8280
JOSÉ ADÃO GOMES	PAI	
REGINALDO XAVIER	PRIMO(A)	

Evolução do Vínculo

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
CLONAZEPAN 2,5 MG GOTAS	0	0:00	0	0:00	7	21:00
AMITRIPIILINA 25 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00
DEPAKENE 250 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00

303



Data : 18/10/2019
Hora : 13:58:35

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

359

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 07/03/2019

Nome do Paciente : **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**

Data Nascimento : 14/08/1971

Religião : CRISTÃO(Ã)

Estado Civil : CASADO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL COMPLETO

Sit. Profissional : TRABALHA

Idade : 48 Anos

Renda Própria :

Nome do Pai : CARLOS RENAN DE SOUZA

Nome do Mãe : MARILENE DE SOUZA

Endereço : RUA BUENOS AIRES, 542

Cidade : Cascavel - CE

Bairro : JD PERIOLO

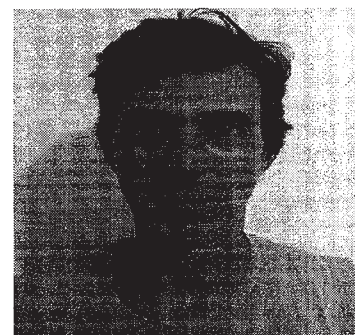
Telefone 01 : (45) 99802-2754

Telefone 02 : (45) 99858-9828

CEP :

RG : 5195537-4

CPF : 786.794.279-34



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : IVANI

Grau de Parentesco : ESPOSO(A)

Endereço : RUA BUENOS AIRES, 542

Cidade : Cascavel

CEP :

Bairro : JD PERIOLO

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
IVANI	ESPOSO(A)	(45) 99802-2754
ELAINE	CUNHADO(A)	(45) 99858-9828

Evolução do Vínculo

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
FLUOXETINA 20 MG	1	7:15	0	0:00	0	0:00
AMITRIPILINA 25 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00
IBUPROFENO 600 MG	1	7:00	0	0:00	1	19:00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Data : 18/10/2019
Hora : 13:58:54

360

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR

1. Identificação do Acolhido

Data do Acolhimento : 01/03/2019

Nome do Paciente : MAURO JOSE PLETSCHE

Data Nascimento : 22/03/1972

Religião : CRISTÃO(ÃO)

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : SUPERIOR COMPLETO

Sit. Profissional : DESEMPREGADO

Idade : 47 Anos

Renda Própria : ENTRE 0 E 1 S.M

Nome do Pai : HELMUTH STRALIOTTO PLETSCHE

Nome do Mãe : DELMA PLETSCHE

Endereço : GENERAL ALCIDES ETCHEGOYEN, 1501

Cidade : Toledo - MG

CEP : 85.903-010

Bairro : LA SALLE

Telefone 01 : (45) 99916-4544

RG : 5.147.982-3

Telefone 02 : (45) 99973-5500

CPF : 717.426.549-91



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : DELMA PLETSCHE

Grau de Parentesco :

Endereço : GENERAL ALCIDES ETCHEGOYEN, 1501

Cidade : Toledo

CEP : 85.903-010

Bairro : LA SALLE

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
LEILA	IRMÃO(A)	(45) 99916-4544
ELOA	IRMÃO(A)	(45) 99973-5500

Evolução do Vínculo

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
FLUXON 75 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00
SERTRALINA 50 MG	1	7:00	0	0:00	0	0:00
GINKGO-BILOA	0	0:00	0	0:00	1	21:00
VITFORTE - VITAMINICO	1	7:00	0	0:00	0	0:00

2/10 305



Data : 18/10/2019

Hora : 13:59:14

361

PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR**1. Identificação do Acolhido**

Data do Acolhimento : 09/02/2019

Nome do Paciente : **ANTONIEL ANDRADE DE OLIVEIRA**

Data Nascimento : 30/08/1994

Religião : EVANGÉLICO

Estado Civil : SOLTEIRO(A)

Escolaridade : FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Sit. Profissional : DESEMPREGADO

Idade : 25 Anos

Renda Própria :

Nome do Pai :

Nome do Mãe : ISABEL ANDRADE DE OLIVEIRA

Endereço : MONTE CASTELO, 46

Cidade : Toledo - MG

CEP : 85.909-196

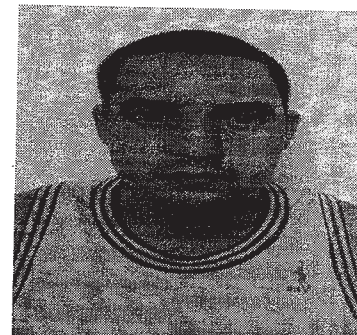
Bairro : BOA ESPERANÇA

Telefone 01 : (45) 99978-4497

RG : 8.655.324-3

Telefone 02 : (45) 99958-4581

CPF : 006.705.039-59



Documentos Retidos

2. Dados do Responsável

Responsável : ISABEL ANDRADE DE OLIVEIRA

Grau de Parentesco : MÃE

Endereço : MONTE CASTELO, 46

Cidade : Toledo

CEP : 85.909-196

Bairro : BOA ESPERANÇA

EMAIL :

Responsável Técnico na CT : ADMINISTRADOR |

3. Familiares

Nome	Grau de Parentesco	Contato
EVA	MÃE	(45) 99811-8454
MARIA	IRMÃO(A)	(45) 99911-4571
RENATO	IRMÃO(A)	(45) 99995-8155

Evolução do Vínculo

7. Uso de Medicamentos

Medicação	Manhã		Tarde		Noite	
	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário	Qtd.	Horário
HALOPERIDOL 5 MG	0	0:00	0	0:00	1	21:00
BIPERIDENO	0	0:00	0	0:00	1	21:00

306

TERMO D E FOMENTO N ° 008/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), E A ENTIDADE

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob nº 08.885.072/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado FMS, na condição de interveniente, com sede na Rua Carmelita Nodari, 132, Jardim Gisela, Toledo - PR, representado neste ato por sua Secretária de Saúde, a Sra. DENISE LIELL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.009.025-0 SSP – PR e do CPF nº 408.200.509,87, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, nº 624, Toledo/PR, de um lado e de outro a entidade, Associação Beneficente Beit Abba inscrita no CNPJ: 14.159.711/0001-18 , com sede na Rua, ROD PR-317, nº KM 2,8 , em Toledo-PR, através de seu representante legal Sra. Sonia Aparecida Marta, brasileira, portadora da Cédula de Identidade e Registro Geral CIRG nº: 6.253.277-7 SSP-PR e inscrita no CNPJ sob o nº 881.228.599-68, residente e domiciliada na Avenida Parigot de Souza nº 908, Toledo/PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e **PROPONENTE**, o qual destina-se a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.

§ 1º - O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado na Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2011, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Resolução nº 01/2018; Resolução nº 32/2017; Portaria nº 131/2012; Portaria nº 3.588/2017; Resolução CONAD Nº 01/2015; Resolução – RDC nº 29, de 29 de junho de 2011 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.


307

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede, através do FMS, auxílio ao PROPONENTE no valor de **R\$ 1.172,88 (um mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, por serviços de acolhimento de adulto, tendo como metas pactuadas **6** acolhidos, o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, com valor total de **R\$ 168.894,72 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)** dividido em 24 meses. Destinado para o custeio de despesas com: 4 (quatro) refeições diárias por acolhido (gastos com gêneros alimentícios para alimentação); habitação (gastos com energia elétrica, água, telefone); pagamento de profissionais de nível superior (e custos trabalhistas) e pagamento de profissionais de nível médio (e custos trabalhistas), no máximo em 50% com despesas de pessoal do total, conforme demonstrado nos estudos realizados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD)

363

§1º - O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Gestor da Política ao qual o Fundo Municipal de Saúde está alocado, e sempre que houver necessidade de alterações o PROPONENTE deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observadas as seguintes condições:

- I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;
- II - não seja alterado o valor total do Termo de Fomento, exceto nos casos previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 985/2016
- III – que as alterações não sejam superiores a 25% (vinte e cinco por cento) entre as contas;
- IV – que não sejam incluídas novas naturezas de despesas após a análise do plano de trabalho pela comissão de seleção e da aprovação da unidade gestora responsável no momento da chamada pública. (Disposto acrescido pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019).

§ 2º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMS à ENTIDADE correrá à conta da Dotação.

Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde,
Órgão/Unidade: 14 – 002 / Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.0034.2-178
Fonte de Recurso: 000/303
Naturezas da Despesa: 33.50.41.00.00

Depositado em conta corrente da entidade:

Banco:

Conta nº:

Agência:

§3º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

308

I - A movimentação dos recursos repassados pelo FMS será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II – Fica expressamente vedada à utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

III – Os recursos repassados pelo FMS e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

IV - Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão aplicados no objeto do convênio e/ou restituídos conforme incisos “II” e “III” desta cláusula.
Parágrafo Único – Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Fomento será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

I - Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor da parceira será nomeado o(a) _____ servidor(a) municipal _____, CPF _____, matrícula Funcional _____ nomeado pela Portaria nº _____ de _____.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº _____ de _____, composta por:

Presidente _____
Secretária(o) _____
Membro _____

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

II- Fazer o encaminhamento dos usuários do SUS ao estabelecimento do proponente através do serviço de referência – CAPS AD, nos casos de

[Handwritten signatures and initials]
309

acolhimento voluntário. Nos casos da procura do usuário do SUS diretamente à contratada, esta, efetivará de imediato a solicitação de encaminhamento do CAPS AD.

III - efetuar o repasse do recurso financeiro ao PROPONENTE bimestralmente, conforme o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

365

IV- Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo interromper a parceria caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;

V - acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

VI - analisar e emitir pareceres sobre relatório final encaminhados pelo PROPONENTE;

VII - orientar a aplicação dos recursos financeiros;

VIII - fiscalizar a execução dos projetos;

IX - prestar informações acerca dos recursos investidos na Política de Saúde, provenientes do FMS, à comunidade através de Audiência Pública Anual a ser realizada até o final do primeiro quadrimestre do exercício seguinte e, quando solicitado, à Câmara Municipal, ou outras instâncias;

O PROPONENTE obriga-se a:

I - encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho o referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, o objeto pactuados neste Termo, bem como, o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - Atender as exigências previstas na RDC nº 29, de 30 de junho de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestam serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

V - manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;


311

- VI - ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;
- VII - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;
- VIII - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
- IX - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
- X - abrir e manter conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;
- XI - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
- XII - aplicar os recursos em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a um mês.
- XIII - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
- XIV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;
- XV - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo MUNICÍPIO, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contra referência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Plano de Trabalho e do presente Termo;
- XVI - não conceder férias coletivas e ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente, conforme previsto no Decreto 484/2014 no parágrafo único do artigo 10.
- XVII - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no COMAD;
- XVIII - responder, quando solicitado pela SMS pela Controladoria do Município ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro do prazo determinado às informações requisitadas; Parágrafo único – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:
- I - realizar despesas a título de serviços e tarifas bancárias, taxa de administração, de gerência ou similar;

311

II – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços prestados;

III - realizar despesas com multas de 40,00% sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;

IV - utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V - realizar despesas ou em regime de competências financeiras em data anterior ou posterior à execução;

VI - realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e Plano de Trabalho.

§ 1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

CLÁUSULA SETIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao CONCEDENTE sob forma de Relatório com a relação dos acolhidos, anexado à prestação de contas. *Parágrafo único* – É assegurado ao CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros do programa e a toda documentação pertinente ao Plano de Trabalho custeada com recursos do FMS.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetivos;

II - Relatório de execução Físico-Financeiro;

III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;

IV - Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMS; Pela ENTIDADE.

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato da conta bancária específica;

[Handwritten signatures and initials]
31

- VII - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMS;
- VIII - Ofício de encaminhamento da prestação de conta;
- IX - Relatório de atendimento (RA) mensal;
- X - Cópias das Transferências;
- XI - Cópias das notas fiscais;
- XII - Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três fornecedores;
- XIII - Declaração da entidade referente ao cumprimento dos;
- XIV - Parecer do Gestor sobre o cumprimento dos objetivos.

Parágrafo Único: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 e demais normas que vierem a serem editadas.

CLAUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

- a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;
- b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
- c) falta de apresentação da prestação de contas, na forma pactuada;
- d) atualização do cadastro da Entidade junto à SMS e inscrição no Conselho Municipal Antidrogas (COMAD).

§ 2º - Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigorar este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assumam integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

II - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração

[Handwritten signatures and initials]

pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, conforme o Art. 52 da Lei Federal 13.019/2014.

369

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista na Lei Federal 13019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal 985/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até **01/01/2022** (24 meses), o período de vigência será de 26 meses encerrando em **01/03/2022**, A prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou por Apostila, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactum, ainda, as seguintes condições:

- a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;
- b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da PROPONENTE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo, de extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.


311

Toledo, 20 de outubro de 2019.

370

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DENISE LIELL
SECRETÁRIA DE SAÚDE



SONIA APARECIDA MARTA
PRESIDENTE DA ENTIDADE

「14.159.711/0001-18」

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR

TESTEMUNHAS (NOME E CPF)

TESTEMUNHAS (NOME E CPF)

at
315
at



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

371

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

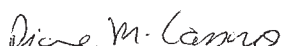
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

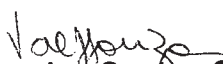
Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas na sala de licitações, reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 008/2019, constituída por: Presidência de Diane Michely Cassaro e membros Valdenice dos Santos Souza e Ruth da Silva Lemes para proceder abertura do envelope dois, para fins de verificação da documentação para habilitação conforme itens 8.1.4.2 do edital. O Chamamento Público nº 008/2019, cujo objeto é credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (comunidades terapêuticas), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento. Após abertura e análise da documentação constante neste envelope, fica HABILITADA para o credenciamento a organização ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.159.711/0001-18 alcançando as pontuações conforme a seguir:

Pontuação:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. A documentação apresentada é compatível ao exigido no Edital?	20
2. A Proposta apresentada é coerente com o objeto do Edital?	15
3. A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o Plano de Trabalho?	15
4. A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas?	15
5. A proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política das parcerias	8
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	10
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.	3
TOTAL DE PONTUAÇÃO	86

Comunica, outrossim, que no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de análise e seleção de projetos dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.


Diane Michely Cassaro
Presidente / Comissão


Valdenice dos Santos Souza
Membro / Comissão


Ruth da Silva Lemes
Membro / Comissão

Zimbra

licitacao.andre@toledo.pr.gov.br

Material para publicação CH 008/2019

De : Licitações - Andre Dalla Vecchia -
<licitacao.andre@toledo.pr.gov.br>

Qua, 13 de Nov de 2019 15:45

 1 anexo

Assunto : Material para publicação CH 008/2019

Para : toledopr diariooficial
<toledopr.diariooficial@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo arquivo com material para publicação da CH 008/2019

att,

ANDRÉ DALLA VECCHIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Matéria_2019_11_13 CH 008 - 2019.doc**

74 KB



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 14 de Novembro de 2019

Edição nº 2.452

Página 3

MUNICÍPIO DE TOLEDO ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas na sala de licitações, reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 008/2019, constituída por: Presidência de Diane Michely Cassaro e membros Valdenice dos Santos Souza e Ruth da Silva Lemes para proceder abertura do envelope dois, para fins de verificação da documentação para habilitação conforme itens 8.1.4.2 do edital. O Chamamento Público nº 008/2019, cujo objeto é **credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (comunidades terapêuticas), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento.** Após abertura e análise da documentação constante neste envelope, fica **HABILITADA** para o credenciamento a organização ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BEIT ABBA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.159.711/0001-18 alcançando as pontuações conforme a seguir:

Pontuação:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. A documentação apresentada é compatível ao exigido no Edital?	20
2. A Proposta apresentada é coerente com o objeto do Edital?	15
3. A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o Plano de Trabalho?	15
4. A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas?	15
5. A proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política das parcerias	8
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	10
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.	3
TOTAL DE PONTUAÇÃO	86

Comunica, outrossim, que no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de análise e seleção de projetos dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Diane Michely Cassaro
Presidente / Comissão

Valdenice dos Santos Souza
Membro / Comissão

Ruth da Silva Lemes
Membro / Comissão

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para composição da Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis, equipamentos/aparelhos eletrodomésticos, equipamentos de proteção individual (EPI) aos catadores da Associação e Cooperativa e empilhadeira a combustão para serviços de transportes, organização e carregamento de materiais reciclados processados pela Central de Triagem e Reciclagem no Aterro Sanitário do Município de Toledo/PR, conforme Convênio Nº 4500046662/2017 ITAIPU BINACIONAL, em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 02 DE DEZEMBRO DE 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 178.470,79 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 254/2019

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em locação de estruturas (palcos, camarins, iluminação, sonorização e geradores de energia) para a realização de Shows para Expo Toledo, no Centro de Eventos Ismael Sperafo. **DATA DE ABERTURA:** 29 de NOVEMBRO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Chamada Pública n. 008/2019

Requerentes: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Homologação

1) Síntese: A Secretaria Municipal de Saúde encaminha para exame da Assessoria Jurídica os autos oriundos da Chamada Pública em epígrafe (“Credenciamento – Comunidade Terapêutica”), visando à análise quanto aos aspectos legais para o fim de submeter, posteriormente, o processo, à homologação do objeto pela autoridade superior.

Nos autos: Cópias das publicações obrigatórias de aviso de chamamento, datada de 03 de outubro, na Folha de Londrina, Jornal do Oeste e Diário Oficial Municipal (fls. 35/7). Tendo a data limite de recebimento de envelopes sido fixada em 04 de novembro de 2019, houve cumprimento do art. 11 do Decreto Municipal n. 985/2016¹.

Outros documentos que instruem os autos: *downloads* do edital (fls. 38-46); Documentos da proposta – plano de trabalho - da proponente (fls. 47/270); Ata da reunião da Comissão de Seleção e análise: Envelope 01 – Plano de Trabalho (fl. 271/2); Edital de aprovação do plano de trabalho e publicidade (fls. 273/4); Documentos da habilitação da proponente (fl. 277-370); Ata da reunião da Comissão de Seleção e análise: Envelope 02 – Documentos de habilitação (fl. 371); Publicidade (372-3). É o relato.

2) Preliminarmente: Antes da análise derradeira da legalidade do procedimento, entendo que alguns pontos devem ser esclarecidos pela Comissão de Análise (Portaria n. 576/2019). Em primeiro lugar, o edital solicitava que a proponente apresentasse ‘Registro da organização da sociedade no COMAD’ bem como Declaração de possuir registro e inscrição de programas ativos, no COMAD, por no mínimo três anos (Edital item 8.1.4.2 – itens V e VI – fl. 007). A proponente, por sua vez, apresentou documento, exarado pelo COMAD, no qual este informa que o conselho “não faz registro de entidades/órgãos da sociedade civil e nem a inscrição de programas” (fl. 260 e 324).

Diante da circunstância de que é vedada a imposição de cláusula ou condição que frustre o caráter competitivo da chamada pública (art. 12 do Decreto Municipal n. 985/2016), entendo necessário haver esclarecimento, por parte da comissão de análise e seleção de projetos, sobre como o referido ponto foi avaliado.

Em segundo lugar, entendo ser necessário esclarecimento, por parte da Comissão de Análise, sobre o tempo de existência da entidade, uma vez que o estatuto social juntado (fls. 312-23) é datado de 09 (nove) de setembro de 2019.

Após os esclarecimentos, nova análise jurídica se mostra necessária. 25 de novembro de 2019, Toledo – PR.

Mário Lemanski Filho

OAB/PR 69.534

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

¹Art. 11 – O edital de chamamento público deverá ser publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, podendo ser publicado também em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, com critérios e indicadores padronizados, contendo, no mínimo, as seguintes exigências: (...)”



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Saúde



375

Em resposta ao parecer jurídico, datado de 25 de novembro de 2019, a comissão tem o seguinte à esclarecer:

1- Em relação ao primeiro ponto, em que o Edital nº 008/2019, solicitava que a proponente apresentasse “Registro da organização da sociedade no COMAD”, bem como, “Declaração de possuir registro e inscrição de programas ativos, no COMAD, por no mínimo três anos” (Edital item 8.1.4.2 – nos sub itens: XV e XVI – fl.007) a comissão avaliou que, a declaração do COMAD, apresentada pela Entidade proponente, não trás a informação solicitada pelo fato deste Conselho, não possuir essa atribuição legal em seu regimento interno. Porém o COMAD declarou a participação ativa da entidade nas reuniões de discussão da política, em tempo superior ao exigido, que é de no mínimo tres anos. Desta forma acatamos o documentado apresentado, pois entendemos não haver falta, por parte da Entidade proponente, conforme as exigências do Edital nº 008/2019.

2- Em relação ao segundo ponto, em que é solicitado esclarecimentos sobre o tempo de existência da entidade, uma vez que o Estatuto Social juntado (fls. 312-23) é datado de 09 (nove) de setembro de 2019, a comissão avaliou o tempo de existência da Entidade, conforme o descrito no Estatuto Social, juntado (fl.291), onde é citado (item 3., 3.1., que trata de assuntos administrativos), as alterações do referido estatuto em vários de seus artigos, o que sugere a alteração/atualização do documento; ainda no capítulo I (fl.312), está descrito que essa entidade, foi instituída em treze de abril de dois mil e onze. Neste sentido, entendemos que a data, referida ao final do documento (fl.322), de 09 (nove) de setembro de 2019, trata-se de momento da atualização do Estatuto Social da proponente.

Sendo esses, os esclarecimentos realizados por parte dessa comissão de análise (Portaria nº 576/2019), aos pontos citados do Edital nº 008/2019, por essa assessoria jurídica, encaminhamos para nova análise jurídica e nos colocamos a disposição.

Toledo 12 de Dezembro de 2019.


Diane Michely Cassaro
Presidente


Ruth da Silva Lemes
Membro auxiliar.


Valdenice dos Santos Souza
Secretária



PARECER JURÍDICO

Chamada Pública n. 008/2019

Requerentes: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Esclarecimentos e prosseguimento.

1) Síntese: Em parecer anterior (fl. 374), solicitou-se que a Comissão de seleção prestasse esclarecimentos sobre o julgamento da documentação da proponente. Em resposta, foi apresentado o seguinte (fl. 376):

(...) 1 – Em relação ao primeiro ponto, em que o Edital n. 008/2019 solicitava que a proponente apresentasse ‘Registro da organização da sociedade civil no COMAD’, bem como, ‘Declaração de possuir registro e inscrição de programas ativos, no COMAD, por no mínimo três anos’ (Edital item 8.1.4.2 – nos sub itens: XV e XVI – fl. 007) a comissão avaliou que, a declaração do COMAD, apresentada pela entidade proponente, não traz a informação solicitada pelo fato deste Conselho, não possuir essa atribuição legal em seu regimento interno. Porém o COMAD declarou a participação ativada entidade nas reuniões de discussão da política, em tempo superior ao exigido, que é de no mínimo três anos. Desta forma acatamos o documento apresentado, pois entendemos não haver falta, por parte da entidade proponente, conforme as exigências do Edital n. 008/2019.

2 – Em relação ao segundo ponto, em que é solicitado esclarecimentos sobre o tempo de existência da entidade, uma vez que o Estatuto Social juntado (fls. 312-23) é datado de 09 (nove) de setembro de 2019, a comissão avaliou o tempo de existência da entidade, conforme o descrito no Estatuto Social, juntado (fl. 291), onde é citado (item 3., 3.1, que trata de assuntos administrativos), as alterações do referido estatuto em vários de seus artigos, o que sugere a alteração/atualização do documento; ainda no capítulo I (fl. 312), está descrito que essa entidade, foi instituída em treze de abril de 2001. Neste sentido, entendemos que a data, referida ao final do documento (fl. 322), de 09 (nove) de setembro de 2019, trata-se de momento da atualização do Estatuto Social da Proponente. (...)

É o relato.

2) Tempo de existência da entidade: Da análise dos esclarecimentos da comissão, em conjunto com os demais documentos do processo, como o extrato da receita federal (fl. 327) e a homologação da entidade pelo Prefeito Municipal em 23 de novembro de 2015 (fl. 278), pode-se concluir que a entidade existe há pelo menos três anos, de modo que a dúvida foi sanada.

3) Registro em conselho: O edital expressamente solicitava, em documentos apartados, registro no COMAD (item 8.1.4.2 ‘XV’) e declaração emitida pelo COMAD de registro e inscrição de programas ativos por no mínimo três anos (item 8.1.4.2 ‘XVI’). Por outro lado, conforme documento juntado, o próprio COMAD informa que o conselho “não faz registro de entidades/órgãos da sociedade civil e nem a inscrição de programas” (fl. 260 e 324).

A legislação municipal que disciplina o tema dispõe que é vedada a imposição de cláusula ou condição que frustre o caráter competitivo da chamada pública (art. 12 do Decreto Municipal n. 985/2016). Exaure daí o poder-dever da Administração Pública de publicar o edital sem exigências impossíveis de ser cumpridas, com reabertura do prazo de recebimento na íntegra.

Deixar de fazê-lo pode configurar improbidade administrativa, de acordo com o teor da legislação (Lei Federal n. 8.429/2011):



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

377

Assessoria Jurídica

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...) VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.019, de 31/7/2014, publicada no DOU de 1/8/2014, em vigor 540 dias após a publicação)

(...) XVIII - celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; (Inciso acrescido pela Lei nº 13.019, de 31/7/2014, publicada no DOU de 1/8/2014, em vigor 540 dias após a publicação)

4) Conclusão: Ante o exposto, entendo que este processo deve ser anulado, com realização de nova chamada pública, havendo interesse público. 13 de dezembro de 2019, Toledo – PR.

Mário Lemanski Filho

OAB/PR 69.534

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



378

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

Toledo-PR. 26 de dezembro de 2019

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Chamamento Público 008/2019

Transferência Voluntária – Credenciamento Comunidade Terapêutica

1) Síntese: Trata-se de Chamamento Público para credenciamento e contratação de entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizem o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

2) Objeto da contratação: credenciamento de contratação de serviços especializados (...) exclusivamente voluntário (comunidades terapêuticas), com a disponibilidade de 6 vagas, no valor unitário mensal de R\$ 1.172,88 (Um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para um período de 24 meses, totalizando R\$168.894,72 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3) Apontamento ao Edital:

a) Item 8.1.4.2 "XV – Registro da organização da sociedade civil no COMAD";

Achado 1: Equívoco na exigência do Registro junto ao COMAD;

Apontamento: Compete ao Conselho Municipal de Saúde deliberar sobre as Ações, aplicações de recursos e execuções financeiras lotados no Fundo Municipal da Saúde. Portanto, para repassar recurso para organização da sociedade civil deve haver deliberação aprovado em plenária do Conselho Municipal de Saúde. Conforme Decreto 985/2016 Art. 36 "p) Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública".

Recomenda: Juntada da Resolução do Conselho que autoriza o Fundo Municipal de Saúde repassar recurso para organização da sociedade civil.



379

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

Achado 2: No item 8.1.4.2 Documentos constantes no ENVELOPE "DA DOCUMENTAÇÃO / HABILITAÇÃO":

a) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado e autenticado em cartório, que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna (...).

Apontamento: A entidade encaminhou um novo estatuto quando deveria ter apenas efetuado alteração e ter encaminhado o estatuto com sua última alteração.

Recomenda: Juntada do Estatuto anterior

4) Apontamentos em Relação a Proposta:

a) **Item 8.1.4.1 - "III – Plano de Trabalho em três vias, (...) conforme ANEXO 09;**

Achado 1: O Plano de Trabalho não atende o Anexo 9;

Sugestão: O Modelo do anexo 9 deve ser seguido pela Organização da Sociedade Civil;

Achado 2: X – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, Valor total repasse ano 2020 R\$ 168.894,72, Valor total repasse ano 2021 R\$ 168.894,72, **VALOR TOTAL 337.789,44** (página 57);

Corrigir: Não condiz com o valor proposto pela Chamada Pública. Valor total repasse ano 2020 R\$ 84.447,36; Valor total repasse ano 2021 R\$ 84.447,36, **VALOR TOTAL R\$ 168.894,72**;

Achado 3: X – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO página 58 (deve seguir modelo ANEXO 9)

a) Despesas Correntes Recursos Humanos – valor com a despesa para o período total do repasse (R\$2.000,00*24= R\$48.000,00) assim com todas as despesas do quadro – Outras Despesas Correntes;

Corrigir: Despesas Correntes Recursos Humanos, item 2, o valor de R\$1.390,00 esta divergente com o valor do quadro – Outras Despesas Correntes.

b) No quadro Outras Despesas Correntes "Internet" código 3.3.90.39.58.00

Corrigir: Conforme Plano de Contas 2019 TCE/PR "Internet" código 3.3.90.40.97.00

Achado 4: XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (página 59 e 60) DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO – Valores totais por período, tanto para 2020 168.894,72, como para 2021 168.894,72, **VALOR TOTAL 337.789,44.**



380

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

Corrigir: Valores totais por período, tanto para 2020 R\$ R\$ 84.447,36, como para 2021 R\$ R\$ 84.447,36, **VALOR TOTAL 168.894,72.**

Achado 5: XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES – Ausência do Prazo de execução e prazo de vigência;

Incluir: Prazo de execução e prazo de vigência, conforme moledo ANEXO 9, página 025.

5) Apontamentos em Relação a Comissão:

a) Das obrigações da Comissão de Análise e Seleção de Projetos i) No item 14.2

- “b. (...) havendo necessidade de esclarecimentos (...) a Comissão (...) poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas (...).

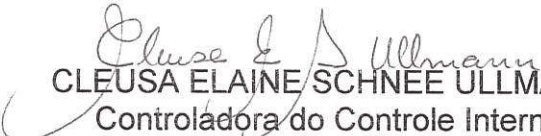
Achado 1: Não baixou diligência para esclarecer as inconformidades do plano de trabalho;

6) Conclusão

a) Trata-se de transferências voluntárias para organização da sociedade civil, atendendo o disposto na Lei 13.019/2014 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal 985/2016, cuja prestação de contas se dá no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do TCE/PR;

b) Diante dos apontamentos, RECOMENDA-SE: i) Que sejam observados todos os achados, sugestões e/ou correções deste parecer; ii) Que seja encaminhada Lei Municipal autorizando o Município a repassar estes valores com base na Deliberação/Resolução do Conselho Municipal de Saúde; iii) Observado o limite legal para repasse de valores, não podendo ser superior a data limite do Plano PluriAnual (PPA), ou seja, tendo como limite de execução 31 de dezembro de 2021.

c) Mediante o exposto, cabe a Comissão tomar as providências necessárias para sanar as inconformidades e emitir parecer. Ressalta-se que cabe a Autoridade Administrativa a análise e decisão final.


CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
Controladora do Controle Interno
Portaria 405/2019

PARA A COMISSÃO A
COMISSÃO DE ANÁLISE,
DESIGNADA PELA
PORTARIA Nº 576/2019,
PARA QUE PROCEDA
DILIGÊNCIA PARA O CUM-
PRIMENTO DE NOVOS
DOCUMENTOS E INFORMA-
ções. 27.12.19


Moacir Neodi Vanzzo
Secretário da Administração

PARA A COMISSÃO DE
ANÁLISE PARA QUE
PROCEDA A AVALIAÇÃO
DA DOCUMENTAÇÃO
APRESENTADA, APÓS A
DILIGÊNCIA.

30.12.19

Moacir Neodi Vanzzo
Secretário da Administração



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

381

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove as quatorze horas, na sala de reuniões do gabinete da prefeitura de Toledo, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos, tendo como participantes a Presidente Diane Michelle Cassaro e a Secretária Valdenice dos Santos Souza, conforme Portaria Nº 576 de 24/10/2019, se reuniu, foi chamada para verificar Parecer do Controle Interno sobre o Edital de Chamada Pública Nº 008/2019 do Município de Toledo, que tem por objeto o credenciamento e contratação de entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizem o acolhimento **exclusivamente voluntário**, em regime **residencial transitório**, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, permanência de 24 horas, com duração máxima de 09 (nove) meses por usuário, incluindo triagem inicial e Plano de Trabalho para recuperação de pessoas com dependência química, (Álcool/Drogas) do sexo masculino, a partir de 18 anos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento. Após a comissão, tomar ciência do referido parecer, e acatando as recomendações do mesmo, fez-se diligências a Organização da Sociedade Civil interessada, que a responderá num prazo de vinte e quatro horas, conforme estabelecido no ofício Nº 001/2019, que será juntado ao processo referente ao Edital de Chamada Pública Nº 008/2019. A comissão ainda, entendendo que por tratar-se de transferências voluntárias para organização da sociedade civil, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 985/2016, cuja prestação de contas se dá no Sistema Integrado de Transferências do TCE/PR, a tempo encaminhamos o ofício nº 002/2019 à secretária de Saúde do Município de Toledo solicitando cópia da Resolução do Conselho que autoriza o Fundo Municipal de Saúde repassar recurso para organização da Sociedade Civil e fazendo a recomendação de que seja encaminhada **Lei Municipal** estabelecendo os critérios e valores do repasse, tomando como base a Lei "R" nº 97/2019, segundo orientação da própria Controladoria. Não havendo nada mais a tratar, encerramos a presente ata que segue assinada por mim, Valdenice dos Santos Souza, secretária, e pela presidente da comissão de análise de projetos. *Diane M. Cassaro*

Valdenice



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

382

Ofício Nº 002/2019- Comissão de Seleção

Toledo, 27 de dezembro de 2019.

Exmo. Sra
Denise Liell
Secretária de Saúde
Toledo – Paraná

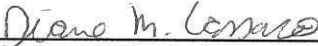
Assunto: Solicitação e recomendação referente ao Edital de Chamamento Público Nº 008/2019.

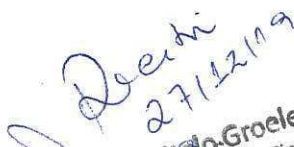
1. Considerando o Edital de Chamada Pública Nº 008/2019 do Município de Toledo, que tem por objeto o credenciamento e contratação de entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizem o acolhimento **exclusivamente voluntário**, em regime **residencial transitório**, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, permanência de 24 horas, com duração máxima de 09 (nove) meses por usuário, incluindo triagem inicial e Plano de Trabalho para recuperação de pessoas com dependência química, (Álcool/Drogas) do sexo masculino, a partir de 18 anos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento.
2. Considerando que, trata-se de transferências voluntárias para Organização da Sociedade Civil, atendendo ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 985/2016, cuja prestação de contas se dá no Sistema Integrado de Transferências do TCE/PR,
3. Considerando a análise realizada por parte da Comissão de Seleção, solicitamos cópia da Resolução do Conselho que autoriza o Fundo Municipal de Saúde repassar recurso para organização da Sociedade Civil; e

RECOMENDAMOS:

- a) Que seja encaminhada **Lei Municipal** estabelecendo os critérios e valores do repasse, tomando como base a Lei “R” nº 97/2019.

Atenciosamente,


Diane Michely Cassaro
Presidente da Comissão
Portaria Nº 576 de 24/10/2019


Eloi Groeler
Dir. do Órgão Adm. e Financeiro
Portaria Nº 238, de 01/06/2018

Nº 002/2019
2012019
004/2020



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

383

Ofício Nº 001/2019- Comissão de Seleção

Toledo, 27 de dezembro de 2019.

Exmo. Sra

Sonia Aparecida Marta

Presidente da Associação Beneficente Beit Abba

Toledo – Paraná

Assunto: Diligências referentes ao Edital de Chamamento Público Nº 008/2019.

1. Considerando o Edital de Chamada Pública Nº 008/2019 do Município de Toledo, que tem por objeto o credenciamento e contratação de entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizem o acolhimento **exclusivamente voluntário**, em regime **residencial transitório**, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, permanência de 24 horas, com duração máxima de 09 (nove) meses por usuário, incluindo triagem inicial e Plano de Trabalho para recuperação de pessoas com dependência química, (Álcool/Drogas) do sexo masculino, a partir de 18 anos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento.

2. Considerando a análise realizada por parte da Comissão de Seleção tem-se as seguintes DILIGÊNCIAS:

a) *No item 8.1.4.2 Documentos constantes no ENVELOPE “DA DOCUMENTAÇÃO / HABILITAÇÃO”:* Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado e autenticado em cartório, que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna (...). **Solicitamos a apresentação de copia do estatuto anterior.**

b) Em Relação ao Item 8.1.4.1 - “III – Plano de Trabalho em três vias, (...) conforme ANEXO 09. **Solicitamos seguir o modelo do anexo 09 fazendo as seguintes correções:**

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, Valor total repasse ano 2020 R\$ **168.894,72**, Valor total repasse ano 2021 R\$ **168.894,72**, **VALOR TOTAL 337.789,44** (página 57);

Solicitamos Corrigir: pois não condiz com o valor proposto pela Chamada Pública. Valor total repasse ano 2020 R\$ 84.447,36; Valor total repasse ano 2021 R\$ 84.447,36, **VALOR TOTAL R\$ 168.894,72**;

- DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO página 58 (deve seguir modelo ANEXO 9

Despesas Correntes Recursos Humanos – valor com a despesa para o período total do repasse ($R\$2.000,00 \times 24 = R\$48.000,00$) assim com todas as despesas do quadro – Outras Despesas Correntes;

Solicitamos Corrigir: Despesas Correntes Recursos Humanos, item 2, o valor de R\$1.390,00 esta divergente com o valor do quadro – Outras Despesas Correntes.

No quadro Outras Despesas Correntes “Internet” código **3.3.90.39.58.00**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

00 384

Solicitamos Corrigir: Conforme Plano de Contas 2019 TCE/PR “Internet” código 3.3.90.40.97.00

- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (página 59 e 60) DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO – Valores totais por período, tanto para 2020 **168.894,72**, como para 2021 **168.894,72**, **VALOR TOTAL 337.789,44**.

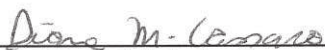
Solicitamos Corrigir: Valores totais por período, tanto para 2020 R\$ R\$ 84.447,36, como para 2021 R\$ R\$ 84.447,36, **VALOR TOTAL 168.894,72**.

- PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES – Ausência do Prazo de execução e prazo de vigência;

Solicitamos Incluir: Prazo de execução e prazo de vigência, conforme moleto ANEXO 9, página 025.

3. Conforme o Edital N° 008/2019 item 14.2 “b. Na fase de análise do Envelope I – Proposta/Plano de Trabalho, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, **a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**”.

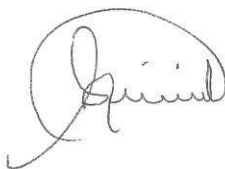
Atenciosamente,



Diane Michely Cassaro

Presidente da Comissão

Portaria N° 576 de 24/10/2019



27/12/2019

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BEIT ABBA

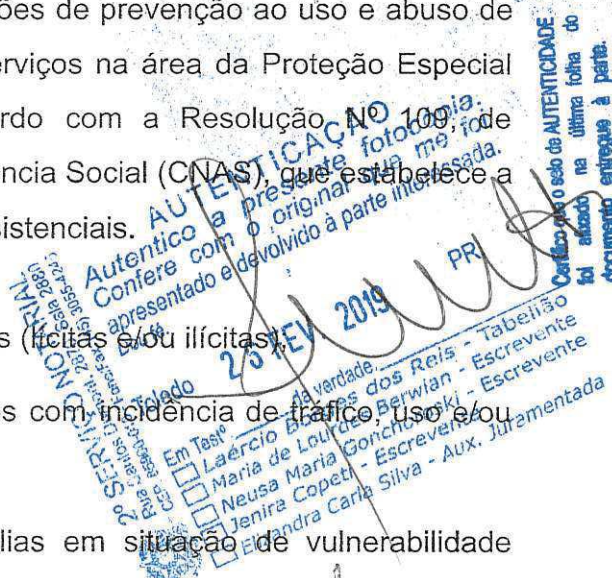
ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO. A Associação BEIT ABBA (casa do Pai), neste estatuto designada, simplesmente, como Associação Beneficente BEIT ABBA, fundada em data de treze dias do mês de julho de dois mil e onze, com sede e foro, na PR 317 do KM 2,8, Lote Rural 37, Perímetro "B" Linha São Francisco, Matrícula nº 8.861 CEP.85.902.600. É uma Associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, de promoção à saúde, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

PARÁGRAFO ÚNICO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA, poderá abrir filiais e escritórios em todo território nacional e internacional.

ARTIGO 2º - a Associação Beneficente BEIT ABBA integra a rede de atendimento de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no que se refere a: 1) ações de prevenção ao uso e abuso de drogas (lícitas e ilícitas); 2) oferta de serviços na área da Proteção Especial (Média e Alta Complexidade), de acordo com a Resolução Nº 109, de 11/11/2009, Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

I - Especificidade social dos serviços:

- a) prevenção ao uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas);
- b) abordagem e busca ativa em territórios com incidência de tráfico, uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas)
- c) fortalecimento de vínculos com famílias em situação de vulnerabilidade social em razão do uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas);



Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

NGRAN.138Reg

Controle

ewEie.07Lhe.RHt7H

SELO DIGITAL Nº

FUNARPEN

Averbação
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Colocado sob Nº 9536
Registrado sob Nº 1372
Averbação Nº 10
Toledo, PR 8/6/2017
Lincoln Bogueira de Freitas Oliveira
LUIZ CARLOS B. DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS B. DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS B. DE OLIVEIRA

Autenticidade
Autêntico a cópia foi
Conferido com o original
apresentado e devolvido à
Douta. **25 FEV. 2019**
Toledo
Em Teste da verdade.
☐ Laércio Borges dos Reis - Tabelião
☐ Maria de Lourdes Benício - Escrevente
☐ Nausa Maria Gonchoroski - Escrevente
☐ Janira Cappel - Escrevente
☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Coloque o selo de AUTENTICIDADE
no documento entregue à parte.

Averbação
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob Nº 9536
 Registrado sob Nº 1372
 Averbação Nº 10
 Toledo-PR 8/6/2017
 Lindem Buarque de Lencas/Oliveira
 MARIA INACIOLINA LIMA
 KATIA DOS SANTOS M L D

25 FEB. 2019
 Em Teste da Verdade
☐ Laercio Borges dos Reis - Tabelião
☐ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
☐ Neusa Maria Gorchowski - Escrevente
☐ Jenira Copetti - Escrevente
☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Argumentada

25 FEB. 2019
 Confere com o original que me foi apresentado e autenticado.
 Dou fé.
 20 SERVIÇO NOTARIAL
 Rua São Carlos, 250 - Sala 200 - Fone: (41) 3005-7777

Colado que o selo de AUTENTICIDADE
 foi colado na última folha do
 documento entregue a parte.

Cursos para alfabetização de adultos, Cursos Profissionalizantes, Projetos Ecológicos e ainda outras atividades que se fizerem necessários para o desenvolvimento cultural da ASSOCIAÇÃO.

III ECONOMIA SOLIDÁRIA - É o conjunto de atividades econômicas, de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito organizadas sob a forma de autogestão. Compreende uma variedade de práticas econômicas e sociais organizadas sob a forma de cooperativas, associações, clubes de troca, empresas autogestionárias, redes de cooperação, eventos, fundo patrimonial, entre outras, que realizam atividades de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas, comércio justo e consumo solidário. Trata-se de uma forma de organização da produção, consumo e distribuição de riqueza centrada na valorização do ser humano e não do capital, caracterizada pela igualdade.

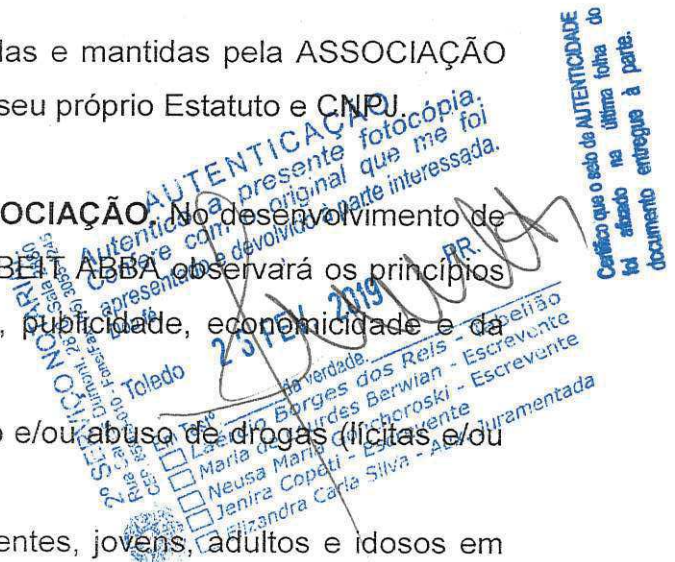
IV. NEGÓCIO SOCIAL com a missão de solucionar um problema social, será autossustentável financeiramente e não distribuirá dividendos entre os membros da Associação Beneficente Beit Abba. Mas poderá manter Obras e Projetos Sociais (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 170 Incisos I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII,IX).

Parágrafo primeiro - As obras criadas e mantidas pela ASSOCIAÇÃO poderão sempre a critério da Diretoria ter o seu próprio Estatuto e CNPJ.

ARTIGO 4º - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO No desenvolvimento de suas atividades, a associação Beneficente BEIT ABBA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência visando:

I – desenvolver ações de prevenção ao uso e/ou abuso de drogas (lícitas e ou ilícitas);

II – a reabilitação e integração de adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de uso e/ou abuso de drogas (lícitas e ilícitas), mediante planos e programas levados a cabo através de Projetos de Intervenções garantindo-lhes uma atenção especial as suas necessidades espirituais e básicas como saúde, qualidade de vida e recreação. Tais serviços serão realizados pela equipe da associação Beneficente BEIT ABBA, em ambiente acolhedor, com vista à (re) integração das pessoas, com histórico de uso e/ou abuso de drogas, à



Averbação

De Acordo com o que o Tabelião
De Autenticação, em 04 de Fevereiro de 2019, em
Toledo, verificou que o original que me foi
entregue para a parte, Dou fe.

Em Teste da verdade.

☐	Laercio Borges dos Reis - Tabelião
☐	Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
☐	Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente
☐	Jenira Copeti - Escrevente
☐	Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

AUTENTICAÇÃO
De Acordo com o que o Tabelião
De Autenticação, em 04 de Fevereiro de 2019, em
Toledo, verificou que o original que me foi
entregue para a parte, Dou fe.

Carta que o Tabelião
De Autenticação, em 04 de Fevereiro de 2019, em
Toledo, verificou que o original que me foi
entregue para a parte, Dou fe.

Protocolado sob Nº 9536
Registrado sob Nº 1372
Averbação Nº 10
Toledo-PR/8/6/2017
Lindom Buades de Freitas Oliveira
MARTINE BIANCHI DE LARA
KATIA DOS SANTOS MILIO
Escritório de Autenticações

sociedade de forma digna, honesta e responsável.

III – buscar a excelência nos serviços prestados;

IV – atender as necessidades de cada um de seus membros, de forma coletiva e/ou individualizada, tanto na prevenção como na reabilitação de adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de uso e/ou abuso de drogas (lícitas e ilícitas) no município de sua sede (e/ou filiais) e circunvizinhanças.

V – A associação Beneficente BEIT ABBA irá orientar no processo de reabilitação através das seguintes etapas:

1ª fase: 1º ao 3º mês – Desintoxicação

2ª fase: 4º ao 6º mês – Interiorização

3ª fase: 7º ao 9º mês – Reinserção

4ª fase: Pós - Acolhimento

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a associação Beneficente BEIT ABBA, em solo brasileiro, se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 5º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO. A Associação se dedica:

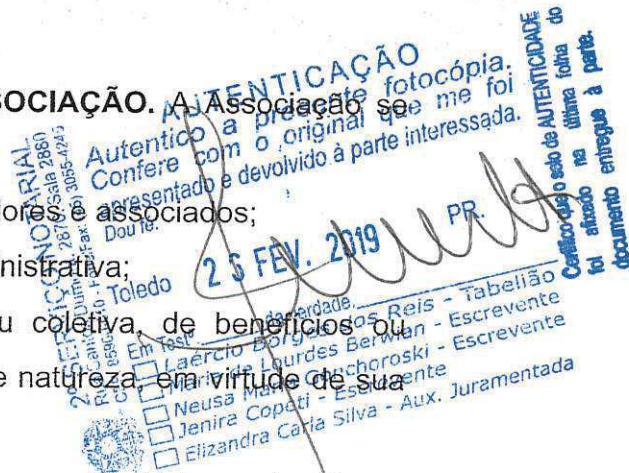
I - às suas atividades através de seus administradores e associados;

II - adotar práticas transparentes de gestão administrativa;

III - coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma e natureza, em virtude de sua participação nos processos decisórios;

IV – a aplicar integralmente as suas rendas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 6º - DOS ASSOCIADOS. Os associados serão divididos nas seguintes categorias:



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Averbação

23 FEV. 2019

Este documento foi enviado ao seu e-mail de AUTENTICACAO do documento entregue à parte.

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, que participaram da ata de constituição, da ata de aprovação do Estatuto e/ou da Ata de eleição dos membros.

II. Associados Honorários: todos aqueles que por atos meritórios se distingam em prol da Associação, merecendo esse título por deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 7º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO. Poderá candidatar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo Primeiro: Poderão se candidatar a associados todos aqueles que forem indicados e/ou apresentados por um dos sócios da associação Beneficente BEIT ABBA. O sócio só poderá apresentar e/ou indicar candidatos o associado após 01 (um) ano de associado.

Parágrafo Segundo: A aprovação do candidato apresentado e/ou indicado pelo sócio dependerá de aprovação expressa pela Diretoria Executiva através de votação simples (metade mais um).

Parágrafo terceiro: da documentação necessária.

- I. Apresentar a cédula de identidade e CPF;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

ARTIGO 8º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para

2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Carlos Drummond, 2870, Sala 2880
CEP: 85900-010 - Fone/Fax: (41) 3065-4245

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original que me foi
apresentado e devolvido à parte interessada.
Dou fé.

Toledo 23.FEV. 2019

Em Teste da verdade.

☒	Laércio Borges dos Reis - Tabelião
☐	Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
☐	Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
☐	Jenira Copeti - Escrevente
☐	Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o ato de AUTENTICIDADE foi afeto na última folha do documento entregue à parte.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9536
Registrado sob Nº 1372
Averbação Nº 10
Toledo-PR 8/6/2017
L. Alcibin Bodega de Freitas Oliveira
MARTIN RIBEIRO LARA
MARTIN RIBEIRO LARA

SERVIÇO NOTARIAL
Toledo
Em Teste da verdade
☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelião
☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
☒ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
☒ Janira Copetti - Escrevente
☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Jureamentada

25 FEB 2019 PR

CONFIRMAÇÃO
Autentico a presente fotocópia
de atos, e o Selo de Autenticidade
deverá ser afixado na última folha do
documento entregue para a parte.
Dou fe.

Colar no selo de AUTENTICIDADE
do documento entregue a parte.

que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 9º - É DIREITO DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 10º – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS. Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 11º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO. É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

ARTIGO 12º– DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

Certifico que o este de AUTENTICIDADE
foi atestado na última folha do
documento entregue à parte.

AUTENTICAÇÃO
Este documento foi autenticado com o original que se encontra em arquivo na Diretoria Executiva da Associação. Em caso de dúvida, apresentar o documento à parte interessada.
Toledo 26 FEV. 2019
Em teste da verdade.
☒ Laercio Borges dos Reis - Tabelião
☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
☒ Inês Maria Fanchorski - Escrevente
☒ Jenira Copetti - Escrevente
☒ Dra Carla Silva - Aux. Juramentada

[Handwritten signatures and initials]

Averbação
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob Nº 9536
 Registrado sob Nº 1372
 Averbação Nº 10
 Toledo-PR 8/6/2017
 Lúcio Inácio de Faria
 MARILNI RIBEIRO DE LARA
 MARIA DOS SANTOS MILIO

NOTARIAL
 Em Teste da verdade
☐ Laércio Borges dos Reis - Tabelião
☐ Maria de Lourdes Barwian - Escrevente
☐ Neusa Maria Goncharoski - Escrevente
☐ Jenine Copetti - Escrevente
☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
 25 FEV. 2019
 Autentico e confere com o devolvido
 Confere com o devolvido
 Dou fe.
 De Atos em anexo na ultima folha do
 documento entregue para a parte.
 Certifico que o selo de autenticidade
 foi colado no verso da ultima folha do
 documento entregue para a parte.

Confere o selo de autenticidade
 foi colado no verso da ultima
 folha do documento entregue para a parte.

VI. Abandono – (não comparecer em duas (02) Assembleias sem justificar a falta por escrito) no prazo máximo de três dias após a realização da reunião.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

ARTIGO 13º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 14º - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Da Assembléia Geral
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia.
 Confere com o original que me foi
 apresentado e devolvido à parte interessada.
 Dou fé.

2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Carlos Drummond, 2870, Sala 2880
 CEP: 05500-010 - Tel/Fax: (45) 3055-4245

Em Teste, da verdade.

☒ Lacerio Borges dos Reis - Tabelião
☐ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
☐ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
☐ Jenire Copeti - Escrevente
☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

15.FEV. 2019

Carilico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi colocado na última folha do
 documento entregue à parte.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 9536
Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 10

Toledo-PR 8/6/2017

Lincoln Buzuela de Freitas Oliveira

MARILENE MIRIAM DE LIMA
KATIA DOS SANTOS MILIO

CERTIDÃO
Autentico e verdadeiro o original que me foi
apresentado e devolvido a parte interessada.
Conferido com o documento entregue para a parte.
Dout. fe.

SECRETARIA NOTARIAL
Toledo - Paraná
25 FEB. 2019



Em Teste

☐ Laércio

☐ Maria de Lourdes Barrios - Tabelião

☐ Neusa Maria Gontioroski - Escrevente

☐ Jenira Copetti - Escrevente

☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

ARTIGO 15º – DA ASSEMBLÉIA GERAL. A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Primeiro: A assembleia geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, tendo as seguintes prerrogativas.

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo: A Assembléia geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo conselho fiscal;
- IV – pelos associados

Parágrafo Terceiro - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Quarto - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Parágrafo Quinto: A convocação da Assembléia geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Sexto: Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

ARTIGO 16º – PRERROGATIVAS DA ASSEMBLÉIA GERAL.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

AUTENTICAÇÃO
 Autenticado a presente fotocópia.
 Confere com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.
 Dou fé.
 23 FEV 2019
 Toledo
 Em Teste da verdade:
☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelião
☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
☒ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
☒ Jenire Copetti - Escrevente
☒ Elizandra Carne Silva - Aux. Jureamentada

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 9536

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 10

Toledo-PR/8/6/2017

Lincoln Buchner de Freitas Oliveira

MARLENE RUIRRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELLO
EST. REGISTRAL TOPOGRÁFICA

De Atois foliados na última folha de
Certidão que o selo de autenticidade
Documento entregue para a parte.
Cópia
AUTENTICAÇÃO
a presente fotocópia
o original que me foi
dividido a parte interessada.

Em Teste da verdade.
☐ Laércio Borges dos Reis - Tabelião
☐ Maria de Lourdes Berwien - Escrevente
☐ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
☐ Jenira Coneti - Escrevente
☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Colado que o selo de AUTENTICIDADE
foi colado na última folha de
documento entregue a parte.

- IV. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- V. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VI. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VIII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

ARTIGO 17º - DA DIRETORIA EXECUTIVA. A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 18º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA.

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido de inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Certifico que o texto de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

2º SECRETARIA
Rua Carlos Drummond de Andrade, 2870, Sala 305, Jd. Santa Helena, Curitiba - PR, CEP: 85903-010, Fone: (41) 3085-2455
Telex: 50503-010 - F. 015-015
Em Teste de verdade.
Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Anira Copetti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

26 FEV 2019
PR.

Averbação
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob Nº 9536
 Registrado sob Nº 1372
 Averbação Nº 10
 Toledo-PR 8/6/2017
 Lincoln Bagueira de Freitas Oliveira
 MARIA LUIZ MIBEL DE OLIVEIRA
 KATIA DOS SANTOS MIBEL

Declaro que o presente documento foi anexado na última folha de
 este documento entregue para a parte.
 Dou fé.

ATTESTAÇÃO
 O conteúdo apresentado e devolvido
 em 26 FEV. 2019
 PR.
 Em Teste da verdade
☐ Laércio Borges dos Reis - Tabelião
☐ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
☐ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
☐ Jenira Copetti - Escrevente
☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Cardeiro para o selo de AUTENTICIDADE
 do documento entregue a parte
 na última folha de

ARTIGO 19º - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 20º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 21º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Averbação

De Ato foi anexado na última folha do
Certidão que se refere a Autenticidade
de Ato, foi anexado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Doutor.

Protocolado sob Nº 9536
Registrado sob Nº 1372
Averbação Nº 10
Toledo-PR/8/6/2017
Lincoln Buedera de Freitas Oliveira

SERVIÇO NOTARIAL
Toledo - Paraná
22 FEB. 2019

Autenticidade
Cometido e apresentado e autenticado
Doutor.

Escritório
Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Lenira Coneti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Colado na folha de AUTENTICIDADE
do documento entregue a parte.

- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 22º - DO CONSELHO FISCAL. O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 23º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua - Carlos Drummond, 2874 - Sala 2880
Cidade - Curitiba - PR - Fone/Fax - 3005-4245

AUTENTICAÇÃO
Em Teste da verdade.
23 FEB. 2019
Toledo

Em Teste da verdade.
☐ Laércio Borges dos Reis - Tabelião
☐ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
☐ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
☐ Elizandra Carla Silva - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi colado na última folha do
documento entregue à parte.

Averbação

CERTIDÃO
Declaro que o Selo de Autenticidade
afixado na última folha do
documento entregue para a parte.
Dou fé.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9536
Registrado sob Nº 1372
Averbação Nº 10
Tolado-PR 8/6/2017
Lincoln Budeira de Freitas Oliveira
MARI FENY RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS M. O.

NOTARIAL
25 FEB. 2019
PR
Em Teste
☐ Laércio Borges dos Reis - Tabelião
☐ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
☐ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
☐ Jenira Copetti - Escrevente
☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

AUTENTICACÃO
Autentico a seguinte fotocópia:
Confere com o original que me foi
apresentado e devolvido à parte interessada.
Dou fé.

Coloque o selo de AUTENTICACÃO
no verso do documento entregue à parte.

ARTIGO 24º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, trinta minutos após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 25º - DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. There are several signatures in blue ink. A circular stamp is visible, containing the text 'CONF. 2/3' and '2009'. To the right, there is a vertical stamp that reads 'AUTENTICIDADE' and 'Verifica que o ato de AUTENTICIDADE foi atestado entregue a parte. documento'.

Averbação
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob Nº 9536
 Registrado sob Nº 1372
 Averbação Nº 10
 Toledo-PR 8/6/2017
 Lincoln Bduque de Freitas Oliveira
 MARIA LUIZA RIBEIRO DE LARA
 KATIA DOS SANTOS MELLO

Documento entregue para a parte.
 Dou fé.
 Selo de Autenticidade
 Anexado na última folha de

NOTARIAL
 25 FEB. 2019
 Em Toileto
☐ Laércio Borges dos Reis - Tabelião
☐ Maria de Lourdes Barwian - Escrevente
☐ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
☐ Jenira Copetti - Escrevente
☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
 Autenticado e devolvido à parte interessada.
 Confere cópia original que me foi
 apresentada e devolvida à parte interessada.
 Dou fé.

Colar no selo de AUTENTICIDADE
 e deixar na última folha de
 documento entregue a parte.

Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 26º- DA REMUNERAÇÃO. Os membros da Diretoria Executiva poderão vir a receber remuneração pelas atividades exercidas na Associação BEIT ABBA, no entanto, a remuneração só poderá ser estabelecida através da Assembléia Geral.

ARTIGO 27º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL. O patrimônio da Associação será constituído e mantido por: I. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação;

II. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 28º - DA VENDA. Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 29º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA. O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto,

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi aferrado na última folha do
documento entregue à parte.

Autenticação
a presente fotocópia;
original que me foi
a parte interessada

imóveis poderão ser alienados,
oblição Geral Extraordinária,
devido o valor apurado ser
das atividades sociais ou no

Protocolado sob Nº 9536
Registrado sob Nº 1372
Averbado Nº 10
Toledo-R 8/6/2017
Lindbergh Bodquer de Freitas Oliveira
MARLENE BIBIANO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MILIO

Averbado
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

De Ato de Autenticidade
Documento entregue na última folha de
Documento entregue para a parte.
Doutor

SERVIÇO NOTARIAL
Toledo
26 FEV. 2017
Em Teste
☐ Laércio Borges dos Reis - Tabelião
☐ Maria de Lourdes Barwien - Escrevente
☐ Neusa Maria Goncherowski - Escrevente
☐ Janira Capeti - Escrevente
☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Jurementada

Colado no ato de autenticação
do documento entregue a parte.

concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, trinta minutos após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 30º - DA DISSOLUÇÃO. A Associação Beneficente BEIT ABBA poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, trinta minutos após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta comarca e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 31º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 32º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, no território nacional e/ou internacional.

ARTIGO 33º - DAS OMISSÕES. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.



Certifico que o ato de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Averbacao

De Atos foi anexado na última folha de

26 FEB. 2019

Colaborar com o selo de AUTENTICIDADE
foi adicionado na última versão do
documento entregue à parte.

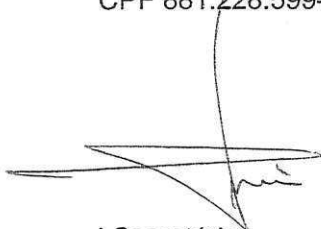
Toledo, 15 de Maio de 2017.



Presidente
Sônia Aparecida Marta
CPF. 881.228.599-68



Vice Presidente
Diego Ramiro Marta
CPF. 059.385.439-08



I Secretário
Carlos Magno Vieira
CPF. 233.064.759-04



II Secretário
Amós Ferreira Mendes
CPF. 051.180.119-06



I Tesoureiro
Aparecido Vítório Nucitelli
CPF. 603.067.189-87



II Tesoureira
Veronica Raizer Nucitelli
CPF. 408.004.664-34

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original que me foi
apresentado e devolvido a parte interessada.
Toledo, 23 FEV. 2019. PR.

En Teste da verdade:
☐ Laércio Borges dos Reis - Tabelião
☐ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
☐ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
☐ Jenira Caputi - Escrevente
☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.



Amós Ferreira Mendes
Advogado – OAB/PR73166

Protecolado sob Nº 9336
Registrado sob Nº 1372
Avenida Nº 10
Toldeo - PR 8/6/2017
L. Acim-Buquede-Felias-Oliveira
MARILYN HERRERA DE LARA
KATIA ROS SANTOS MELLO
ESPANHA, 15/04/2018

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia.
 Confere com o original que me foi
 apresentado e devolvido à parte interessada.
 Dou fé.
 23 FEV. 2019
 Tabelião
 Jorge dos Reis - Escrevente
 Lourdes Berwian - Escrevente
 Maria Gonchoroski - Escrevente
 Leopoldo - Escrevente
 Cora Silva - ALX. Juramentada

ATA DE NÚMERO 21

REUNIÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA.

01. DATA; LOCAL e QUORUM. Às vinte horas e vinte e seis minutos, do dia vinte e dois de junho, do ano de dois mil e quinze, atendendo convocação da presidência reuniu-se a Assembleia da Associação Beit Abba, no salão de reuniões da Igreja Evangélica Congregacional de Toledo sito à Avenida Nossa Senhora de Fátima 1039, estando presentes à reunião: Presidente, Sonia Aparecida Marta; Vice Presidente, Diego Ramiro Marta; Primeiro Secretário, Carlos Magno Vieira; segundo secretário, Jair Góes Silva Junior; Primeira Tesoureira, Eliane Cothiarenko; Membros da Associação Beit Abba: Pedro Manoel Marta; Aparecido Vitorio Nucitelle; Julio Cezar Vieira; Amós Ferreira Mendes; Eliton de Souza Oliveira, Rafael Maldaner, Cleuza Bedin, Osiel da Costa, Eder Junior Garcia, Gerson Campagnolo, Veronica Raizer Nucitelli.

02. ABERTURA: A Presidente Sonia Aparecida Marta fez a abertura da reunião. Iniciou-se com uma oração realizada pelo Pastor Júlio Cesar Vieira. Em seguida leu a Palavra de Deus no Livro do Profeta Isaías, capítulo 54, versículos 2 e 3.

03. ASSUNTO EM PAUTA:

3.1 A Presidente Sonia Aparecida Marta fez a leitura do estatuto e dos artigos que serão alterados:

ARTIGO 2º - A Associação Beneficente BEIT ABBA, é uma Associação que tem por fim promover a Recuperação de dependentes químicos além das seguintes atividades Sociais e Culturais:

I – SOCIAIS – O desenvolvimento de creches e escolas, fundar o manter orfanatos, casas de recuperação para viciados. Internato para mulheres e homens, casas de amparo à velhice hospitais, clínicas médicas (móveis) dentaria; proteção da saúde, da família, da infância e adolescência;

II - CULTURAIS - Estabelecer manter Escolas, Faculdades. Promover Cursos para alfabetização de adultos, Cursos Profissionalizantes, Projetos Ecológicos e ainda outras atividades que se fizerem necessários para o desenvolvimento cultural da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo primeiro - As obras criadas e mantidas pela ASSOCIAÇÃO poderão sempre a critério da Diretoria ter o seu próprio Estatuto.



ARTIGO 3º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO: No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I – A Associação Beneficente BEIT ABBA tem a missão de prevenir e integrar a cada um dos adolescentes, jovens e adultos mediante os nossos planos e programas levados a cabo na Comunidade terapêutica, garantindo-lhes uma atenção especial as suas necessidades espirituais e básicas como saúde, qualidade de vida e recreação por parte da nossa equipe para que possam reabilitar em um ambiente evangélico e assim integrar-se novamente a sociedade de forma digna, honesta e responsável.

II - Alcançar a excelência, cobrindo as necessidades de forma diferenciada a cada um, tanto na prevenção como na reabilitação de jovens e adultos com este tipo de problema que se encontra na cidade de Toledo e circunvizinhas, e depois expandirmos a outras cidades.

III – A associação Beneficente BEIT ABBA irá orientar no processo de reabilitação e fortalecimento espiritual do indivíduo como primeira etapa, prosseguindo para uma capacitação e formação, restaurando sua personalidade e por último inseri-lo na sociedade com um trabalho digno e responsável. Depois dessas fases, há um período de controle e palestras para ir avaliando seu comportamento em liberdade. Cada fase é importante, porque elas permitem preparar tanto moral como espiritual o indivíduo para interagir em seu entorno.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 9º – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS. Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não

respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

3.2. Das alterações aprovadas pela Assembleia:

ARTIGO 2º - a Associação Beneficente BEIT ABBA integra a rede de atendimento de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no que se refere a: 1) ações de prevenção ao uso e abuso de drogas (lícitas e ilícitas); 2) oferta de serviços na área da Proteção Especial (Média e Alta Complexidade), de acordo com a Resolução Nº 109, de 11/11/2009, Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

I - Especificidade social dos serviços:

- a) prevenção ao uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas);
- b) abordagem e busca ativa em territórios com incidência de tráfico, uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas)
- c) fortalecimento de vínculos com famílias em situação de vulnerabilidade social em razão do uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas);
- d) abordagem e acolhimento a pessoas em situação de rua;
- e) serviço de acolhimento institucional para todos os segmentos da população (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso) em situação de uso abusivo de drogas – dependência -, garantindo-lhes condições de acolhimento pelo tempo necessário à possibilidade de sua reabilitação e autonomia em relação ao uso abusivo de drogas (lícitas e/ou ilícitas);
- f) oferta de convívio social, endereço de referência e acolhimento institucional a pessoas que se encontram em situação de abandono e vulnerabilidade social em decorrência do uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas);
- g) promover a vinculação e a formação educacional e cultural de pessoas em situação de uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas) em estabelecimentos públicos ou particulares de ensino (Fundamental, Médio e Superior);
- h) promover a vinculação e formação educacional de pessoas em situação de uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas) em cursos de formação profissionalizante;



i) promover a vinculação de pessoas em situação de uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas) em projetos de naturezas diversas (ecológica, artística, entre outras), visando a sua interação social.

Parágrafo primeiro - as obras criadas e mantidas pela ASSOCIAÇÃO poderão sempre a critério da Diretoria ter o seu próprio Estatuto.

ARTIGO 3º - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO. No desenvolvimento de suas atividades, a associação Beneficente BEIT ABBA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência visando:

I – desenvolver ações de prevenção ao uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas);

II – a reabilitação e integração de adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de uso e/ou abuso de drogas (lícitas e ilícitas), mediante planos e programas levados a cabo através de Projetos de Intervenções garantindo-lhes uma atenção especial as suas necessidades espirituais e básicas como saúde, qualidade de vida e recreação. Tais serviços serão realizados pela equipe da associação Beneficente BEIT ABBA, em ambiente acolhedor, com vista à (re) integração das pessoas, com histórico de uso e/ou abuso de drogas, à sociedade de forma digna, honesta e responsável.

III – buscar a excelência nos serviços prestados;

IV – atender as necessidades de cada um de seus membros, de forma coletiva e/ou individualizada, tanto na prevenção como na reabilitação de adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de uso e/ou abuso de drogas (lícitas e ilícitas) no município de sua sede (e/ou filiais) e circunvizinhanças.

V – A associação Beneficente BEIT ABBA irá orientar no processo de reabilitação através das seguintes etapas:

1ª fase: 1º ao 3º mês – Desintoxicação

2ª fase: 4º ao 6º mês – Interiorização

3ª fase: 7º ao 9º mês – Reinserção

4ª fase: Pós - Acolhimento

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a associação Beneficente BEIT ABBA, em solo brasileiro, se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 9º – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS. Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

3.4. Projeto Nordeste:

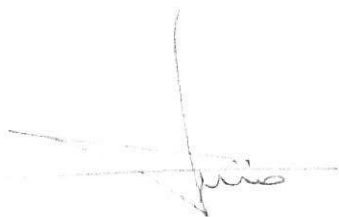
A presidente Sônia Aparecida Marta recebeu um convite do pastor Jonathan Ferreira dos Santos, presidente do Ministério Visitação de Deus, para fazer um curso de preparo Missionário para a Implantação de Igrejas no Nordeste. A mesma pede ajuda financeira à Associação para realizar a viagem e fazer o curso. O total do investimento é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Foi colocado à votação sendo aprovado pela Assembleia por unanimidade.



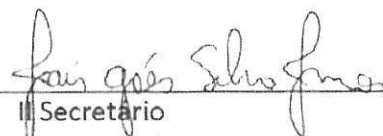
Presidente
Sônia Aparecida Marta
CPF 881.228.599-68



Vice Presidente
Diego Ramiro Marta
CPF. 059.385.439-08



I Secretário
Carlos Magno Vieira
CPF. 233.064.759-04



II Secretário
Jair Góes Silva Junior
CPF. 022.698.685-36







Eliane Cothiarenko

I Tesoureira
Eliane Cothiarenko
CPF 394.907.699-91

Mayane Góes

II Tesoureira
Mayane Rocha Pinheiro Góes Silva
CPF. 055.936.249-84

ANDS TEREIM MENDES

OAB/PR 73166

[Signature]

[Signature] *PR* *mta* *[Signature]* *PR*

**BEIT ABBA**

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

Membros da Diretoria Executiva da Associação Beit Abba em 2015.

Sônia Aparecida Marta, brasileira, casada, pastora e pedagoga Presidente e Representante Legal
Avenida Parigot de Souza, 908, Jardim Porto Alegre, Toledo PR. CEP. 85.906-070 - RG. 6.253.277-7 - CPF 881.228.599-68

Diego Ramiro Marta - Vice Presidente, brasileiro, casado, Pastor - CPF. 059.385.439-08 -RG.39.985.823-4 Avenida Parigot de Souza, 908, Jardim Porto Alegre, Toledo PR. CEP. 85.906-070

Carlos Magno Vieira, brasileiro, casado, Pastor - I Secretário: - CPF. 233.064.759-04, RG. 1.288.968 PR.
Rua: México 707 - Jardim Gisele, Toledo PR. CEP. 85.905-370

Jair Góes Silva Junior, brasileiro, casado, Pastor - II Secretário - CPF. 022.698.685-36 - RG. 13.963.361-0
Avenida Maripá Av Maripá , 4556 - Centro - Toledo, PR - Cep: 85901-000

Eliane Cothiarenko, brasileira, divorciada, Aposentada - I Tesoureira CPF 394.907.699-91- RG 3.095.497-1
Rua: Belo Horizonte, 552, CEP. 85.906-160, Jardim Porto Alegre, Toledo PR.

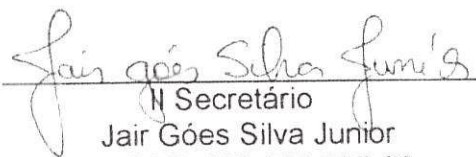
Mayane Rocha Pinheiro Góes Silva, brasileira, casada, Pastora- II Tesoureira CPF. 055.936.249-84 RG: 20.079.239-39
Avenida Maripá Av Maripá , 4556 - Centro - Toledo, PR - Cep: 85901-000

Presidente:
Sônia Aparecida Marta
CPF 881.228.599-68

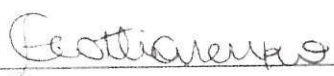
Vice Presidente
Diego Ramiro Marta
CPF. 059.385.439-08



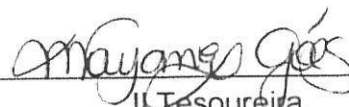
I Secretário
Carlos Magno Vieira
CPF. 233.064.759-04



II Secretário
Jair Góes Silva Junior
CPF. 022.698.685-36



I Tesoureira
Eliane Cothiarenko
CPF 394.907.699-91



II Tesoureira
Mayane Rocha Pinheiro Góes Silva
CPF. 055.936.249-84



Amos Ferreira Mendes
Advogado – OAB/PR73166



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BEIT ABBA

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO. A Associação BEIT ABBA (casa do Pai), neste estatuto designada, simplesmente, como Associação Beneficente BEIT ABBA, fundada em data de treze dias do mês de julho de dois mil e onze, com sede e foro, na Rua João Orestes Ruaro 607, Bairro Tocantins nesta cidade de Toledo Estado do Paraná, CEP. 85.904-520 é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

PARAGRAFO ÚNICO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA, poderá abrir filial e escritórios em todo território nacional e internacional.

ARTIGO 2º - a Associação Beneficente BEIT ABBA integra a rede de atendimento de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no que se refere a: 1) ações de prevenção ao uso e abuso de drogas (lícitas e ilícitas); 2) oferta de serviços na área da Proteção Especial (Média e Alta Complexidade), de acordo com a Resolução Nº 109, de 11/11/2009, Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

I - Especificidade social dos serviços:

- a) prevenção ao uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas);
- b) abordagem e busca ativa em territórios com incidência de tráfico, uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas)
- c) fortalecimento de vínculos com famílias em situação de vulnerabilidade social em razão do uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas);
- d) abordagem e acolhimento a pessoas em situação de rua;



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8658

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 5

Toledo-PR/02/07/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENÉ RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

**Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.**

Dou fé.

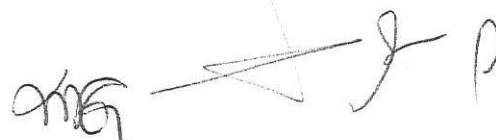
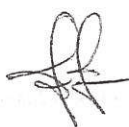
- e) serviço de acolhimento institucional para todos os segmentos da população (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso) em situação de uso abusivo de drogas – dependência -, garantindo-lhes condições de acolhimento pelo tempo necessário à possibilidade de sua reabilitação e autonomia em relação ao uso abusivo de drogas (lícitas e/ou ilícitas);
- f) oferta de convívio social, endereço de referência e acolhimento institucional a pessoas que se encontram em situação de abandono e vulnerabilidade social em decorrência do uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas);
- g) promover a vinculação e a formação educacional e cultural de pessoas em situação de uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas) em estabelecimentos públicos ou particulares de ensino (Fundamental, Médio e Superior);
- h) promover a vinculação e formação educacional de pessoas em situação de uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas) em cursos de formação profissionalizante;
- i) promover a vinculação de pessoas em situação de uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas) em projetos de naturezas diversas (ecológica, artística, entre outras), visando a sua interação social.

Parágrafo primeiro - as obras criadas e mantidas pela ASSOCIAÇÃO poderão sempre a critério da Diretoria ter o seu próprio Estatuto.

ARTIGO 3º - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO. No desenvolvimento de suas atividades, a associação Beneficente BEIT ABBA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência visando:

I – desenvolver ações de prevenção ao uso e/ou abuso de drogas (lícitas e/ou ilícitas);

II – a reabilitação e integração de adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de uso e/ou abuso de drogas (lícitas e ilícitas), mediante planos e programas levados a cabo através de Projetos de Intervenções garantindo-lhes uma atenção especial as suas necessidades espirituais e básicas como saúde, qualidade de vida e recreação. Tais serviços serão realizados pela equipe da associação Beneficente BEIT ABBA, em ambiente acolhedor, com vista à (re)



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8658

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 5

Toledo-PR 02/07/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

integração das pessoas, com histórico de uso e/ou abuso de drogas, à sociedade de forma digna, honesta e responsável.

III – buscar a excelência nos serviços prestados;

IV – atender as necessidades de cada um de seus membros, de forma coletiva e/ou individualizada, tanto na prevenção como na reabilitação de adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de uso e/ou abuso de drogas (lícitas e ilícitas) no município de sua sede (e/ou filiais) e circunvizinhanças.

V – A associação Beneficente BEIT ABBA irá orientar no processo de reabilitação através das seguintes etapas:

1ª fase: 1º ao 3º mês – Desintoxicação

2ª fase: 4º ao 6º mês – Interiorização

3ª fase: 7º ao 9º mês – Reinserção

4ª fase: Pós - Acolhimento

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a associação Beneficente BEIT ABBA, em solo brasileiro, se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 4º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO. A Associação se dedicará:

I - às suas atividades através de seus administradores e associados;

II - adotar práticas transparentes de gestão administrativa;

III - coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma e natureza, em virtude de sua participação nos processos decisórios;

IV – a aplicar integralmente as suas rendas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS. Os associados serão divididos nas seguintes categorias:



Averbação

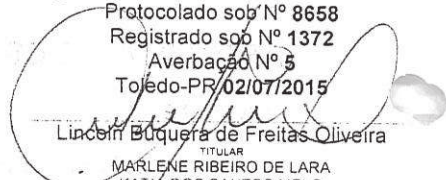
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8658

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 5

Toledo-PR/02/07/2015


Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, que participaram da ata de constituição, da ata de aprovação do Estatuto e/ou da Ata de eleição dos membros.

II. Associados Honorários: todos aqueles que por atos meritórios se distingam em prol da Associação, merecendo esse título por deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO. Poderá candidatar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo Primeiro: Poderão se candidatar a associados todos aqueles que forem indicados e/ou apresentados por um dos sócios da associação Beneficente BEIT ABBA. O sócio só poderá apresentar e/ou indicar candidatos o associado após 01 (um) ano de associado.

Parágrafo Segundo: A aprovação do candidato apresentado e/ou indicado pelo sócio dependerá de aprovação expressa pela Diretoria Executiva através de votação simples (metade mais um).

Parágrafo terceiro: da documentação necessária.

I. Apresentar a cédula de identidade e CPF;

II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8658

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 5

Toledo-PR 02/07/2015

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

**Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.**

Dou fé.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - É DIREITO DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS. Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 10º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO. É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

ARTIGO 11º– DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para



Averbação

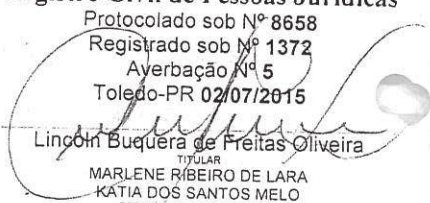
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8658

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 5

Toledo-PR 02/07/2015


Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KÁTIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

ARTIGO 12º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 13º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Da Assembléia Geral
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

ARTIGO 14º – DA ASSEMBLÉIA GERAL. A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Primeiro: A assembleia geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, tendo as seguintes prerrogativas.

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8658

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 5

Toledo-PR 02/07/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

Parágrafo segundo: A Assembléia geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

III – pelo conselho fiscal;

IV – pelos associados

Parágrafo Terceiro - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Quarto - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Parágrafo Quinto: A convocação da Assembléia geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Sexto: Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

ARTIGO 15º – PRERROGATIVAS DA ASSEMBLÉIA GERAL.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

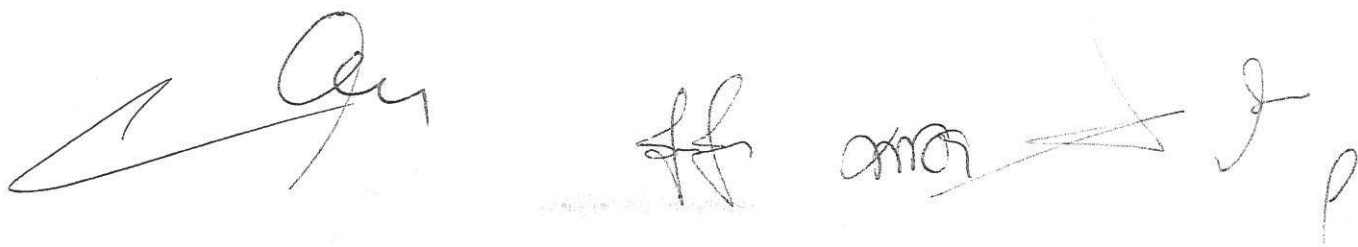
IV. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;

V. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;

VI. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

VII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

VIII. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8658

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 5

Toledo-PR 02/07/2015

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

ARTIGO 16º - DA DIRETORIA EXECUTIVA. A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

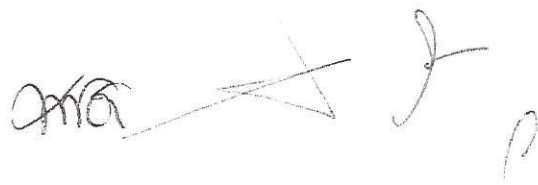
ARTIGO 17º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA.

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido de inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 18º - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8658

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 5

Toledo-PR/02/07/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 19º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 20º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

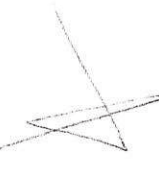
III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8658

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 5

Toledo-PR 02/07/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENÉ RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

ARTIGO 21º - DO CONSELHO FISCAL. O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

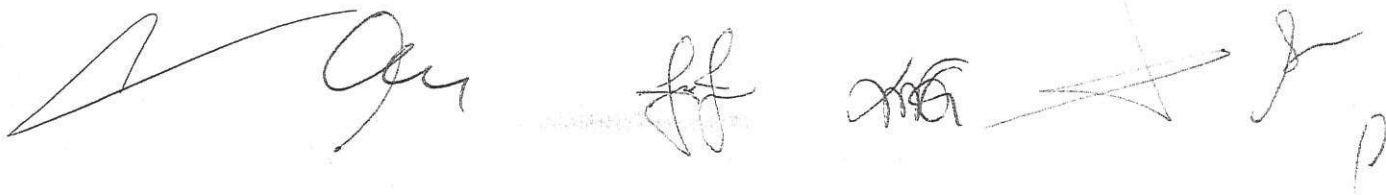
ARTIGO 22º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 23º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8658

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 5

Toledo-PR/02/07/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, trinta minutos após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 24º - DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 25º- DA REMUNERAÇÃO. Os membros da Diretoria Executiva poderão vir a receber remuneração pelas atividades exercidas na Associação



Averbação

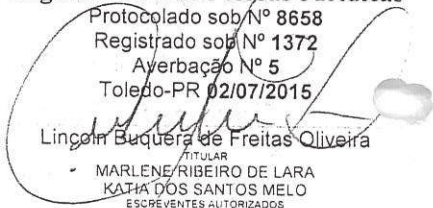
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8658

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 5

Toledo-PR 02/07/2015


Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATHA DOS SANTOS MELO
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

BEIT ABBA, no entanto, a remuneração só poderá ser estabelecida através da Assembléia Geral.

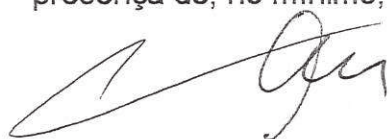
ARTIGO 26º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL. O patrimônio da Associação será constituído e mantido por: I. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

II. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 27º - DA VENDA. Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA. O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, trinta minutos após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29º - DA DISSOLUÇÃO. A Associação Beneficente BEIT ABBA poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, trinta minutos após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8658

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 5

Toledo-PR 02/07/2015

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

**Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.**

Dou fé.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta comarca e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 30º – DO EXERCÍCIO SOCIAL

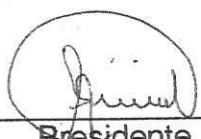
O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, no território nacional e/ou internacional.

ARTIGO 32º - DAS OMISSÕES. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

22 de Junho de 2015.



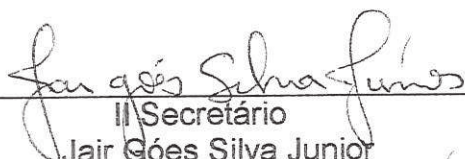
Presidente
Sônia Aparecida Marta
CPF 881.228.599-68



Vice Presidente
Diego Ramiro Marta
CPF. 059.385.439-08



I Secretário
Carlos Magno Vieira
CPF. 233.064.759-04



II Secretário
Jair Góes Silva Junior
CPF. 022.698.685-36







Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8658

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 5

Toledo-PR 02/07/2015

Lincoln Butquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

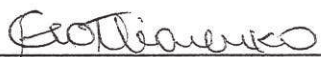
KÁTIA DOS SANTOS MELO

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Ato foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

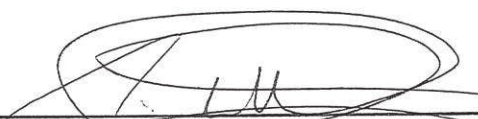
Dou fé.



I Tesoureira
Eliane Cothiarenko
CPF 394.907.699-91



II Tesoureira
Mayane Rocha Pinheiro Góes Silva
CPF. 055.936.249-84



Amos Ferreira Mendes
Advogado – OAB/PR73166



Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8658

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 5

Toledo-PR 02/07/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

0AjlWs.3eLno.YMFgt

Controle:

xcTiW.61ES

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**BEIT ABBA**

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

DIRETORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6804

Membros da Diretoria Executiva da Associação Beneficente Beit Abba em 2015 a 2017.

Sônia Aparecida Marta, Presidente e Representante Legal, brasileira, casada, teóloga e pedagoga

Avenida Parigot de Souza, 908, Jardim Porto Alegre, Toledo PR. CEP. 85.906-070 - RG. 6.253.277-7 - CPF 881.228.599-68

Diego Ramiro Marta - Vice Presidente, brasileiro, casado, Pastor
CPF. 059.385.439-08 -RG.39.985.823-4 Avenida Parigot de Souza, 908,
Jardim Porto Alegre, Toledo PR. CEP. 85.906-070

Aparecido Vitorio Nucitelli – I Tesoureiro, brasileiro casado, Mecânico,
CPF. 603.067.189-87 –RG.5.506.595-0
Rua: Siqueira Campos # 285, Bairro Industrial, Toledo- Pr. CEP. 85.904-350

Veronica Raizer Nucitelli – II Tesoureira, brasileira, casada, Aposentada
CPF. 408.004.669-34 – RG. 3.110.799-7
Rua: Siqueira Campos # 285, Bairro Industrial, Toledo- Pr. CEP. 85.904-350

Carlos Magno Vieira, - I Secretário, brasileiro, casado, Técnico em Segurança
do Trabalho e Pastor
CPF. 233.064.759-04, RG. 1.288.968 PR.
Rua: México 707 – Jardim Gisele, Toledo PR. CEP. 85.905-370

Amós Ferreira Mendes, II Secretário, brasileiro, casado, Advogado
CPF. 051.180.119-06 – RG. 9.260.535 -3
Rua: Senador Attilio Fontana, 5531 Ap.0002 - Bairro Pioneiro, Toledo –Pr.
CEP. 85.901-200

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8750

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 6

Toledo-PR 02/09/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

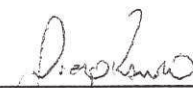
CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
e Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

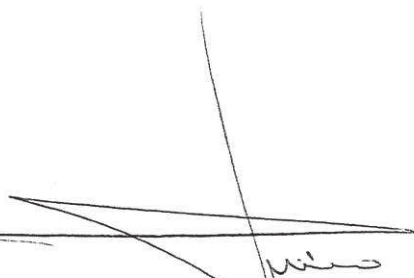
Dou fé.



Presidente:
Sônia Aparecida Marta
CPF 881.228.599-68



Vice Presidente
Diego Ramiro Marta
CPF. 059.385.439-08



I Secretário
Carlos Magno Vieira
CPF. 233.064.759-04



II Secretário
Amós Ferreira Mendes
CPF. 051.180.119-06



I Tesoureira
Aparecido Vitorio Nucitelli
CPF. 603.067.189-87



II Tesoureira
Veronica Raizer Nucitelli
CPF. 408.004.669-34

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 8750

Registrado sob Nº 1372

Averbação Nº 6

Toledo-PR/02/09/2015

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:

425

DESPESAS CORRENTES:**RECURSOS HUMANOS****Código** 3.1.90.11.01.01 **Valor** R\$48.000,00**Código** 3.1.90.11.01.01 **Valor** R\$32.376,00

Nº Ordem	Nome	Função	Carga Horária
	Joel de Carvalho Junior	Coordenador de Projeto	44h
	Gerhardt Schmidt Stumm	Auxiliar Administrativo	44h

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

Código	Produto	Valor
3.3.90.39.58.00	Telefone	R\$3.120,00
3.3.90.40.97.00	Internet	R\$13.764,48
3.3.90.39.43.99	Energia Elétrica	R\$43.200,00
3.1.90.11.01.01	Coordenador de Projetos	R\$48.000,00
3.1.90.11.01.01	Auxiliar Administrativo	R\$32.376,00
3.3.90.30.07.99	Despesas com Gêneros Alimentícios	R\$28.434,24
Valor Total		168.894,72


14.159.711/0001-18
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA
Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO					
Capacidade de atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Política Setorial	Quantidade de Atendidos	Início previsto:	Término previsto:
32	06	Comunidade Terapêutica	06	Janeiro 2020	Dezembro de 2021
X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO: Valor total do repasse:			ANO 2020	R\$84.447,36	
			ANO 2021	R\$84.447,36	
TOTAL:				R\$168.894,72	


 14.159.711/0001-18
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT A68A
 Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
 Surfoeste de Toledo - CEP: 85912-600 - Toledo-PR

XI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

427

ANO 2020:

Mês de repasse:	Valor do repasse:	Valor do Rendimento
Janeiro	R\$7.037,28	%
Fevereiro	R\$7.037,28	%
Março	R\$7.037,28	%
Abril	R\$7.037,28	%
Maio	R\$7.037,28	%
Junho	R\$7.037,28	%
Julho	R\$7.037,28	%
Agosto	R\$7.037,28	%
Setembro	R\$7.037,28	%
Outubro	R\$7.037,28	%
Novembro	R\$7.037,28	%
Dezembro	R\$7.037,28	%
Total	84.447,36	%

ANO 2021:

Mês de repasse:	Valor do repasse:	Valor do Rendimento
Janeiro 2021	R\$7.037,28	%
Fevereiro 2021	R\$7.037,28	%
Março 2021	R\$7.037,28	%
Abril 2021	R\$7.037,28	%
Maio 2021	R\$7.037,28	%
Junho 2021	R\$7.037,28	%
Julho 2021	R\$7.037,28	%
Agosto 2021	R\$7.037,28	%
Setembro 2021	R\$7.037,28	%
Outubro 2021	R\$7.037,28	%

Novembro	R\$7.037,28	%
Dezembro	R\$7.037,28	%
Total	84.447,36	%

ANO 2020	R\$84.447,36	TOTAL: 168.894,72
ANO: 2021	R\$84.447,36	

XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de 60 dias posterior a finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

Os repasses serão conforme liberação do FMS conforme objeto deste Termo.

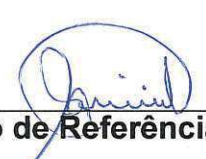
Valor total do repasse + rendimentos R\$168.894,72.

Prazo de execução: Data da publicação do termo de fomento até 31.12.2021

Prazo de vigência: data da publicação do termo de fomento até 28.02.2022.


Direção: Diego Ramiro Marta


Coordenação: Sonia Aparecida Marta


Técnico de Referência

Sonia Aparecida Marta

RG. 6.253.277-7

CPF. 881.228.599-68


Técnico de Referência

Diego Ramiro Marta

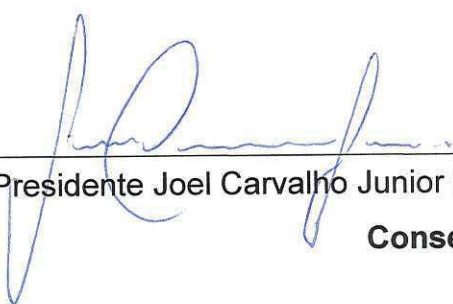
RG. 39.985.823-4

CPF. 059.385.439-08

14.159.711/0001-18
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-800 - Toledo-PR

O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com a Presidente.


Vice- Presidente Joel Carvalho Junior RG. 11.108.559-5 CPF. 081.839.249-56,

Conselho Fiscal:


Vogal - Verônica Raizer Nucitelli, RG 3.110.799-7, CPF. 408.004.669-34,

Conselho Fiscal:


1º Suplente – Claumir Antônio Nestor, RG. 372.784-MD, CPF. 723.480.117-00.

Conselho Fiscal:

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, 27 de Dezembro de 2019.


Sonia Aparecida Marta
Responsável Legal

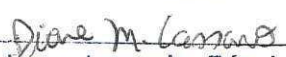
14.159.711/0001-18

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABR

Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR

PLANO DA APLICAÇÃO
APROVADO

Toledo, 30 de 12 de 2019


Departamento Técnico

**TOLEDO**

PREFEITURA

Secretaria da Saúde



Ofício nº. 1653/2020 - SMS

Toledo, 30 de dezembro de 2020.

Para

Diane Michely Cassaro

Presidente Comissão de Seleção

Assunto: Resposta ofício nº 002/2019

Prezada Senhora

1. Em resposta ao ofício nº 002/2019, encaminhamos em anexo a resolução nº 22/2019 que dispõe sobre a aprovação de Abertura de Chamamento Público para Credenciamento de Comunidade Terapêutica.

2. Informamos também que a Secretaria de Saúde esta tomando as devidas providências para elaboração de Lei Municipal, a qual deverá estabelecer critérios e valores do repasse, baseando-se na Lei "R" nº 97/2019, conforme recomendado pela Comissão de Seleção.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição, para maiores informações e esclarecimentos.

Respeitosamente,

Denise Liell

Secretária Municipal da Saúde de Toledo/Pr.

Denise Liell

Secretária da Saúde

Portaria nº 262, de 11/06/2018



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 6 de Agosto de 2019

Edição nº 2.375

Página 22

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 22/2019

Toledo, 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a aprovação de Abertura de Chamamento Público para Credenciamento de Comunidade Terapêutica.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Julho de 2019 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de Chamamento Público para Credenciamento de Comunidade Terapêutica com o atendimento de acolhimento para 06 (seis) usuários com permanência de 24 horas com duração máxima de 9 meses tendo o valor de R\$ 1.172,88/mês por adulto, sendo moradores de Toledo, dependentes químico e do sexo masculino.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

432

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove as quatorze horas, na sala de licitação da prefeitura de Toledo, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos, tendo como participantes a Presidente Diane Michelle Cassaro e a Secretária Valdenice dos Santos Souza, conforme Portaria Nº 576 de 24/10/2019, se reuniu, para analisar documentos solicitados em diligência, referentes o Edital de Chamada Pública Nº 008/2019 do Município de Toledo, que tem por objeto o credenciamento e contratação de entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizam o acolhimento **exclusivamente voluntário**, em regime **residencial transitório**, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, permanência de 24 horas, com duração máxima de 09 (nove) meses por usuário, incluindo triagem inicial e Plano de Trabalho para recuperação de pessoas com dependência química, (Álcool/Drogas) do sexo masculino, a partir de 18 anos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento. A Comissão de Análise e Seleção de Projetos verificou que a documentação está em conformidade com o solicitado em diligência e encaminhou os mesmos para o Secretário de Administração para conclusão do processo. Assim, encerramos a presente ata que segue assinada pelos membros presentes da comissão de análise de projetos. Diane M. Cassaro

Valdenice Souza

AO CONTROLE INTERNO
PARA MANIFESTAÇÃO.

02/01/2020


Ivocir Neodi Vanzzo
Secretário da Administração



433

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

Toledo-PR. 03 de janeiro de 2020.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Chamamento Público nº008/2019

Transferência Voluntária – Credenciamento Comunidade Terapêutica

- 1) **Síntese:** Trata-se de Chamamento Público para credenciamento e contratação de entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizem o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
- 2) **Das Recomendações do Parecer:** Esta Controladoria entende que foram atendidas as sugestões e/ou correções solicitadas (folhas 378, 379, 380);
- 3) **Análise da documentação:** Houve diligência da Comissão solicitando correções e juntada das documentações no processo. A Comissão concluiu que a documentação está em conformidade com o solicitado em diligência.

Diante o exposto, cabe a Autoridade Administrativa a análise e decisão final. Caso a Autoridade Administrativa decidir pela homologação da Chamada Pública nº 08/2019, RECOMENDA-SE: i) Que seja encaminhado Projeto de Lei ao Legislativo, autorizando o Município a repassar valores com base na Resolução do Conselho Municipal de Saúde, **com a maior brevidade possível;** ii) Tão logo, aprovada a Lei Municipal, firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil e publicar no Órgão Oficial do Município.

Observação: Para que seja cumprido todo o cronograma de desembolso, os repasses de valores do 1º bimestre devem ser efetuado ainda no mês de janeiro. O limite legal para repasse de valores, não podem ser superior a data limite do Plano Plurianual (PPA), ou seja, tendo como limite de execução 31 de dezembro de 2021.


CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
Controladora do Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os Pareceres do Controle Interno (fls. 378/380 e 432) e Ata da Comissão de Análise e Seleção de Projetos (fl. 432); **homologo** o resultado da licitação na modalidade de **Chamamento Público nº 008/2019**, cujo objeto é o **credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (comunidades terapêuticas)**, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento, em favor da **ASSOCIAÇÃO BEIT ABBA**, relacionada na **ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO** (fl. 371), publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, do dia 14/11/2019 (fl. 373), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde Nº 9167188

CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde, portaria nº. 1.828 de 27/11/2017, DOU Seção 01 Publicada no Diário de 08 de dezembro de 2017.

435

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

I- DIAGNÓSTICO:

O Projeto Estratégico Semear disponibilizou aos membros e servidores da Instituição no mês de abril de 2018 um questionário eletrônico elaborado com objetivo de traçar um diagnóstico inicial sobre o impacto da drogadição no dia a dia das Promotorias de Justiça no Paraná.

Mais de 76% (76,3%) dos participantes, o que corresponde a aproximadamente 167 dos 220 entrevistados, respondeu que essa percepção ultrapassa a metade dos casos atendidos, sendo que a maior parcela dos respondentes (21%) optou pelo índice que aponta a presença do uso de drogas em 80% dos casos trazidos ao conhecimento do Ministério Público. A grande maioria dos membros e servidores do MP, ou seja, 72,6% (159 dos 220 participantes da pesquisa), indicaram como resposta os conflitos familiares decorrentes do uso abusivo de drogas por um ou mais integrantes do núcleo familiar. Logo em seguida figuraram os crimes patrimoniais cujo pano de fundo é o uso de substâncias psicoativas (com 55,7% das respostas, totalizando 122), e 53% (116) a falta de vagas para internamento voluntário, involuntário ou compulsório.

Outro dado que chamou atenção nas repostas dos membros e servidores concerne aos **serviços, equipamentos e ações identificados como fatores de proteção em relação ao uso de drogas**, sobressaindo como os três itens mais assinalados as **atividades religiosas** (39,7%), os **grupos de jovens** (37%) e as **Comunidades Terapêuticas** (36,5%), cujo funcionamento é estimulado pela Resolução nº 1, de 09/03/2018, do Ministério da Justiça, que definiu diretrizes para o realinhamento da Política Nacional sobre Drogas.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Não necessitamos ir longe, a Gazeta de Toledo publicou no dia 11/04/2018 que na Rodoviária de Toledo, tem crescido os casos presenciados pela população, de prostituição, tráfico de drogas, mendicância, consumo abusivo de álcool e de entorpecentes, aliciamento (tanto para o tráfico, quanto para a prostituição) e brigas. Em um dos graves episódios que recentemente ocorreram no terminal, os usuários presenciaram um indivíduo desfilando armado, com arma na mão, de peito aberto a procura de “alguém” nos banheiros e estacionamentos.

<http://www.site.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3200>

https://www.gazetatoledo.com.br/NOTICIA/37645/PROSTITUICAO_ALCOOL_E_DROGAS_NA_RODOVIARIA#.Xa7dBOZKgdU

II- OBJETO:

O credenciamento e contratação da Associação Beneficente Beit Abba, sem fins lucrativos, que através da Comunidade Terapêutica Beit Abba efetua acolhimento voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, permanência de 24 horas, com duração máxima de 09 (nove) meses por usuário, incluindo triagem inicial e Plano de Trabalho para recuperação de pessoas com dependência química, (Álcool/Drogas) do sexo masculino, a partir de 18 anos, com recursos provisionados do FMS, por meio de Termo de Fomento, e o Município de Toledo disponibilizará **06 (seis) vagas** na referida Instituição.

Os valores referentes à prestação dos serviços de acolhimento serão de **R\$1.172,88** (um mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), por mês, por serviços de acolhimento prestado por adulto; Por um período de 23 meses, com valor máximo de **R\$161.857,44** (cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

III. Metas:	Indicadores
Ampliar o número de acolhimentos em comunidade terapêutica aos pacientes atendidos pelo CAPS AD do município de Toledo.	Ampliar em 06 vagas, masculinas, acima de 18 anos para moradores de Toledo, diretamente referenciados ao CAPS AD.
Proporcionar que os pacientes acolhidos em Comunidade Terapêutica sejam inseridos nas atividades de CAPS AD	100% de pacientes acolhidos através da parceria serão vinculados ao CAPS AD.

conforme estabelecido em Plano Terapêutico Singular.	
Aproximar as famílias no processo de tratamento no acolhimento integral do paciente, favorecendo o fortalecimento de vínculos entre paciente e família.	Realizar com as famílias dos Acolhidos encontros semanais no Grupo de Apoio Familiar todas as quintas-feiras as 19h as 20h, para conhecimento acerca do processo de tratamento / dependência química enquanto doença e sua responsabilidade no cuidado.
Estimular a participação e reinserção social no território do paciente e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social.	Em ações bimestrais, integrar a rede assistencial na perspectiva da reinserção na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã.
Contribuir para a prevenção de recaídas, fortalecendo a autonomia e entendimento das consequências da droga no seu organismo e vida social.	Monitorar 100% dos reinternamentos, para identificar as recaídas ocorridas pelos usuários do serviço.

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

32 pessoas do sexo masculino dependentes de álcool e outras drogas maiores de 18 anos.

V – JUSTIFICATIVA –

A Comunidade Terapêutica Beit Abba existe para prestar um serviço de acolhimento e possibilitar uma nova perspectiva de vida para jovens e adultos usuários de álcool e outras drogas que se encontram em situação de vulnerabilidade na cidade de Toledo, porque aqueles que pertencem a classe média/alta procuram tratamento fora do Município.

Essas pessoas vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais; da pobreza e da exclusão social; da falta de vínculos afetivos na família e nos demais espaços de socialização; da passagem abrupta da infância à vida adulta; da falta de acesso à educação, trabalho, saúde, lazer, alimentação e cultura; da falta de recursos materiais mínimos para sobrevivência; da inserção precoce no mundo do trabalho; da falta de perspectivas de entrada no mercado formal de trabalho; da entrada em trabalhos desqualificados; da falta de perspectivas profissionais e projetos

para o futuro; do alto índice de reprovação e/ou evasão escolar; da oferta de integração ao consumo de drogas e de bens.

Devemos lembrar que a exclusão social e a miséria violam os maiores preceitos da vida humana, a dignidade existente dentro de cada um de nós, na vulnerabilidade extrema, onde esse público esquecido por muitos na cidade tem olhares de pedido de socorro, esperançosos de um amanhã melhor livre das drogas.

VI – METODOLOGIA –

1ª fase: 1º ao 3º mês – Desintoxicação/Autoconhecimento

Esta é a fase de adaptação as atividades inclusivas/autoconhecimento da Comunidade Terapêutica e ao Regimento Interno, onde as atividades priorizam a conscientização do problema com a droga, acolhida espiritual, atividades expressivas e de alívio de ansiedade.

2ª fase: 4º ao 6º mês – Interiorização

O objetivo desta proposta acontece durante todo o processo terapêutico e visam:

Manter a adesão dos acolhidos ao tratamento;

Transmitir informações com relação ao uso de substância psicoativas;

Desenvolver autoestima;

Acompanhar o contato sócio familiar e fortalecer os vínculos

Oferecer estratégias para um novo estilo de vida;

Trabalhar estratégias de Prevenção da Recaída.

Oficinas e treinamentos.

3ª fase: 7º ao 9º mês – Reinserção

Do sexto ao nono mês destina-se à preparação para o retorno do acolhidos ao convívio social. Neste período, são preparados os procedimentos junto ao poder judiciário (caso houver), familiar e a comunidade de origem, para retorno do residente ao seu local de convívio.

Podem ser organizadas saídas para convívio com a família e a comunidade, de acordo com o residente e sua rede de apoio/família.

Nesta fase são organizadas atividades com objetivo de orientação profissional e/ou profissionalizantes.

439

4ª fase: Pós-acolhimento

Esta fase destina-se a todos os acolhidos que solicitaram desligamento, ou cumpriram os nove meses de tratamento, entretanto continuam participando nas reuniões de Grupo de Apoio Familiar semanais para apoio psicossocial, prevenção a recaída e codependência com os familiares.

VII – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
Nome:	Objetivos:
Reabilitar-se do álcool e outras drogas.	Acolhimento de 09 meses
Fortalecer Vínculos Familiares	Participação nas reuniões de Grupos de Apoio todas as quintas-feiras as 19h30min as 20h30min. Objetivo: Fortalecimento de vínculos familiares
Atividades recreativas	Futebol Pescaria Jogos (dama, xadrez, trilha, pebolim, dominó, ping pong) Oficinas de produções literárias Objetivos: estimular o lazer, diminuir stress, aprender diferentes formas de resolução de problemas, resiliência e a prática de atividades esportivas, artísticas e culturais.
Desenvolvimento da espiritualidade;	Palestras motivacionais; Reuniões de espiritualidades Objetivos: Buscar o autoconhecimento e o desenvolvimento interior, a partir da visão holística do ser humano, podendo ser parte do método de recuperação, objetivando o fortalecimento de valores fundamentais para a vida social e pessoal, assegurado
Promoção do autocuidado e da sociabilidade;	Objetivos: exclusivamente, a prática de atos da vida cotidiana, tais como: I - higiene pessoal; II - arrumação e limpeza dos pertences e das acomodações de repouso e banheiro; III - participação na elaboração de refeições e limpeza da cozinha e do refeitório de uso coletivo; IV - participação na limpeza e organização de espaços coletivos, como salas de recreação, jardins e hortas de consumo interno;
Capacitação, de promoção da aprendizagem, de formação e atividades práticas inclusivas.	Participar do Projeto Arterere Arte de Reciclar e Reutilizar Pneus; oficinas de artesanatos e Projeto Edificando a Liberdade treinamento profissional de fabricar pisos intertravados de 420h Objetivos: Reinserir o sujeito no mundo laboral Prevenir recaídas Geração de renda familiar
Participação na organização e realização de eventos e programas da entidade.	Objetivos: desenvolver a criatividade, trabalho em equipe, disciplina, proatividade, resiliência e altruísmo.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Identificação Do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Política Setorial	Frequência de execução	Capacidade de Atendimento	Estrutura física utilizada para realização do Projeto	Recursos Humanos para a execução do Projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa Da aquisição dos materiais e equipamentos para realização do projeto	Impacto Social Esperado (referencias metas qualitativas)
Comunidade Terapêutica Abba	Reabilitar-se do álcool e outras drogas. Fortalecer vínculos familiares Promover momentos de reflexão que favoreça mudanças de vida Promover treinamentos profissionais Atividades recreativas Desenvolvimento da espiritualidade;	SENAPRED Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção de drogas. CONFENACT-Confederação nacional de Comunidades Terapêuticas	09 meses	32 pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos	01 terrenos de 37.000m² 01 Alojamento de construção de 660m² com: 09 quartos para 32; Banheiros c/06 chuveiros,06 vasos sanitários;01 sala de múltipla função (refeitório, palestras);01 cozinha com WC;01 despensa;01 sala de atendimento;01 sala DMI;01 secretaria com wc;01 laboratório de informática c/ 11 computadores;01 jardim de inverno;01 WC de visita Fem.;01 WC de visita Masc. 01 lavanderia p/ cozinha; 01 sala para TV; 02 copas 01 sala para artesanato	02 pessoas Especialistas em Dependência química 02 pessoas especialistas em Saúde mental 02 Assistentes sociais 01 pedagoga 10 Pastores evangélicos 01 jornalista 01 advogado 02 monitores 03 auxiliares administrativos 02 Instrutores p/ cursos 01 cozinha 01 pessoa p/ compras	33.50.41.00.00	Proporcionar instância de reflexões dando-lhes oportunidades de mudanças para que possa reeditar a sua história, cuidar de si mesmo e do seu entorno. Através disso, ter uma vida fundamentada em valores morais, espirituais e éticos com uma participação na comunidade como agente de transformação, vinculado a cultura laboral, ou seja, tornar-se um trabalhador com novas perspectivas de vida.	Pessoas com Ressignificado para sua vida. Vínculos familiares fortalecidos Tenha uma vida fundamentada em valores morais, espirituais e éticos com uma participação na comunidade como agente de transformação, vinculada a cultura laboral, ou seja, tornar-se um trabalhador com novas perspectivas de vida.

Promoção do autocuidado e da sociabilidade;					01 sala para jogos e tv 01 lavanderia coletiva 01 almoxarifado 01 barracão p/ fabricar artefatos de cimento 160m² 01 escritório, 01 copa, 01 banheiros 01 kitnet 40m² 01 casa de 64m² (funcionários) 01 horta				Diminuir a criminalidade
Capacitação, de promoção da aprendizagem, de formação e atividades práticas inclusivas.									Diminuir as DSTs
Participação na organização e realização de eventos e programas da entidade.									Diminuir a violência (intrafamiliar, trânsito etc.)
									Retornar aos estudos
									Objetivos: desenvolver a criatividade, trabalho em equipe, disciplina, proatividade, resiliência e altruísmo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO					
Capacidade de atendimento	Metas quantitativas Pactuadas	Política Setorial	Quantidade de Atendidos	Início previsto:	Término previsto:
32	06	Comunidade Terapêutica	06	Fevereiro 2020	Dezembro de 2021
X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO: VALOR TOTAL DO REPASSE:			ANO 2020		R\$77.410,08
			ANO 2021		R\$84.447,36
			TOTAL REPASSE:		R\$161.857,44

De J Q J - p

D

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:

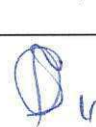
443

DESPESAS CORRENTES:**RECURSOS HUMANOS 2020****Código** 3.1.90.11.01.01 **Valor** R\$2.000,00 x 11= 22.000,00**Código** 3.1.90.11.01.01 **Valor** R\$1.349,00 x 11= 14.839,00

Nº Ordem	Nome	Função	Carga Horária
	Joel de Carvalho Junior	Coordenador de Projeto	44h
	Gerhardt Schmidt Stumm	Auxiliar Administrativo	44h

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2020:

Código	Produto	Total Mensal R\$	Total Anual R\$
3.3.90.39.58.00	Telefone	R\$130,00	R\$1.430,00
3.3.90.40.97.00	Internet	R\$573,52	R\$6.308,72
3.3.90.39.43.99	Energia Elétrica	R\$1.800,00	R\$19.800,00
3.1.90.11.01.01	Coordenador de Projetos	R\$2.000,00	R\$22.000,00
3.1.90.11.01.01	Auxiliar Administrativo	R\$1.349,00	R\$14.839,00
3.3.90.30.07.99	Despesas com Gêneros Alimentícios	R\$1.184,76	R\$13.032,36
Total Anual 2020		R\$7.037,28	R\$77.410,08

DESPESAS CORRENTES:

444

RECURSOS HUMANOS 2021**Código** 3.1.90.11.01.01 **Valor** R\$2.000,00 x 12= 24.000,00**Código** 3.1.90.11.01.01 **Valor** R\$1.349,00 x 12= 16.188,00

Nº Ordem	Nome	Função	Carga Horária
	Joel de Carvalho Junior	Coordenador de Projeto	44h
	Gerhardt Schmidt Stumm	Auxiliar Administrativo	44h

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2021:

Código	Produto	Total Mensal R\$	Total Anual R\$
3.3.90.39.58.00	Telefone	R\$130,00	R\$1.560,00
3.3.90.40.97.00	Internet	R\$573,52	R\$6.882,24
3.3.90.39.43.99	Energia Elétrica	R\$1.800,00	R\$21.600,00
3.1.90.11.01.01	Coordenador de Projetos	R\$2.000,00	R\$24.000,00
3.1.90.11.01.01	Auxiliar Administrativo	R\$1.349,00	R\$16.188,00
3.3.90.30.07.99	Despesas com Gêneros Alimentícios	R\$1.184,76	R\$14.217,12
Total Anual 2021		R\$7.037,28	R\$84.447,36

XI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**ANO 2020:**

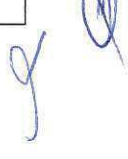
Mês de repasse:	Valor do repasse:	Valor do Rendimento
Fevereiro	R\$7.037,28	%
Março	R\$7.037,28	%
Abril	R\$7.037,28	%
Maio	R\$7.037,28	%
Junho	R\$7.037,28	%

Julho	R\$7.037,28	%
Agosto	R\$7.037,28	%
Setembro	R\$7.037,28	%
Outubro	R\$7.037,28	%
Novembro	R\$7.037,28	%
Dezembro	R\$7.037,28	%
Total	R\$77.410,08	%

ANO 2021:

Mês de repasse:	Valor do repasse:	Valor do Rendimento
Janeiro 2021	R\$7.037,28	%
Fevereiro 2021	R\$7.037,28	%
Março 2021	R\$7.037,28	%
Abril 2021	R\$7.037,28	%
Mai 2021	R\$7.037,28	%
Junho 2021	R\$7.037,28	%
Julho 2021	R\$7.037,28	%
Agosto 2021	R\$7.037,28	%
Setembro 2021	R\$7.037,28	%
Outubro 2021	R\$7.037,28	%
Novembro	R\$7.037,28	%
Dezembro	R\$7.037,28	%
Total	84.447,36	%

ANO: 2020	R\$77.410,08	TOTAL GERAL: R\$161.857,44
ANO: 2021	R\$84.447,36	


XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

446

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de 60 dias posterior a finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

Os repasses serão conforme liberação do FMS conforme objeto deste Termo.

Valor total do repasse= R\$161.857,44.

Prazo de execução: Data da publicação do termo de fomento até 31.12.2021

Prazo de vigência: data da publicação do termo de fomento até 28.02.2022.



Direção: Diego Ramiro Marta



Coordenação: Sonia Aparecida Marta



Técnico de Referência

Sonia Aparecida Marta

RG. 6.253.277-7

CPF. 881.228.599-68



Técnico de Referência

Diego Ramiro Marta

RG. 39.985.823-4

CPF. 059.385.439-08

O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com a Presidente.



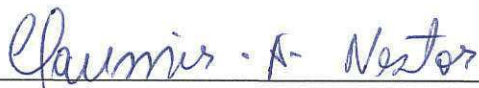
Vice- Presidente Joel Carvalho Junior RG. 11.108.559-5 CPF. 081.839.249-56,

Conselho Fiscal:




Vogal - Verônica Raizer Nuditelli, RG 3.110.799-7, CPF. 408.004.669-34,

Conselho Fiscal:



1º Suplente – Claumir Antônio Nestor, RG. 372.784-MD, CPF. 723.480.117-00.

Toledo, 05 de fevereiro de 2020.

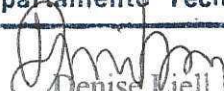

Sonia Aparecida Marta
Responsável Legal

14.159.711/0001-18

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA

Rod. PR 317, KM 2,8 - Recanto Municipal Rural
Sudoeste de Toledo - CEP: 85902-600 - Toledo-PR




Denise Liell
Secretária da Saúde
Portaria nº 262, de 11/02/2020

9



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE**



448

TERMO DE FOMENTO N° 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), E A ENTIDADE **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Saúde (FMS, inscrito no CNPJ sob nº 08.885.072/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA**, inscrita no CNPJ N° 14.159.711/0001-18, com sede na Rod. PR 317 KM 2,8 Lote rural 37, s/n° Recanto Municipal, em Toledo-PR, através de seu representante legal Sr. (a) **SONIA APARECIDA MARTA**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade e Registro Geral CIRG nº 6.253.277-7 e inscrito (a) no CPF sob o nº 881.228.599-68, residente e domiciliado (a) na Av. Parigot de Souza, 908 Jardim Porto Alegre – Toledo/Pr, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e **PROPONENTE**, o qual se destina a executar serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário, caracterizadas como comunidades terapêuticas conforme a Resolução CONAD nº 01/2015 do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, visando o acolhimento de usuários encaminhados através do CAPS AD municipal para o atendimento em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado a comissão de análise e seleção de projetos (Portaria nº 576/2019), que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transição, tendo 06 metas pactuadas.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE**



449

§ 1º - O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2011, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Resolução nº 01/2018; Resolução nº 32/2017; Portaria nº 131/2012; Portaria nº 3.588/2017; Decreto Municipal 985/2016 e suas alterações; Lei Complementar 101/2000; Resolução CONAD Nº 01/2015; Resolução – RDC nº 29, de 29 de junho de 2011, Lei “R” nº 2, de 5 de fevereiro de 2020, Instrução Normativa nº 01/2013, da Controladoria de Controle Interno do município de Toledo - Pr e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, as quais habilitaram-se através do Edital de Chamamento Público nº 008/2019, e na Lei Municipal “R” nº 90 de 04 de setembro de 2013, que define penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município e Entidades e nas respectivas prestações de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de R\$161.857,44 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a:

I Repasse do Fundo Municipal de Saúde (FMS), no valor de R\$161.857,44 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referentes aos meses de Fevereiro de 2020 a dezembro de 2021.

II O repasse à ENTIDADE, por parte do MUNICÍPIO/FMS, dos recursos de que trata o parágrafo I, desta cláusula, ocorrerá mensalmente.

§1º – O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – FMS, para aplicação no custeio de despesas com 4 (quatro) refeições diárias por acolhido (gastos com gêneros alimentícios para alimentação); habitação (gastos com energia elétrica, água, telefone); pagamento de profissionais de



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE**



450

nível superior (e custos trabalhistas) e pagamento de profissionais de nível médio (e custos trabalhistas), no máximo 50% com despesas de pessoal do total. Órgão/Unidade 14-002, Projeto/Atividade 10.302.0034.2-168, financiamento com recursos próprios – Conta 13660 – Fonte 000 e Conta: 13670 – Fonte: 303, Natureza de despesa: 3.3.50.41.99.99-Contribuições correntes, a ser depositada em conta corrente da Entidade nº 7470-7, Agência 0726 Caixa Econômica Federal.

§2º – As parcelas serão liberadas após a comprovação do atendimento mediante apresentação de Relatório com a relação dos acolhidos, anexado à prestação de contas do serviços prestados de fevereiro/2020 a dezembro/2021, os quais devem ser sempre entregues ao CONCEDENTE até o 3º(terceiro) dia útil do mês subsequente ao da realização dos mesmos.

§3º – Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. A movimentação dos recursos repassados pelo FMS será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

§4º – As despesas devem ser vinculadas às metas e as modalidades de serviço prestado por comunidade terapêutica no acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, conforme o objeto do presente Termo, e do Plano de Trabalho. Fica expressamente vedada à utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

§5º – Os recursos repassados pelo FMS e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento, como Gestora da parceira fica designada a servidora: Lauana Weschenfelder Voss, CPF nº



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE**



451

010.881.019-41, matrícula funcional nº 807391, cargo Assistente em Desenvolvimento Social, nomeada pela Portaria nº 577 de 24 de Outubro de 2019.

II – Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 577 de 24 de outubro de 2019 e alterada pela Portaria nº 26, de 27 de janeiro de 2020, composta por: - Elisabete Medeiros Backes, como Presidente; - Josiane Pereira Selister, como Secretária; e - Taise Pereira Ribeiro Alberghini

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Gestor da Política de Saúde, e, sempre que houver necessidade de alterações a PROPONENTE deverá solicitar devidamente fundamentada, nova proposta para aprovação, observada as seguintes condições:

I – Que os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;

II – não seja alterado o valor total do Termo de Fomento, exceto nos casos previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 985/2016;

III – que as alterações não sejam superiores a 25% (vinte e cinco por cento) entre as contas;

IV – não poderá haver inclusão de novas naturezas de despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONCEDENTE obriga-se a:

I – analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

II – Fazer o encaminhamento dos usuários do SUS ao estabelecimento do proponente através do serviço de referência – CAPS AD, nos casos de acolhimento voluntário. Nos casos da procura do usuário do SUS diretamente à contratada, esta, efetivará de imediato a solicitação de encaminhamento do CAPS AD.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE**



452

III – Efetuar o repasse dos recursos financeiros ao PROPONENTE à medida que estes forem liberados pelo FMS, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso;

IV- Para processamento do pagamento, no prazo estabelecido, a entidade deverá encaminhar à SMS o relatório quantitativo referente ao serviço ofertado, devidamente assinado pelo responsável da entidade, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços.

V- Examinar relatório mensal quantitativo referente ao serviço ofertado relacionado aos recursos repassados;

VI- Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo interromper a parceria caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;

VII - acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

VIII - analisar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais encaminhado pelo PROPONENTE;

IX - orientar a aplicação dos recursos financeiros;

X - fiscalizar a execução dos projetos;

XI - prestar informações acerca dos recursos investidos na Política de Saúde, provenientes do FMS, à comunidade através de Audiência Pública Anual a ser realizada até o final do primeiro quadrimestre do exercício seguinte e, quando solicitado, à Câmara Municipal, ou outras instâncias;

A PROPONENTE obriga-se a:

I - encaminhar à CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, o objeto pactuados neste Termo, bem como, o cronograma de execução, aplicação e desembolso;



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE**



453

IV - Atender as exigências previstas na RDC nº 29, de 30 de junho de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestam serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

V - manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;

VI - ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

VII - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

VIII - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

IX - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

X - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XI - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;

XII - aplicar os recursos em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a um mês.

XIII - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pela CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XIV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE**



454

XV- manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo MUNICÍPIO, à documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contratransferência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Plano de Trabalho e do presente Termo;

XVI - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CNES.

XVII - responder, quando solicitado pela SMS pela Controladoria do Município ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro do prazo determinado às informações requisitadas;

Parágrafo único – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:

I - realizar despesas a título de serviços e tarifas bancárias, taxa de administração, de gerência ou similar;

II – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços prestados;

III - realizar despesas com multas de 40% sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;

IV - utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V - realizar despesas em data anterior ou posterior à execução;

VI - realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e Plano de Trabalho.

VIII – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

IX – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE**



455

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à CONCEDENTE sob forma de Relatório com a relação dos acolhidos, anexado à prestação de contas.

Parágrafo único – É assegurado à CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros do programa e a toda documentação pertinente ao Plano de Trabalho custeada com recursos do FMS.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a Secretaria Municipal de Saúde até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

I – capa, conforme modelo fornecido pela Unidade Gestora;

II – ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo;

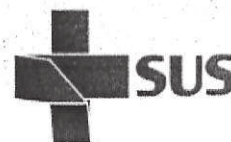
III – cópia do plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos, com a identificação da organização da sociedade civil, o objeto de despesa, data e assinatura;

IV – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

V – Declaração firmada por dirigente da Organização da Sociedade Civil beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE**



456

VI – Relatório de Execução Físico Financeiro, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, contendo um resumo detalhado da movimentação financeiro do período;

VII – Quadro Demonstrativo das Receitas, Despesas e Relação dos Pagamentos, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, contendo a relação das despesas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto;

VIII – original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos;

IX – original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver;

X – cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas;

XI – original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal) com os devidos termos de aceite;

XII – comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

XIII – relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

XIV – parecer técnico emitido pelo gestor do termo de fomento;

Parágrafo Único: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019 e demais normas que vierem a serem editadas.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE**



457

CLAUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutáveis.

§ 1º - Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

c) falta de apresentação da prestação de contas, na forma pactuada;

d) atualização do cadastro da Entidade junto ao CNES;

§ 2º - Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigorar este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordar prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assumam integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

II - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, conforme o Art. 52 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE**



458

Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Os recursos repassados pelo FMS e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou pactuadas, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documentação de Arrecadação Municipal (DAM).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja: Período de execução da data de sua publicação até 31/12/2021 e período de vigência da data de sua publicação até 28/02/2022, não podendo ser prorrogado nenhum dos períodos no termo de fomento em virtude do encerramento do Plano Plurianual (2018-2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou por Apostilamento, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;
- b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da ENTIDADE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE**



459

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo, de extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, 06 de Fevereiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DENISE LIELL
SECRETARIA DE SAÚDE

SONIA APARECIDA MARTA
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS
681456679-68

TESTEMUNHAS

213231638-53



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

460

LEI "R" Nº 2, de 5 de fevereiro de 2020

Autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores à Associação Beit Abba.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores à Associação Beit Abba.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a transferir à Associação Beit Abba, a importância total de R\$ 168.894,72 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme o Edital de Chamamento Público nº 008/2019, visando ao atendimento de pessoas com dependência química (álcool e drogas), do sexo masculino, a partir de 18 anos.

Art. 3º – A transferência de que trata o artigo anterior, será no valor mensal de R\$ 7.037,28 (sete mil e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente a R\$ 1.172,88 (um mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por pessoa/mês, pelo número máximo de 6 (seis) pessoas acolhidas mensalmente pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º – Os objetivos para a liberação dos recursos para a entidade consistem em:

I – ampliar o número de acolhimentos em comunidade terapêutica aos pacientes atendidos pelo CAPS-AD do Município;

II – proporcionar que os pacientes acolhidos em comunidade terapêutica sejam inseridos nas atividades de CAPS-AD, conforme estabelecido em Plano Terapêutico Singular;

III – aproximar as famílias no processo de tratamento no acolhimento integral do paciente, favorecendo o fortalecimento de vínculos entre paciente e família;

IV – estimular a participação e reinserção social no território do paciente e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social.



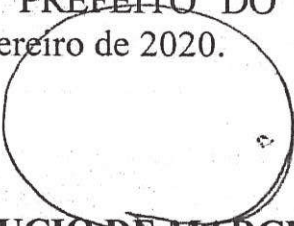
MUNICÍPIO DE TOLEDO

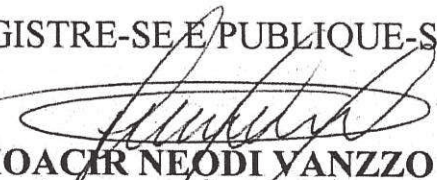
Estado do Paraná

Art. 5º – A não aplicação da importância de que trata o artigo 2º na finalidade nele prevista, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2020.


LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.516

Página 13

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Lúcio de Marchi, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Janeiro/2020.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
19234/2019	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1217/2016. Referente aos meses de setembro à dezembro/2019.	3.952,93
19235/2019	EDITORIA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. Publicação a nível estadual de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Contrato nº 1025/2015. Referente aos meses de setembro à novembro/2019.	9.401,55
22853/2019	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 641/2019. Referente ao mês de setembro (dia 24 devido a término do contrato anterior) à dezembro/2019.	6.541,92
26796/2019	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito para inauguração de obras. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	844,80
27443/2019	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito para inauguração das obras: "Estrada Rural 'Pedro Zepnicki'", e "Estrada Rural 'Antonio Welter'". Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	563,20
27644/2019	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito para inauguração da obra: "Reurbanização da Rua dos Pioneiros". Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	281,60
560/2020	DEPARTAMENTO DE IMPrensa OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 700/2015. Referente aos meses de setembro à dezembro/2019. COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 19236/2019	5.070,00
1203/2020	DEPARTAMENTO DE IMPrensa OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 700/2015. Referente aos meses de setembro à dezembro/2019. COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 19236/2019	7.110,00
TOTAL		33.766,00

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMS/FMS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Saúde (FMS, inscrito no CNPJ sob nº 08.885.072/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, neste ato denominado de **CONCEDENTE**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA**, inscrita no CNPJ Nº 14.159.711/0001-18, através de seu representante legal Sr. (a) **SONIA APARECIDA MARTA**, de ora em diante denominada simplesmente **PROponente**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 07 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.516

Página 14

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre CONCEDENTE e PROPONENTE, o qual se destina a executar serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário, caracterizadas como comunidades terapêuticas conforme a Resolução CONAD nº 01/2015 do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, visando o acolhimento de usuários encaminhados através do CAPS AD municipal para o atendimento em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado a comissão de análise e seleção de projetos (Portaria nº 576/2019), que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transição, tendo 06 metas pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2011, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Resolução nº 01/2018; Resolução nº 32/2017; Portaria nº 131/2012; Portaria nº 3.588/2017; Decreto Municipal 985/2016 e suas alterações; Lei Complementar 101/2000; Resolução CONAD nº 01/2015; Resolução – RDC nº 29, de 29 de junho de 2011, Lei “R” nº 2, de 5 de fevereiro de 2020, Instrução Normativa nº 01/2013, da Controladoria de Controle Interno do município de Toledo - Pr e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, as quais habilitaram-se através do Edital de Chamamento Público nº 008/2019, e na Lei Municipal “R” nº 90 de 04 de setembro de 2013, que define penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município e Entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de R\$161.857,44 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a:

I Repasse do Fundo Municipal de Saúde (FMS), no valor de R\$161.857,44 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referentes aos meses de Fevereiro de 2020 a dezembro de 2021.

II O repasse à ENTIDADE, por parte do MUNICÍPIO/FMS, dos recursos de que trata o parágrafo I, desta cláusula, ocorrerá mensalmente.

§1º – O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – FMS, para aplicação no custeio de despesas com 4 (quatro) refeições diárias por acolhido (gastos com gêneros alimentícios para alimentação); habitação (gastos com energia elétrica, água, telefone); pagamento de profissionais de nível superior (e custos trabalhistas) e pagamento de profissionais de nível médio (e custos trabalhistas), no máximo 50% com despesas de pessoal do total. Órgão/Unidade 14-002, Projeto/Atividade 10.302.0034.2-168, financiamento com recursos próprios – Conta 13660 – Fonte 000 e Conta: 13670 – Fonte: 303, Natureza de despesa: 3.3.50.41.99.99-Contribuições correntes, a ser depositada em conta corrente da Entidade nº 7470-7, Agência 0726 Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a Secretaria Municipal de Saúde até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 31/12/2021, a contar de sua publicação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 28/02/2022, a contar de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA – 06 de Fevereiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DENISE LIELL
SECRETARIA DE SAÚDE

SONIA APARECIDA MARTA
PRESIDENTE DA ENTIDADE



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná
Estado do Paraná
Secretaria da Saúde

463



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, Denise Liell, RG sob o nº 3009025-0 e CPF nº 408.200.509-97, Secretária Municipal de Saúde, **DECLARO** para os devidos fins e como gestora do Fundo Municipal de Saúde (FMS) que tenho ciência do processo de Chamamento Público 008/2019 e os trâmites inerentes à transferência dos recursos para execução dos serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, realizado pela Comunidade Terapêutica habilitada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 11 de Fevereiro de 2020.

DENISE LIELL

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 262, de 11 de junho de 2018



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná
Estado do Paraná
Secretaria da Saúde

PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

As propostas habilitadas através do edital de Chamamento Público 008/2019 apresentam-se em conformidade com as modalidades de projetos passíveis de financiamento publicadas no presente edital, na qual a Comunidade Terapêutica demonstra identidade e reciprocidade de interesse na realização em mútua cooperação da parceria a ser formalizado através de Termo de Fomento, de acordo com os preceitos constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e pelo Decreto Municipal 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019. Através da documentação apresentada no processo de habilitação foi possível observar a viabilidade da execução dos serviços ofertados no projeto, por meio da metodologia de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, da estrutura física e capacidade de recursos humanos para execução do atendimento proposto descrito no plano de trabalho, o cronograma de desembolso apresentado no referido plano segue os parâmetros estabelecidos por esta Secretaria, estando compatível com o planejamento dos repasses de recursos financeiros.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Conselho Municipal de Saúde (CMS) farão o acompanhamento do cumprimento de metas e dos objetivos pormenorizados no plano de trabalho da Comunidade Terapêutica, através do RAG- Relatório Anual de Gestão.

Para fins de fiscalização e controle da execução física e financeira da parceria celebrada, fica designada a servidora Lauana Weschenfelder Voss, através da Portaria nº 577, de 24 de Outubro de 2019 para exercer a função de gestora da parceria firmada entre o Executivo Municipal e a Comunidade Terapêutica, sem fins lucrativos, que executa Serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente habilitada através do edital de Chamamento Público 008/2019.

Com o intuito de monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Comunidade Terapêutica habilitada pelo Chamamento Público 008/2019, fica designada a comissão de monitoramento e avaliação, através da Portaria nº 577, de 24 de Outubro de 2019, alterada pela Portaria nº 26 de 27 de Fevereiro de 2020, os seguintes membros:

- Elisabete Medeiros Backes, como presidente;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Estado do Paraná

Secretaria da Saúde



- Josiane Pereira Selister; como secretária;
- Taise Pereira Ribeiro Alberghini.

A gestora da parceria e a comissão de monitoramento e avaliação ficam com suas respectivas atribuições fundamentados pela Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei Federal 13.204/2015 e pelo Decreto Municipal 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019.

A Comunidade Terapêutica habilitada através do edital de Chamamento Público 008/2019 ficará submetida à análise das prestações de contas e aplicação dos recursos recebidos, pelo Controle Interno do Município de Toledo, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013 do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas que vierem a serem editadas, bem como na legislação Federal já mencionada.

De acordo com o exposto, substanciada também pela seleção do projeto, realizada pela Comissão de análise e seleção de projetos, designada pela Portaria nº 576, de 24 de Outubro de 2019, que atendeu as exigências presentes na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, pelo Decreto Municipal 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019 e no Chamamento Público 008/2019, esta Secretaria declara-se favorável à celebração da parceria entre o Município de Toledo e Comunidade Terapêutica habilitada pelo Edital de Chamamento 008/2019.

Toledo, 11 de Fevereiro de 2020.

DENISE LIELL
Secretária de Saúde
PORTARIA Nº 262, de 11 de junho de 2018